

Sr. Primeiro Vice-Secretario Joaquim José Alves, na ausencia e por doença do Sr. Primeiro Secretario, para ler o — Programma das Questões Scientificas, e os Premios offerecidos aos Srs. Ajudantes de Pharmacia — a Lista dos Doadores e dos Objectos doados — e o Resumo do Quadro actual da Sociedade, com as alterações occorridas no anno findo — ; tudo como se segue :

PROGRAMMA.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em observancia do §. 8.º do Artigo 27.º dos seus Estatutos, tem a honra d'apresentar aos Amadores das Sciencias, o seguinte Programma :

PARA O ANNO DE 1855 a 1856.

Primeira Questão.

A Historia da Pharmacia Portugueza, desde a Fundação da Monarchia até hoje.

Segunda Questão.

Uma Pharmacopêa practica, verdadeiramente portugueza, que represente o estado actual da Sciencia.

Terceira Questão.

A enumeração, e classificação zoologica dos animaes, que habitam qualquer das nossas Provincias, que não estejam classificados.

Quarta Questão.

A analyse chymica, completa, d'uma planta indigena, que tenha uso medicinal, reconhecidamente proveitoso, acompanhada da respectiva descripção e classificação botanica, e propriedades therapeuticas.

Quinta Questão.

Uma Memoria que comprehenda: 1.º, o estado actual da Pharmacia em Portugal, em relação aos progressos da Sciencia; 2.º, o seu paralelo ou comparação com a Pharmacia estrangeira; 3.º, influencia que, sobre o seu melhoramento e interesses materiaes e scientificos, pode exercer a restricta observancia d'uma bem regulada policia medica; 4.º prejuizos que da falta d'uma tal observancia podem provir á Classe, á Sciencia, e á Humanidade; 5.º, causas da decadencia da Pharmacia entre nós, e meios de as evitar e destruir.

CONDIÇÕES.

Os premios consistirão em medalhas d'ouro, tendo d'um lado, no centro d'uma corôa de louro, a seguinte inscripção = *Ao Membro Benemerito* =, e do outro o Timbre da Sociedade, e a legenda = *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

A estes premios terão direito os individuos que satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que, não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a Sociedade julgar dignos da honra do = *Accessit* =, receberão o Diploma de Membros Honorarios.

Todas as Memorias que vierem a concurso, serão escriptas em portuguez, se os seus Auctores forem naturaes d'estes Reinos, e em francez se forem estrangeiros, e virão expedidas ao 1.º Secretario da Sociedade, por todo o mez d'Abril do anno em que houverem de ser julgadas.

Trarão o nome do Auctor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphe da Memoria, e que será aberta na Sessão Solemne, se a Memoria for premiada; e pelo contrario, a carta será queimada, sem ser aberta, se a Memoria não obtiver premio, e esta será entregue a seu Auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As Memorias, que houverem de ser lidas na Sessão Solemne Anniversaria, deverão ser approvadas, para isso, pela Sociedade; outro sim serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo = *Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

Além dos premios acima mencionados, o Auctor da Memoria premiada, impressa, e publicada, terá mais cem exemplares, sendo a edição de mil, e cincoenta sendo de quinhentos.

Finalmente, os premios conferidos aos Concorrentes nem sempre serão uma prova decisiva de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das Memorias, mas sim um testemunho autentico de que seus Auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade no seu Programma.

PREMIOS QUE A SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA OFFERECER AOS SRS. AJUDANTES DE PHARMACIA.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana offerece tres premios, que deverão ser conferidos na Sessão Solemne Anniversaria do anno de 1856, aos Srs. Ajudantes de Pharmacia que provarem, além de boa applicação aos estudos pharmaceuticos, que teem tido bom comportamento moral e civil, que desempenharam com zelo as suas obrigações officinaes e que não merecido a confiança dos Pharmaceuticos em cuja officina tiverem presistido.

Os premios dividir-se-hão em premios de primeira, segunda e terceira ordem.

Além dos premios acima mencionados, a Sociedade conferirá tres Titulos honorificos aos tres Candidatos que ficarem immediatamente inferiores em merecimento aos tres premiados.

Os premios consistirão em livros, carimbados com o Timbre da Sociedade, e com uma declaração assignada pela Mesa, designando o nome do Premiado, o grau do premio, e o anno em que foi conferido.

O primeiro premio será do valor de. 10%000 réis.

- O segundo do valor de 5,000 réis.
O terceiro do valor de 3,000 „
O primeiro prémio será conferido ao Candidato, que com as condições marcadas na primeira parte d'este programma, provar ter 10 annos de presistencia effectiva na mesma botica.
O segundo premio, ao que satisfazendo á primeira parte d'este programma tiver 8 annos de effectividade na mesma botica.
O terceiro premio ao que com as circumstancias, exigidas aos dous antecedentes Candidatos, tiver 6 annos de effectividade.
Os Titulos honorificos aos que com as mesmas condições se tiverem conservado na mesma botica por espaço de 4 annos.

Na distribuição de cada um dos premios attender-se-ha ao conjuncto de circumstancias, que se der em cada um dos Candidatos, de tal modo que apparecendo mais d'um, que prove o mesmo numero d'annos d'effectividade, o premio seja sempre conferido áquelle que tiver excedido os seus competidores em serviços e merecimentos.

Os Candidatos que se propozerem a estes premios apresentarão ao Sr. Primeiro Secretario, por todo o mez de Maio um requerimento, no qual declararão seu nome, patria, filiação, tempo de practica, e data do dia em que entraram para a botica onde residem e teem exercido o logar de Ajudante ou Aspirante, e qual o premio, a que julgam ter direito.

Este requerimento será instruido, além d'outros documentos que lhes quizerem ajunctar, com:

Certidão de idade;

Attestado do Pharmaceutico, com que tiver practicado, em que declare as qualidades do Candidato;

Certidão da Eschola Medico-Cirurgica de Lisboa, das matriculas que alli tiver;

Attestado de bons costumes passado pelo Administrador do Bairro ou Concelho, em que tiver a residencia.

Além de todas estas provas, os requerimentos serão en-

tregues a uma Commissão de tres Membros, eleitos pela Sociedade, que é obrigada a empregar todos os meios de syndicancia para poder informar a Sociedade sobre o mérito assim absoluto como relativo de cada um dos Candidatos. Estas informações serão apresentadas em Sessão do Conselho Administrativo, que deve ser convocado nos primeiros dias de Julho, para recebê-las, e em vista d'ellas fazer a adjudicação dos Premios, que somente será publicada no Acto da Sessão Solemne.

RELAÇÃO DOS DOADORES E DOS OBJECTOS DOADOS, DURANTE O VIGÉSSIMO ANNO DA SOCIEDADE.

Da *Academia Quirurgica Matritense*: — os n.ºs 92 a 162 do seu Jornal — *El Porvenir*.

Da *Academia Real de Medicina e Sociedade de Socorros Mutuos* — os n.ºs 28 a 78 do seu Jornal — *El Siglo Médico*.

Da *Associação Industrial Portuense* — os n.ºs 22 a 24 do T. 2.º e os n.ºs 1 a 21 do T. 3.º do seu Jornal.

Do *Conselho de Saude Publica do Reino* — Breve Relatório da Cholera Morbus em Portugal, nos annos de 1853 e 1854.

Do *Instituto Medico Valenciano* — os n.ºs 30 a 38 do T. 5.º do seu Jornal, e o Discurso inaugural pronunciado na Sessão Publica do mesmo Instituto, por D. Ramon Hogueia.

Do *Instituto Scientifico e Litterario de Coimbra* — os n.ºs 5 a 24 do Vol. 3.º e dos n.ºs 1 a 5 do Vol. 4.º do seu Jornal.

Da *Sociedade Auxiliadora d'Industria Nacional do Rio de Janeiro* — os n.ºs 4 a 8 dos seus Annaes.

Da *Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa* — o seu Jornal de Julho a Dezembro de 1854, e Janeiro a Maio de 1855.

Da *Sociedade Promotora d'Industria Nacional de Lisboa* — o n.º 11 dos seus Annaes.

Da *Redacção do Cervantes* — Jornal Hespanhol os n.ºs 31 a 35.

Da *Redacção da Concordia* — os n.º 153 a 293 (de 1854) e 1 a 152 (de 1855) do seu Jornal.

Da *Redacção do Courrier Médicale* — Jornal dos Jornaes de Medicina, o n.º 23 — 3.º anno 1854.

Da *Redacção do Correio do Norte* — 13 n.ºs intercalados do seu Jornal.

Da *Redacção do Escholiaste Medico* — os n.ºs 34 a 42 do 11.º anno, e 1 a 12 do 12.º anno 3.ª serie do seu Jornal.

Da *Redacção da Gazeta Medica de Lisboa* — os n.ºs 36 a 57 do seu Jornal.

Da *Redacção do Popular* — os n.ºs 31 a 54 do seu Jornal.

Da *Repartição de Saude do Exercito* — Additamentos e observações ao — Breve Relatorio da Cholera Morbus em Portugal nos annos de 1854 e 1855.

Do Sr. *Dr. Bernardino Antonio Gomes* — Noticia d'alguns casos da molestia de Bright observados no Hospital de S. José, e resumo das doutrinas mais modernas ácerca d'esta doença, Memoria do mesmo Sr., apresentada á Academia Real das Sciencias em 16 de Fevereiro de 1854.

Do Sr. *Braz da Costa Rubim* — Vocabulario Brasilien-se para servir de complemento aos Dictionarios da Lingua Portugueza.

Do Sr. *Bouchardat* — Archivos de Physiologia e Therapeutica.

Do Sr. *Dr. Caetano Maria Ferreira da Silva Beirão* — Memoria ácerca da Elephantiasse dos Gregos, e varias outras molestias de pelle, tractadas no Hospital de S. Lazaro, Memoria do mesmo Sr.

Do Sr. *Dr. Cayo Luigi Peyrani* — Observações sobre a Reforma Medica em Turin.

Do Sr. *D. Carlos Mallaina* — Tractado das falsificações das substancias medicamentosas e alimenticias, e meios de reconhecel-as.

Do Sr. *Dorvault* — Supplemento á Revista Pharmaceutica de 1855.

Do Sr. *Eugenio Marchand* — As suas Memorias das aguas potaveis em geral, e sobre as aguas estagnadas.

Do Sr. *Henry Bonnewyn* — Noticia sobre a espiqelia anthelminthica.

Do Sr. *João José de Sousa Telles* — Considerações geraes sobre a grande conserva das aguas projectada na Ribeira de Carenque; mandadas publicar pela Camara Municipal de Lisboa.

Do Sr. *José Antonio Marques* — Elementos d'Hygiene Militar.

Do Sr. *José Fructuoso Ayres de Gouvêa* — Conselhos ao Povo contra a Cholera-Morbus.

Do Sr. Dr. *José Joaquim da Silva Pereira Caldas* — Varios folhetos.

Do Sr. Dr. *José Romão Rodrigues Nilo* — Aviso ao Povo relativamente á Cholera-Morbus.

Dr. Sr. *José Tedeschi* — o seu Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias, dos mezes d'Agosto de 1854 a Julho de 1855.

Do Sr. *José Silverio Rodrigues Cardoso* — um calculo extrahido da bexiga d'um coelho.

Do Sr. *Lazaro Joaquim de Sousa Pereira* — 2 caixotes vindos da Provincia de S. Thomé e Principe, contendo varios objectos para o Museu da Sociedade.

Do Sr. *P. H. Lepage* — uma pequena Memoria em francez, que tracta das propriedades rubefacientes do rabano rustico e do seu emprego como succedaneo da mostarda.

Do Sr. *Sebastião José Ribeiro de Sá* — Documentos officiaes da Commissão Central para a Exposição de Paris.

RESUMO DO QUADRO ACTUAL DA SOCIEDADE, COM AS ALTERAÇÕES OCCORRIDAS N'ESTE ANNO LITTERARIO.

PROTECTORES.

SUA Magestade FIDELISSIMA EL-REI O SENHOR D. PEDRO V.

SUA Magestade EL-REI O SENHOR D. FERNANDO II.

FORAM ADMITTIDOS PARA A CLASSE DE

Honorarios.

Os SENHORES :

Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho..... Coimbra.

Effectivos.

Os SENHORES :

Claudino José Vicente Leitão..... Lisboa.

João Augusto Silverio Carapeta..... *Idem.*

João Baptista da Silva..... *Idem.*

Correspondentes Nacionaes.

Os SENHORES :

Agustinho da Silva Vieira..... Porto.

Belchior Antonio Caeiro..... Reguengos.

Felix da Fonseca Moura..... Porto.

Frederico Albino d'Araujo Leite..... Murça.

Jacinto Victorino Moniz..... Ponta Delgada.

João Antonio Pereira..... Athoquia.

José Caetano da Silva e Costa..... Rio de Janeiro.

José Joaquim Tiburcio de Moraes Carneiro..... Porto.

José Nobre da Silva..... Loulé.

Leonardo da Guarda e Paiva..... Leiria.

Manuel Antonio da Silva..... Ponta Delgada.

Manuel Joaquim da Silva Menezes..... Faya.

PEDIRAM A SUA DIMISSÃO.

Correspondentes Nacionaes.

Os SENHORES :

Albino Simões de Carvalho..... Monte-Mór o Novo.

Luiz Vicente Fortuna..... Mathosinhos.

Silvestre Lamprêa Pereira..... Aldeia da Salvada.

FALLECERAM.

Honorarios Nacionaes.

O SENHOR :

Dr. José de Sá Ferreira dos Santos Valle..... Lisboa.

Honorarios Estrangeiros.

O SENHOR :
Wackenroder *Jena.*

Correspondentes Nacionaes.

Os SENHORES :

Antonio Luiz Figueira..... *Chaves.*
Euzebio Antonio Gomes *Castello de Vide.*
Jacintho Rodrigues da Paz..... *Ponta Delgada.*
João José da Silva Junior..... *Setubal.*
Joaquim Ignacio Sobrinho..... *Alvito.*
Joaquim de Sousa Raposo..... *Cartaxo.*
Manuel Joaquim de Carvalho Araujo..... *Maranhão.*

FIGAM EXISTINDO.

Protectores.....	2
Benemeritos.....	12
Honorarios Nacionaes.....	24
— Estrangeiros.....	46
Effectivos.....	70
Correspondentes Nacionaes..	205
— Estrangeiros.....	21
<hr/>	
Total	380

MONTE-PIO PHARMACEUTICO.

FALLECERAM.

Correspondentes Nacionaes.

O SENHOR :
Jacintho Rodrigues da Paz. *Ponta Delgada.*

FIGAM EXISTINDO.

Effectivos.....	27
Correspondentes Nacionaes....	43
<hr/>	
Total	70

Terminada esta leitura, o Sr. Presidente leu o seguinte Discurso.

SENHORES!

O silencio, Senhores, so é proprio dos espiritos apoucados, e das almas mesquinhas.

So o ingrato cala no peito o beneficio, e abafa a voz para não o agradecer.

Longe de nós, longe de mim, essa aviltção moral.

Observadores da natureza não esqueceremos nós as suas lições. Não; não esqueceremos, que em cada dia ergue ella um cantico de gloria, e de reconhecimento até ao throno de Deus!

Todos os seres, todos os phenomenos parece estarem dizendo — curva-te diante do teu bemfeitor, do auctor da vida!

A aurora, que nasce, o sol, que nos alumia, a noute, que nos envolve, o relampago, que nos deslumbra, o raio, que fulmina, o trovão, que rebomba, o vento que sopra, o oceano, que muge, a onda, que brama, a montanha, que se ergue, a neve, que a corõa, o rio, que se despeña, a arvore, que floresce, a flor, que nos encanta, o animal, que nos foge, a terra, que nos nutre, tudo, tudo está dizendo so Deus é grande!!

Digamos tambem nós com a natureza, com esses phenomenos, que vemos nascer e morrer, quasi no mesmo instante, so Deus é grande, e grande se manifesta nas suas obras!!!

O dia é feitura de suas mãos; e tambem é feitura de suas mãos aquelle Dia 24 de Julho, cuja existencia vimos nós celebrar hoje, aqui reunidos, á face da natureza, e dos homens.

Não fiquemos silenciosos e mudos, parta pois de nossos corações um brado de reconhecimento, que nas candidas azas d'uma aspiração generosa, seja elevado até á região da luz, á origem dos seres, á fonte da vida.

Sim, Senhores, antes d'este Dia raiar n'este tão formoso ceu de Portugal, como era triste e apoucado o nosso

viver, e quão differente foi depois?! Então não tínhamos estudos, e a sciencia não presidia á nossa formação; sahiamos Pharmaceuticos raquiticos d'entre as mãos da practica, empirica e rutineira; viviamos pela protecção do exclusivismo; e eramos amparados e tutelados pela Medicina e Cirurgia, essas duas sciencias, a que hoje estendemos a mão como irmãs da Pharmacia.

O saber, para nos mostrar as theorias, e os processos formados no sanctuario da sciencia, não entrava franco, e com a fronte erguida por nossos laboratorios, então officinas, appelladas — boticas.

Não quero dizer com isto, Senhores, que não houvessem entre nós homens de saber profundo; mas posso dizer francamente, que deviam a sua muita sciencia, á aspiração do genio, e não á educação pharmaceutica, por que não a havia: mas desde que n'aquelle Dia 24 de Julho, que por um assano de Deus, rebentou da terra a arvore da liberdade, para cubrir com seus frondosos ramos o velho Portugal; a sciencia, e a industria vieram sentar-se-lhes á sombra, para ensinar e encaminhar as intelligencias dos filhos da patria, os quaes viviam sequiosos do verdadeiro saber e de verdadeiros gózos.

Não fomos nós, Pharmaceuticos, dos ultimos, que acudimos ao seu chamamento; antes pelo contrario, sollicitos fomos alistar-nos debaixo das bandeiras da nova civilização, e esta nossa util Sociedade se ergueu no solo da patria ja regenerada e livre. Cahiram sobre ella as benções da civilização, vieram occupar essas cadeiras os melhores engenheiros pharmaceuticos, e o que fizeram de bom, e de utilahi ficou consignado em nossos relatorios, e em nossos Jornaes: igualmente ficaram consignadas nas paginas d'essa historia as nobres fadigas d'esses varões.

Logo que o espirito de associação penetrou em todos os peitos, todos nós reunidos em uma so vontade, e condignamente representados, recuperámos todos os nossos forros, e nos emancipámos á face da sciencia e da lei; e o trabalho artistico, a que eramos condemnados, transformou-se em nossas mãos em processos e methodos scientificos,

O poder observou os esforços generosos dos Pharmaceuticos Lusitanos, e vindo ao encontro d'essas nobres inspirações abrio-lhes escholâs, creou-lhes habilitações, e patenteou-lhes um grande e magestoso provir.

Não se dilataram então para nós, so as raias da sciencia; a esphera dos sentimentos moraes tambem tomou mais dilatadas dimensões; fortes pela sciencia, e pela liberdade quizemos tambem dar culto á beneficencia; quizemos enxugar lagrimas pungentes; e assim como nossos medicamentos muitas vezes desinvolve a acção imperiosa sobre a doença, e fazem expirar a dôr physica, tambem ousamos querer terminar dôres moraes, e angustias do passamento, e o nosso Monte-Pio se organisou como por encanto no doce intuito de vêr despontar um derradeiro sorriso nas feições muribundas de nossos irmãos, vendo elles que a esposa amada, e os filhinhos caros não ficavam descurados sobre a terra!!

Ha hoje vinte annos, Senhores, que esta tão nobre Sociedade se inaugurou; e hoje contamos vinte annos de trabalhos intellectuaes, e fadigas de todo o genero. E a mão rude do tempo, que tudo abate, e que tudo arruina, ainda não pode abater esta Sociedade por que é ella uma dadiva da providencia, e uma obra da civilisação!

Centros da Pharmacia e da Medicina
Todavia apezar de tantos esforços, é mister confessal-o, a sciencia parece estar estacionada entre nós, não nos arrebatada ella em seus vertices com equal rapidez como nas outras nações! ; E acontecerá isto por infausta sina do infeliz Portugal? ; Ou é o resultado de antigos preconceitos, e de graves culpas nossas? ; Muitas vezes, Senhores, tenho perguntado a mim mesmo, nós, que vivemos em um tão bom clima, que respiramos debaixo d'um tão formoso ceu, nós, que somos dotados de bom engenho, de tão solido juizo, e de tão ardente imaginação, qual é a razão por que não havemos de emparelhar em saber e em sciencia com o estrangeiro; e so caminharemos ligados, permittam-nos a expressão, á cauda da sciencia, e da civilisação? E todas as vezes que indago as causas d'este tão estranho phenomeno, os factos respondem a todas as minhas pesquisas — *não exercis os*

misteres e occupaões da vida em consequencia da vocaçaõ ; tendes em menoscabo o trabalho, e não dais bastante importancia á educação especial, perdizendo com ella a vossa intelligencia.

Se é verdade, Senhores, o que acabo de enunciar, antolha-se-me facil remedio para essa especie de inanição, que parece ter-se apossado da vida pharmaceutica em Portugal.

Primeiro que tudo, serremos as portas de nossos laboratorios a esses jovens, que destituídos de toda a instrucção primaria, so como ganhões a ellas vem bater para mendigar a mesquinha instrucção da practica empirica, sempre imperfeita, quando desacompanhada das theorias e dos principios da sciencia.

Serremos essas portas, ainda o repito, áquelles a quem a vocaçaõ e o genio não dirige a mão para erguer o veu, que Deus lançou desde o começo dos seculos, sobre o sanctuario e mysterios da natureza.

Provemos bem essa vocaçaõ, por que não venha ahi disfarçado so o desejo de grangear os meios para provér ás necessidades da vida.

Depois d'isto, Senhores, combatamos, com todas as nossas forças, as doutrinas absurdas que olham como um desdouro, e como aviltante, o trabalho; impunhemos todas as armas, que a razão nos pode favorecer, para combater esse antigo preconceito, ainda resto do velho feudalismo, que olhava o trabalho como o patrimonio do pobre, e nunca como o apanagio do rico, e do opulento.

Façamos vêr que elle é uma consequencia da natureza, um resultado da nossa organisação, uma das mais importantes das nossas necessidades, tanto physicas, como moraes. Façamos vêr, que se fosse possível arrancal-o do meio dos mundos, do seio das obras da creação, suspender-se-hia esse maravilhoso composto, a que chamamos maquina do Universo; e que sem acção, sem trabalho, a natureza moribunda precipitar-se-hia no cahos. Que sem elle terminaria a Sociedade, e o homem mesmo não poderia existir. Que as sciencias, e as artes bellas, devem a sua origem ao trabalho intellectual, e que não podiam progredir.

dir, nem mesmo existir se o trabalho physico não viesse em seu soccorro. Em uma palavra, que o trabalho é a fonte da vida, que gera a riqueza e a felicidade.

Porém, Senhores, não basta a vocação de nossos irmãos, e o seu amor pelo trabalho, para que a Pharmacia recupere entre nós o esplendor, que lhe é devido. E' mister educar os espiritos pharmaceuticos, dar-lhes largo tirocinio de todas as sciencias accessorias; é mister preparar primeiramente a intelligencia com os conhecimentos mathematicos, por que bem sabido é, Senhores, que a mathematica é uma sciencia de applicação, cujos processos são indispensaveis no estudo das outras sciencias da natureza. E assim armada a intelligencia com este instrumento maravilhoso, façamol-a discorrer pelas vastas regiões das sciencias naturaes; mostremo-lhe agora aquelle grupo de conhecimentos, aquella sciencia, que tem por fim o estudo das propriedades geraes dos corpos, e das acções, que exercem uns sobre os outros, sem alterar a sua natureza intima; mostremo-lhe abi a acção mollecular, as leis do equilibrio, a do movimento dos liquidos e dos gazes, a hydrostatica, e a hydrodinamica; discorramos pela acustica e pela optica; contemplemos as maravilhas da visão; os mysterios do som e da luz; façamo-lhe reparar n'esses agentes maravilhosos, a que chamam calorico e electricidade, nas leis, que os regulam, e os phenomenos, que d'elles se derivam. Logo que apresentemos ao espirito aquelles tres grupos de conhecimentos, que a sciencia distingue com os nomes de meteorologia, physica do nosso globo, e geologia, façamos abi reparar n'esses phenomenos, que se geram no meio da atmosphaera, que se combinam com o globo da terra, e que exercem influencia directa sobre todos os objectos da criação. Conhecendo a natureza do solo, das rochas, e das montanhas, conhecendo os differentes seres inorganicos, corramos depois a contemplar, ou para melhor dizer, a estudar a natureza viva, n'estes novos grupos, que tão bellos e variados se ostentam, a que chamam botanica e zoologia.

Não cançarei, Senhores, a vossa attenção, guiando-a

por entre os phenomenos da vida; contentar-me-hei em notar que este estudo deve tambem entrar no systema de educação de nossos Pharmaceuticos, e a razão é tão clara e manifesta, que não carece de demonstração.

Finalmente, Senhores, esses conhecimentos agrupados debaixo do nome de Chymica, verdadeira sciencia, e verdadeira arte, que, pela sua acção, pelo seu trabalho, e pela natureza do seu methodo, parece dominar sobre toda a natureza, e erguer sceptro de rainha sobre todas as sciencias, devem ser especialmente estudados por aquelle, que procura e acceita o nome de Pharmaceutico, por um timbre de honra e de gloria!

O genio pois, preparado com estes conhecimentos accessorios, armado com os instrumentos dos methodos mathematicos, e chymicos, pode penetrar nas vastas regides da Pharmacia, propriamente dita, não como a practica servil de imitador, mas com aquella inspiração, que sempre dirige o engenho, e que não encontra barreiras, nem limites á sua marcha progressiva, e sempre nova.

Se levantarmos, Senhores, no meio de nossos laboratorios um altar á gloria, estou certo que não nos contentaremos somente com o que nos dizem os livros, e o que nós ensina a practica da França, de quem temos sido discipulos, e imitadores servis até ao dia de hoje; procuraremos mais; procuraremos entrar como intelligencias, emancipados de toda a tutela, e que so reconhecem por mestres a natureza e os factos; e como intelligencias, que se propõem a um fim, e querem encontrar, na sua propria actividade e na natureza, os meios para o conseguir.

Não esqueçamos aqui uma ideia, que nasce do seio da civilisação, e que ella ha diffundido por toda a humanidade; procuremos em nossos artefactos, ou productos, attingir o bello; o bello, que lhe é proprio, e que pode ser accommodado aos productos das artes.

Absolutamente fallando, Senhores, affouto-me a dizel-o, o bello não é so proprio das artes, de engenho, e das bellas artes; pode ter cabida em todas as obras, que produz a intelligencia, e as mãos do homem; o bello, como fei-

ção de Deus, também é a feição de sua imagem, e ella o pode transmittir a tudo quanto cria absoluta ou relativamente.

Bem sei eu que uma objecção importante se pode erguer aqui, para combater o que tenho enunciado, e vem a ser: os Pharmaceuticos não podem chegar a essa altura, por que lhes fallecem as forças do cabedal, para tornar completo o seu laboratorio, e ensaiar novos processos, e fazer novas tentativas. E' mister muito, eu o confesso, não cabe nas forças d'um particular tão alta empreza. Mas com que fins, Senhores, se ergueu esta Associação, com que fins se reuniram tão bons engenheiros, tantas virtudes patriotas?! ; Desconhecemos nós as leis, a que obedecem os seus capitaes para sua formação? ; Não são elles o effeito de muitos poucos accumulados? ; Não será para os formar que a civilisação ha inventado as associações?

Animo pois, Pharmaceuticos da boa terra de Portugal; animo pois, Sociedade Pharmaceutica Lusitana; olhai, com olhos de ver, para o fim da nossa Associação, por que a mim so cabe n'esta occasião apontar para a vossa estrella polar; a vós pertence segui-la; e seguindo-a alcançareis a gloria, e a immortalidade.

Sendo quasi nove horas e meia fechou o Sr. Presidente a Sessão Solemne Anniversaria.

O 2.º Secretario,

José Pereira d'Azevedo.

Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos

DIVERSIDADES.

Exposição d'alguns methodos para conservar as sementes, e qual o preferivel; continuação de pag. 272,

Conservação das sementes mediante os silos.

Parece que os Povos da mais alta antiguidade conservavam as sementes durante seculos, por processos mui simples que as preservavam do ar e da humidade; desde um

tempo immemorial conservavam os Chinas suas sementes em fossos, que elles chamam *teon*: cavam estes fossos em rochas, que não apresentam fendas, nem humidade, ou os praticam em terras firmes e sêccas; e se temem a humidade forram os fossos com palha, ou queimam n'elles madeira para seccar, e consolidar a terra, mettendo depois as sementes dentro d'elles alguns mezes depois da colheita, e de terem sido bem seccas; cobrem então as sementes com esteiras, involucros d'ellas, ou palha, terminando por uma camada de terra bem batida para que a agua não possa penetrar. Em muitas partes da Russia, na Ukrania, na Lithuania, Polonia, e Caucaso, constroem-se silos pelas maneiras as mais economicas; fazem-se buracos na terra, cujas paredes se endurecem mediante o fogo, e n'elles se conservam mui bem as sementes um grande numero d'annos; a abertura d'estes silos é coberta de terra, que se tracta pela charrua, principalmente se temem as incursões dos inimigos; mas a boa conservação das sementes fica dependente aqui não so da natureza do terreno, mas da constituição mais ou menos sêcca do anno, e não menos dos animaes damninhos, e outros incidentes.

Varrão, Columella, e Plinio nos ensinam, que os antigos conservavam suas sementes em fossos cavados em rochas, ou na terra, cujo fundo e paredes eram forrados de palha. Quinto Curcio conta que o exercito de Alexandre soffreu as maiores privações sobre as margens do Oxus, porque os habitantes d'estas regiões conservavam suas sementes em fossos subterraneos, que não eram conhecidos senão d'aquelles que os tinham cavado.

Em Amboise acha-se aquillo, a que dão o nome de Celheiros de Cesar, que não deixam duvida alguma de que foram alli practicados pelos Romanos para conservar suas sementes: quasi a trinta pés acima das aguas do Loire acham-se practicados em rocha calcarea, sêcca e unida, profundas e largas escavações, dispostas em tres andares separados uns dos outros por abobadas: por detraz das primeiras escavações existem outras separadas das primeiras por

um tabique de rochedo de 6 a 7 pés de espessura : no meio d'estas ultimas construíram-se com tijolos e cimento celleiros circulares de quasi 15 pés de diametro; a parte superior d'estes celleiros acaba mais estreita, e é coberta por uma pedra, é por esta abertura que elles se enchiam, e uma tremonha collocada na base servia para rosal-os; para evitar toda a humidade enchiam-se com areia fina, e mui sêcca do Loire o espaço comprehendido entre os muros dos celleiros com os do rochedo; uma galeria lateral, cavada egualmente na rocha, communicava por um lado com estes celleiros, e pelo outro com uma escada, cortada no mesmo rochedo, que conduz directamente ás margens do Loire por onde transportavam o trigo em baiteis: parece que as grandes escavações serviam para o consumo ordinario, e que os celleiros formavam a reserva.

Desde tempo immemorial, que em certos climas quentes e naturalmente sêccos, se conservam as sementes com menos precaução sem duvida do que nas covas de maneira que formam reservas para 6 ou 7 annos. Prosper Alfino conta que não longe do Cairo se tinha rodeado de um alto muro um recinto de quasi duas milhas em redor, que se enchia de montões de trigo de 6 em 6, ou de 7 em 7 annos; accrescenta elle que o abundante orvalho da noite molha a sua superficie, faz germinar a primeira camada da semente cujos tenros lançamentos, seccando-se pouco depois pelo sol, formam um involucro duro, que não permite ao ar e ao orvalho que penetrem a massa; de maneira que os particulares conservam suas sementes em pleno ar, limitando-se a cobrir seus montes com esteiras. Segundo Intieri (Della perfetta conservazione del grano, in 4. pag. 12.) na Basilicata os cultivadores formam tambem montões de trigo sobre as bordas do mar; as chuvas determinam uma forte vegetação sobre a sua superficie, que se cobre de uma camada impenetravel ao ar e á agua.

E' exactamente por um modo semelhante que Joinville nos diz (Histoire de Saint Louis, Paris 1761, pag. 28 e 29), que se asseguram as provisões ao exercito, que S. Luiz conduzio em pessoa até Jerusalem; tinha elle man-

dado de antemão formar montões de trigos no meio do campo sobre as margens do mar, e como pela chuva se lhe cobrisse a superficie de verdes lançamentos productos da germinação, pareciam montanhas verdes, diz elle, e accrescenta que tirado o trigo debaixo, e a cevada foram achados tão frescos, como se tivessem acabado de ser alli introduzidos: bem economico é sem duvida este processo, mas nem elle deixa de dar logar a muitas perdas, nem dá fiança de uma duração tão longa como o emprego das covas.

Os trigos que serviam ao commercio e consumo de Argel e Tunes eram depositados em fossos cortados em rocha, tendo 30 a 40 pés de profundidade; formavam suas paredes com palha, e não se introduzia n'elles o trigo se não depois de bem sêcco ao sol; e o Conde de Lasteyrie achou este modo de conservação empregado em Malta, na Sicilia, na Hespanha, e na Italia.

Na Hungria e Hespanha usam-se uma especie particular de silos, depois de ter debulhado o trigo, e de ter sido bem limpo, amontoam-se n'um fosso profundo de dimensão calculado sobre o volume de semente, que se quer conservar; escolhe-se para isto um solo argiloso, duro, homogeneo, e impenetravel á agua; n'elle então se cava um fosso, cujas terras lateraes se sustentam mediante muros d'alvenaria; e a querer-se maior economia ainda evita-se a despesa d'esta construcção, seccando-se apenas as paredes do fosso mediante a combustão de palha ou madeira, que dentro d'elle se faz, o que endurece o terreno, e o torna compacto. Estende-se então no fundo do fosso uma camada de palha, lança-se em cima d'ella a semente amontoadá, e á medida que o monte se eleva, dispõe-se a palha em de redor, a fim de que a semente seja por ella cercada por todas as partes; quando a massa tem chegado a dous pés de cima para baixo do nivel do terreno, cobre-se com uma camada de palha, lança-se-lhe terra por cima de maneira que forme um monticulo, para que as aguas pluvias se não demorem alli e senão infiltrem; se o trigo alli tem entrado de boa qualidade, conserva-se muito bem;

e o gorgulho, e quaesquer outros insectos que alli podessem apparecer morreriam, e não se reproduziriam: a egualdade de temperatura, a privação do ar, e da humidade, e dos mais phenomenos metereologicos são sufficientes para conservar as sementes ao abrigo de toda a alteração n'estes silos, que teem n'outros paizes o nome de *matmoras*.

Em logar de construir silos fora das habitações podem-se practicar no interior d'ellas cubas de pedra d'uma grandeza proporcionada á quantidade de trigo, que fornece a herdade, cobrindo a abertura por forma, que o ar e a humidade ahi não entrem; podem-se igualmente empregar para este uso caixas ou cubas de pau, oleando a sua superficie exterior com uma boa camada de côr a oleo; os grandes vasos de terra, em que se conserva o azeite no Meio dia, são mui proprios tambem para este uso, e o Sr. Deicon, construiu caixas de chumbo, cujas junctas eram soldadas hermeticamente, mas ficam muito caras, e seu peso tambem apresenta a desvantagem de se não poderem alojar n'os celleiros; agora estas razões este methodo tem perfeitamente aproveitado, todavia qualquer d'estes meios de conservação que se adoptasse sempre seria elle preferivel ao dos celleiros, porque os cuidados que elles exigem, não so o tornam dispendioso, mas não chegam nunca a affiançar senão mui imperfeitamente, que as sementes fiquem fora da acção da humidade, dos insectos, ratos, doninhas, etc., não passando sua conservação sem alteração de 3 a 4 annos, segundo Chaptal.

(Continúa.)

da Ordem dos *Antonio Baptista Alves Leitão.*

PHARMACIA.

Reflexões ácerca da Pharmacopêa do Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto; continuação de pag. 280.

ELEOLATO DE SEMENTES DE MOSTARDA.

Oleo essencial de mostarda.

Falta alguma cousa n'este processo para que se possa conseguir bom resultado.

Está demonstrado que para se formar o oleo volatil de mostarda é necessario que as sementes, reduzidas a po, estejam por sufficiente espaço de tempo em contacto com a agua tepida. O Sr. Soubeiran recommenda que se deixe a mostarda em maceração na agua por muitas horas; fazendo assim, o resultado é formar-se muito mais oleo do que se forma procedendo logo á distillação, como ordena a Pharmacopêa, por isso que, segundo observou o Sr. Fauré, logo que a temperatura da agua excede 60°, diminue a formação do oleo, que deixa de se produzir quando a agua se aquece a 75°.

A redistillação do liquido que o oleo sobrenada, e a separação da quarta parte d'elle é innegavelmente, como indica o Sr. Soubeiran, um bom meio d'obter mais avultada porção d'oleo.

Vê-se pois que o modo d'operar aconselhado pela Pharmacopêa não é o mais conveniente.

ELEOLATO DE TEREBINTHINA.

Oleo volatil de terebinthina.

Depois d'expor o processo para se obter a essencia de terebinthina, a Pharmacopêa ajuncta duas notas, que são escusadas e que transtornam a ordem por que as materias devem ser expostas n'um tal livro.

A primeira d'ellas é dedicada á explicação do valor do termo terebinthina.

Ora, na Pharmacographia ja se tinham definido terebinthinas e embora isso se não tivesse feito, não era na Pharmacopêa que tal definição se devia dar. Mas accresce que a definição é pouco exacta, por que se diz serem os productos, assim denominados, constituídos pela mistura de resinas com oleo *fixo* ou volatil em quantidade que baste para dar-lhes consistencia semifluida. Sabe-se que nas terebinthinas o que ha é resinas e oleo volatil e não fixo. A segunda nota contém, deslocada, a formula do gargarejo do Dr. Geddings.

ELEOLEOS.

Oleos medicinaes.

No que se diz ácerca d'este grupo de preparados ha: 1.º superfluidade; 2.º desharmonia; 3.º esquecimento das regras; 4.º má escolha de processo.

1.º Dissemos que ha superfluidade, por que se apresentam formulas d'oleos que desde muito tempo estão em desuso, e que por consequencia era escusado continuar a acreditar; taes são os oleos de absinthio (losna), d'alfazema, arruda, melliloto, lyrio e assucena.

2.º Ordena a Pharmacopêa que os oleos, acima mencionados, se preparem pondo as plantas em digestão por 2 horas em vaso de barro vidrado, a B. M. mexendo sempre, que se coem, espremam *fortemente* e filtrem por papel.

Diz depois que se podem tambem preparar expondo ao sol, por espaço de tres dias, as plantas immergidas em azeite, coando com expressão; ajunctando ao oleo-infuso uma nova e egual quantidade da planta, expondo de novo ao sol, repetindo a operação terceira vez, deixando a ultima quantidade da planta em contacto com o azeite por trinta dias, expremendo, e filtrando.

Vê-se, pois, que os processos são diversissimos; e se attendermos a que pelo primeiro as plantas so estão duas horas em contacto com o azeite, e que no segundo o contacto é de setecentas e sessenta e oito horas, devemos concluir que os resultados serão por força diversos.

Demais, n'este segundo processo manda-se que se empreguem as flôres recentes; e tendo ellas de se ajunctarem por tres vezes com o intervallo de tres dias, certamente na terceira operação ou se ham de empregar seccas ou muito deterioradas.

Dir-me-hão que, sendo o segundo processo facultativo, nenhum Pharmaceutico o preferirá. D'accordo. Mas então por que se indicou, devendo-se conhecer todos os seus inconvenientes, e para que se authorisou assim a irregularidade?

3.º A observação que vamos fazer francamente declarâmos que pouco valor tem, comtudo servirá para comprovar a desharmonia que ha entre as doutrinas expostas no Codigo e na Pharmacopêa.

No primeiro, fallando-se dos oleos medicinaes, diz-se o seguinte:

« Concluida a preparação do oleo, coar-se-ha com expressão; se ella tiver sido feita por decocção, será forte; e branda no segundo caso (28).

Segundo esta regra, os oleos que ficam mencionados devem ser coados com expressão branda, e pelo contrario, nas formulas, recommenda-se que se expremam fortemente.

4.º O segundo grupo dos oleos medicinaes, de que tracta a Pharmacopêa, comprehende os que teem mais uso na Therapeutica, isto é os de belladona, cicuta, herba moira, meimendro, etc.

Estes mandam-se preparar pelo processo geralmente adoptado pelos AA., que consiste em pisar as folhas recentes das plantas, lançal-as no azeite e pol-as n'um tacho ao lume ou sobre cinzas quentes por 24 horas, coar, macerar no oleo obtido egual porção de folhas e coar.

Contra este processo, que tambem foi adoptado pelo Codex medicamentarius, fez muito boas reflexões, baseadas em experiencias, o Sr. Lhermite (29).

(28) Interpretada esta regra, conclue-se que o segundo caso é o de ter sido o oleo feito por infusão.

(29) Vide Jornal da Soc. Ph. Lus., 2.ª serie, t. 5. pag. 93.

Segundo este Pharmaceutico, o aquecimento das plantas frescas no meio das substancias gordurosas pelo tempo necessario para que percam toda a sua agua, produz a alteração parcial do dissolvente e das plantas: e como elle admite que so depois de perfeitamente seccas é que podem ceder ao oleo as suas partes solueis, propõe o seguinte modo de preparação.

Seccar as plantas, de que se pertende fazer o oleo, e se ja estavam seccas na officina, expol-as ao calor moderado d'uma estufa, para que percam alguma humidade, que tenham absorvido e se tornem friaveis; esfregal-as entre as mãos, para reduzil-as a pó grosso, lançal-as assim no oleo, expol-as ao calor do banho d'agua por uma ou duas horas e coar.

Este processo parece-nos preferivel ao adoptado pela Pharmacopêa, que seguiu o que n'aquella epocha se conhecia.

Se a opinião do Sr. Lhermite e a nossa forem dignas d'acolhimento, caduca tambem a nota que vem na Pharmacopêa, na qual se diz que na falta de planta verde, se substitua toda a quantidade prescripta por oito onças de planta secca, previamente amollecida em 24 onças d'agua tepida.

ELEOLEO D'AMMONIACO.

Tanto este como todos os outros eleoleos, que se sequeuem, são assim impropriamente denominados.

Segundo o Dr. Albano (30), eleoleos são soluções medicinaes preparadas por meio d'*infusão* ou *decoção* das plantas nos oleos fixos, a fim d'obter n'elles os principios volateis ou ainda fixos.

Além d'esta flagrante contradicção, que proveio de querer o Author subjeitar-se a uma nova classificação pouco racional, deve notar-se que elle faculte o emprego do azeite ou do oleo d'amendoas.

Um outro ponto necessita ser estudado por quem houver de redigir a nova Pharmacopêa. Deve-se indagar se

(30) Pharmaceutica, Clas. 3.ª, pag. 262 (mihi).

o linimento volatil tem as mesmas propriedades sendo preparado no momento de se pedir ou tendo-se feito nas pharmacias.

Sabe-se que, quando se acaba de fazer, é apenas uma mistura d'oleo e d'ammoniaco; mas que lentamente se vai n'elle operando uma reacção da qual resulta estar, passados mezes, convertido em uma mistura de muita margaramide, d'um pouco de sabão ammoniacal, e d'um sal cujo acido se assemelha muito ao acido sebacico.

Parece-nos, pois, não ser cousa indifferente examinar até que ponto influe na actividade do medicamento o tempo que elle tem de preparado.

EMPLASTRO DE CANTHARIDAS.

A respeito da formula d'este emplastro e das notas que a acompanham, dá-se o mesmo defeito que ja havemos notado em muitas outras; um tal preplexido em tudo o que se diz, que faz crer que o Author não tinha grande confiança em si, e que desauthorisa a formula.

Mas, á parte esta circumstancia, lembraremos aqui, aos que houverem de redigir a nova Pharmacopêa, que é indispensavel estudar muito a preparação d'este emplastro.

De todos os emplastros é o de cantharidas o que mais valor tem, e que maiores serviços ha prestado á humanidade.

Rêvela por tanto que, nada se omitta para que corresponda aos desejos do Medico, exercendo sobre a economia uma prompta e energica acção.

Para isto não bastam so inducções theoreticas, é necessario fazer repetidos e conscenciosos ensaios therapeuticos.

As principaes duvidas que trazem divididos os Medicos e Pharmaceuticos a respeito da preparação d'este emplastro, são as seguintes:

Se as cantharidas se devem empregar reduzidas a po fino ou grosseiramente pulverisadas.

Se se devem misturar com o excipiente estando quasi frio, ou quando ainda está sobre o lume.

Se é preferivel a digestão das cantharidas no excipiente, por algumas horas, á simples mistura operada no momento de se magdalar o emplastro ou pouco antes.

Se é ou não conveniente empregar cantharidas previamente fervidas em agua.

Se se deverá sempre ajunctar camphora ao emplastro, no momento da sua preparação; ou se se deverão camphorar os vesicatorios, embora o Medico o não recommende; e como se devem camphorar (31).

Finalmente, se será mais economico e proveitoso ao doente substituir o emplastro, cuja acção é superficial, por um emplastro qualquer pulvilhado de cantharidas (32).

Tudo isto se deve muito bem estudar a fim de que se chegue a coordenar uma formula que plenamente satisfaça.

EMPLASTRO DE CICUTA.

Soubeiran.

Não houve critica na escolha d'esta formula.

Como se vê do título, o Dr. Albano attribuiu uma das formulas do emplastro de cicuta que vem no Tractado de

(31) Se as cantharidas teem, como affirmam graves Medicos, acção electiva sobre o apparelho urinario, e convém evital-a, parece-nos que se devem camphorar os vesicatorios, qualquer que seja a região sobre que hajam de ser postos, por que la estão os nervos que a transmittem. De contrario parecer é um amigo nosso que so quer que se camphorem os vesicatorios quando expressamente o recommenda; e somente o recommenda quando teem de ser applicados nas proximidades dos orgãos genito-uritarios. E' um ponto este que deve decidir-se para evitar difficuldades.

O modo de camphorar os vesicatorios não é indifferente, para os resultados que d'elles se pretende obter. Se a camphora se espalha por sobre elles em camada espessa, é possivel que prejudique a sua acção vesicante. Meu Pae, distinctissimo Pharmaceutico, não so pelas suas muitas virtudes senão pelo desvelo com que desempenha a sua profissão, usava, desde muito tempo, camphorar os vesicatorios pelo processo do Sr. Cadet de Gassicourt, que depois appareceu recommendado nos Jornaes e no Tractado de Pharmacia do Sr. Soubeiran.

Consiste em deitar sobre o vesicatorio sufficiente quantidade d'um soluto muito concentrado de camphora em ether, e em espalhar-o uniformemente por toda a superficie com o dedo ou com um pincel.

(32) Este alvitre lemolo na Pharmacopéa Lusitana, de 1841.

Tem um lado bom; mas talvez tenha alguns inconvenientes.

Pharmacia, ao mesmo Sr., do Sr. Soubeiran, e copiou-a quasi fielmente; dizemos quasi, por que omittiu uma circumstancia, que parecendo de mui pouca monta, é com tudo summamente importante, como vamos provar.

Vem no Tractado do Sr. Soubeiran duas formulas d'este emplastro; a de Planche e a do Codex (33). A primeira é como se segue:

Extracto alcoholico de cicuta.....	9
Resina elemi purificada.....	2
Cera branca.....	1

Funda a resina e a cera a calor brando e ajunte o extracto, que facilmente se encorpora.

A segunda é esta:

Resina de pinheiro.....	15
Pez de Borgonha.....	7
Cera amarella.....	10
Oleo de cicuta.....	2
Folhas frescas de cicuta.....	32
Gomma ammoniaca.....	8

Funda as materias fusiveis e ajunte a cicuta confusa; cosa até que se tenha evaporado toda a agua de vegetação; *esprema na prensa*; deixe resfriar; e separe as fezes. Feito isto, liquifaca novamente a massa emplastrica, encorpore a gomma ammoniaca, dissolvida em alcohol de 56° e evaporada até á consistencia d'extracto.

Depois d'exposta assim a formula, accrescenta o Sr. Soubeiran:

«Muitas modificações se tem proposto a esta formula; o seu maior defeito é fazer perder uma grande parte da massa, que fica presa no residuo da cicuta; porém *havendo uma boa prensa* o inconveniente é pequeno. E' por isso que não duvido preferir este processo pelo qual se obtem um emplastro *de linda côr verde.*»

Vê-se, pois, que para não haver perda muito conside-

(33) Esta formula foi erradamente attribuida ao Sr. Soubeiran; é do Codex, como o sabio Professor declara e facilmente se pode vêr.

ravel é necessario empregar para a expressão uma prensa, e não qualquer, mas boa; e que, no fim de tudo, a grande qualidade do preparado é ter bonita côr.

Ora, a Pharmacopêa nada recommenda a tal respeito. Nem venha alguém dizendo que é de pouco momento esta observação, por que lhe poderemos citar os nomes de Vuallard, Van Mons, Boullay, Caventou, Guibourt e Hubert, que todos julgaram pouca boa a formula e lhe propozeram modificações. Ergo, tivemos razão quando dissemos que estava *quasi* fielmente transcripta.

Vejamos agora se houve ou não boa critica em preferir esta á de Planche.

Basta confrontal-as para se concluir a favor d'esta ultima.

Simplicidade, energia, facilidade de preparação, possibilidade de executal-a em todas as epochas do anno, economia, tudo nos está dizendo que é ella excellente. E até o proprio Sr. Soubeiran nol-o indica quando diz:

Se se pertende reformar a formula do Codex, é melhor adoptar a de Planche, a qual dá na verdade um medicamento muito superior.

Convém somente advertir que por esta mesma razão, não se deve fazer d'ella uso indifferentemente para substituir a do Codex.

Como foi então que se não vio que o Sr. Soubeiran transcreveu a formula do Codex antes como objecto d'estudo que como typo de uma boa formula? Explique-o quem o souber.

EMULSÕES.

Comparando as differentes formulas que, sob este titulo, vem na Pharmacopêa, nota-se logo irregularidade em quanto ás quantidades dos vehiculos. Mais claro; nota-se que d'umas se mande preparar doze onças, d'outras oito, d'outras tres, cinco, e nove onças. Concedemos que isto nem seja erro nem cousa pouco vulgar em Pharmacopêas; mas é de certo uma grande irregularidade.

Seria para desejar que no arranjo das formulas os AA.

tivessem sempre em vista o facilitar as suas subdivisões, e conseguir-se-hia isto adoptando para todas ellas uma quantidade total fixa.

De se não ter feito isto, que aliás é facil, resulta terem muitas vezes os Pharmaceuticos o fastidioso trabalho de fazer reduções, que quasi sempre dão resultados apenas approximados.

Outra irregularidade se nota tambem em quanto ao *modus faciendi*.

Em umas indicam-se apenas as substancias e suas quantidades, sem nada se dizer ácerca da maneira por que se devem misturar; em outras descreve-se o processo operatorio com todas as suas particularidades, como era de razão que se fizesse a respeito de todas.

Estudando especialmente as differentes emulsões, depara-se com algumas faltas, ou imperfeições.

A emulsão arabica, por exemplo, nem está bem formulada nem se pode reputar boa, entrando n'ella duas onças de mucilagem arabica. De muitas formulas, que temos visto, é a da Pharmacopêa a unica em que se manda empregar tanta gomma.

Na emulsão de gomma ammoniaca, ordena-se, sem necessidade alguma, o emprego da agua distillada.

Na d'oleo de ricino, manda-se usar da gomma arabica para suspender o oleo, quando a practica e a theoria teem mostrado que ha vantagem em emulsionar o oleo com a gema d'ovo, por que fica assim muito menos espesso o liquido; e faculta-se ao Pharmaceutico diluir a mistura do oleo e emulsão commum ou em agua da fonte ou em qualquer hydrolato.

Vê-se, pois, que houve bastante negligencia em tudo aquillo.

ESTANHO PULVERISADO OU PORPHYRISADO.

No que a Pharmacopêa diz, a proposito do estanho, ha: 1.º contradicção; 2.º erro; 3.º grave omissão.

1.º Manda a Pharmacopêa, para pulverisar o estanho,

reduzil-o a folhas mui tenues ou a fragmentoszinhos por meio da lima, tritural-o com assucar, mel, gomma arábica, ou sulphato de potassa, peneirar a mistura, diluil-a em agua, decantar, e lavar o po metallico.

Este processo de reduzir o estanho a po é em toda a parte e por todos chamado *pulverisação por entremedio*. Logo, dizendo a Pharmacopêa que o estanho, assim pulverisado, é o estanho porphyrizado contradiz-se feiamente.

2.º E não so se contradiz senão que padece erro em não advertir que a porphyrisação é so applicavel aos metaes muito duros, e que a maneira d'executal-a dista muito do modo por que manda proceder a respeito do estanho.

3.º A omissão grave a que alludimos, é a de não se indicar artificio algum para privar o estanho do chumbo, que pode conter; ou pelo menos de se não dizer como se poderá conhecer se está ou não puro aquelle metal.

Para o purificar aconselha o Dispensatorium lippiacum (34) ferver a sua limalha em vinagre até que este não dê precipitado pelo subcarbonato de potassa.

Advertindo n'esta especie, o Sr. Soubeiran manda que se prefira para o uso medico o estanho de Malaca, chamado estanho *em chapeo*, e aconselha, para verificar se está puro, tractal-o pelo acido azotico forte, que peroxyda o estanho, evaporar até á secura, diluir o residuo em agua, filtrar, e tractar o liquido pelo sulphato de soda, que precipita todo o chumbo no estado de sulphato.

E' fora de toda a duvida que convém muito privar do chumbo o estanho a fim d'evitar funestos resultados.

ETHER SULPHURICO.

Ether vitriolico. Liqueur anodino mineral d'Hoffmann.

Ether hydratico d'Ampere. Oxydo d'ethyle.

Ha no que diz respeito a este preparado: 1.º confusão; 2.º contradicção.

1.º Originariamente, o liquor anodino foi uma mistura d'ether e alcohol obtida por distillação d'uma parte d'acido

(34) Dispensatorium lippiacum. — Lemgo, 1794.

sulphurico e seis d'alcohol. Posteriormente, deu-se este nome ao ultimo producto da distillação do ether, ao qual se mandava ajunctar um pouco d'oleo doce, posto dever existir muito pouco na preparação primitiva, por causa da grande porção d'alcohol empregada. Hoje em dia, quasi por toda a parte, se dá este nome a uma mistura, em proporções diversas, d'ether e alcohol. Com tudo, a Pharmacopêa de Parma denomina liquor anodino o producto fornecido pelo processo que a Pharmacopêa Franceza dá para a preparação do ether, e reserva o nome d'ether sulphurico para aquelle mesmo producto distillado com agua (uma libra = 328 grammas d'ether, e uma libra = 328 grammas d'agua; distille quatro onças = 107 grammas).

D'esta succinta historia, que copiámos do Sr. Jourdan, conclue-se que, posto não estarem concordes todos os AA. acerca da composição do liquor anodino, é actualmente doutrina corrente ser elle uma mistura d'ether e alcohol, composição que quadra com a do producto a que primitivamente se deu tal nome.

Em quasi todas as boas Pharmacopêas modernas manda-se preparal-o por simples mistura do alcohol e ether.

Concluimos, pois, que é indisculpavel a confusão que causa a synonymia do ether dada pela Pharmacopêa.

2.º Mas accresce á confusão a flagrante contradicção em que cae a Pharmacopêa, ajunctando ao processo para obter o ether a seguinte nota:

«O liquor anodino d'Hoffmann não é propriamente o ether sulphurico, mesmo d'inferior qualidade, mas é um ether impuro misturado com alcohol; é o acido sulphurico alcoholisado, que se obtem pela simples mistura d'uma parte d'ether com duas d'alcohol, ou distillando a mistura d'uma parte d'alcohol com duas d'acido, para tirar a metade.»

ETHEROLEO DE DIGITALIS.

Tinctura etherea de digitalis.

As tinturas ethereas, segundo o parecer do Dr. Albano, deveriam, por pouco energicas, nas doses em que se costuma applical-as, ser banidas das Pharmacopêas.

Estudando o valor dos diferentes preparados pharmaceuticos da digitalis, dizem na sua excellente Memoria (35) os Srs. Homolle e Quevenne o seguinte:

« Rejeitámos o extracto aquoso e alcoholico por serem « susceptiveis de mui grande alteração em quanto se eva-
« poram.

« A tinctura etherea sendo sempre, qualquer que seja o
« methodo por que se prepare, e independentemente das
« variações de composição segundo o grau do ether, pro-
« porcionalmente muito pobre de principio activo, não ve-
« mos razão para admittil-a. »

O Sr. Soubeiran, não obstante não ser dos que negam absolutamente o valor d'esta tinctura, confessa que conheceu por experiencia conter muito pouca digitalina.

Deverá por tanto quem houver de redigir a nova Pharmacopêa estudar bem se é ou não conveniente esta tinctura; e julgando-a util, importar-lhe-ha muito examinar experimentalmente se o processo da deslocação é preferivel ao da maceração, e que grau deve marcar o ether. Os Srs. Homolle e Quevenne reconheceram que a acção dissolvente que o ether exerce sobre a digitalis varia com a densidade do liquido, e supõem que é esta a causa da sua tão diferente composição. Segundo aquelles habilissimos Chymicos dever-se-ha fazer a tinctura com ether de 50° B., temp. 15°, e não com o de 56 B., como ordena o Codex (36).

EXTRACTO DE CICUTA.

Orfila.

Não é bom o processo da Pharmacopêa para a preparação d'este extracto.

Não discutiremos agora se os preparados pharmaceuticos

(35) Memoria sobre a digitalina e a digitalis pelos Srs. Homolle e Quevenne; publicada nos Archivos de Physiologia, de Therapeutica e d'Hygiene, sob a direcção do Sr. Bouchardat. n.º 1 — Janeiro de 1854.

Esta Memoria, que seus AA. tiveram a bondade d'enviar-nos de Paris, foi a unica a que a Soc. de Pharmacia conferio o premio de 1,000 francos no concurso por quatro vezes aberto desde 1835 até 1842. E' um modelo do genero.

(36) Memoria citada. Part. 1.ª §. 3.º, 2.º pag. 105.

de cicuta se devem fazer com as sementes ou com as folhas; nem se é preferível o extracto feito com sumo não depurado ao feito com o sumo depurado. A Pharmacopêa adoptou este, e boas razões teria para isso.

Mas, o que é inconveniente é mandar evaporar o sumo em banho d'areia ou em banho d'agua. Em qualquer dos casos a albumina coagula-se e é muito possível que a conina, principio activo da cicuta, seja eliminada em parte ou decomposta, senão se derem estes dous resultados simultaneamente.

A nota, que se segue ao processo, além de ser impropria d'uma Pharmacopêa, contém doutrina ja hoje condemnada; e está escripta com tal confusão que nem se pode saber para que alli está.

Os preparados de cicuta necessitam ainda ser seriamente estudados.

EXTRACTOS HYDROLICOS DAS MATERIAS SECCAS POR MACERAÇÃO, OU INFUSÃO, AUXILIADA COM BRAN-
DISSIMO CALOR DA DIGESTÃO.

Surprehede a leviandade com que se escreveram taes cousas n'um livro legal. No capitulo 3.º da Pharmacotechnia, onde se tracta da classificação, o Dr. Albano dividiu as preparações pharmaceuticas, segundo Barbier; e o nome que deu ás preparações da 1.ª classe, 1.ª secção e 1.ª ordem foi o de *hydrolicos*; passando ás formas, menciona em logar competente os preparados por extracção, dos quaes estabelece as duas seguintes especies: *Extractos aquosos*, *Sumos espessos*.

Depois de feita esta classificação, empregar na Pharmacopêa o termo extracto como generico e *hydrolico* como especifico é fazer uma confusão indesculpavel. Mas, não pára aqui. No titulo que acima deixamos transcripto, confunde-se maceração com infusão e digestão; e o mesmo se faz no processo para a preparação do extracto de absinthio.

Tudo isto é muito prejudicial aos que aprendem, e dever-se-hia ter evitado com todo o esmero.

Vem depois do processo de preparação do extracto de absinthio uma lista dos que como aquelle se devem fazer. N'esta lista acham-se alguns que deveriam ter sido omitidos, por terem desde muito tempo cahido em merecido esquecimento, taes são os de cardo santo, arnica, cascarrilha, lactuca, senne, uva ursina, e outros cujo modo de preparação devia ser diverso (37).

EXTRACTO DOS FRUCTOS DE COLOQUINTIDAS.

Ha deficiencia no que se refere a este extracto.

Quando se faz vaporisar a agua em que estiveram em maceração as coluquintidas, a resina, que ella dividira e suspendera, precipita-se e fica grumoso o extracto. Evita-se este defeito procedendo como ordena o Sr. Soubeiran, isto é, ajunctando quasi no fim um pouco d'alcohol e mexendo bem. Empregando-se para esgotar as coluquintidas agua quente a deposição da resina é muito mais consideravel e fica o extracto mais imperfecto.

Deve notar-se que a Pharmacopêa faculta a introdução ou separação da resina n'este preparado, segundo for da vontade do Pharmaceutico.

EXTRACTO D'ALCAÇÚS.

Tractando d'este extracto, diz a Pharmacopêa o seguinte :

« O calor mais forte que o brando grau da digestão ajudaria a dissolver a glycyrrhysina ou principio saccharino, « o oleo acre, e o amido. »

N'estas poucas palavras revela-se esquecimento das propriedades dos corpos e das proprias doutrinas; e um engano inadmissivel.

O alcaçús compõe-se, segundo Robiquet, de :

Glycyrrhysina ; asparagina ; albumina ; amido ; oleo escuro resinoso ; e saes.

A agua fria dissolve perfeitamente o primeiro e tercei-

(37) Vide o que a respeito do extracto de sabina dissemos tractando do alchooléo da mesma, pág. 47.

ro d'estes principios e os saes; e quasi nada os outros todos. Esta acção da agua sobre o alcaçús, reconhecida por todos os Pharmaceuticos e Chymicos e pelo proprio Dr. Albano (38), foi causa de se adoptar o processo da lixiviação a frio para se preparar nas pharmacias o extracto d'alcaçús. Logo, mandal-o fazer a quente é cair em contradicção e preferir um processo mau.

Mas accresce a circumstancia de se indicar que é insolvel na agua a glycyrrhysina, quando é ella que constitue a parte essencial do extracto e a quasi totalidade do que é bom.

O que o Dr. Albano provavelmente quiz dizer foi, que se não empregasse a agua muito quente para se não dissolver grande porção d'amido, e para que o oleo escuro e resinoso, que é insolvel na agua a uma temperatura baixa, não ficasse no extracto a dar-lhe mau sabor.

Devera tambem ter indicado o modo de purificar o do commercio, que por ali se emprega tal qual o enviam das fabricas, tendo ás vezes 50% de substancias estranhas (39).

EXTRACTO DOS FRUCTOS DE CANAFISTULA.

Este extracto não merecia ser mencionado, por que não tem vantagem sobre a polpa do mesmo fructo e desde muito tempo está em desuso.

EXTRACTOS POR SIMPLES MACERAÇÃO, OU INFUSÃO A FRIO; *sem nenhum auxilio do calor!*

Este titulo o melhor modo por que se pode commentar é transcrever-o.

EXTRACTO DE CALUMBA.

Não é boa a formula que dá a Pharmacopêa.

Compõe-se a calumba de :

(38) Pharmacographia, pag. 328. ediç. de 1836.

(39) Vide o art. Extracto d'alcaçús, que publicámos no J. da Soc. Ph. Lus. 2.^a serie, t. 5, pag. 214.

Columbina; columbato de berberina; amido; materia animalizada; oleo volatil; saes (Soubeiran).

A columbina é muito pouco solúvel na agua, porém facilita a sua dissolução n'aquelle liquido a materia corante da raiz.

A berberina, tal como a obtiveram Buchner e Herberger, dissolve-se na agua e no alcohol; e é possível que, combinada como está, fazendo parte d'aquelle droga, se dissolva melhor no alcohol.

O amido dissolve-se pouco na agua fria e é insolúvel no alcohol.

O oleo volatil dissolve-se bem no alcohol.

Vê-se, pois, que o alcohol, actuando sobre a calumba, lhe rouba todos os principios activos, deixando intacto o amido, substancia inerte que se fizesse parte do extracto so serviria de augmentar-lhe o volume e de diminuir-lhe a energia.

Ora, por mais esmero que haja na preparação do extracto aquoso, não é possível evitar que elle contenha uma consideravel quantidade d'amido; e é por isso que ja hoje todas as boas Pharmacopéas proscvem este e adoptam o alcoholico; accrescendo a circumstancia de ser a sua preparação facil e expedita.

Na relação dos extractos que se segue ao de calumba, para serem como elle preparados, ha alguns que nem devem ser feitos com agua nem por maceração.

Notaremos, finalmente, a confusão que resulta do mau emprego dos termos scientificos, citando a nota que vem na Pharmacopéa, a respeito do extracto de rhuibarbo.

Eil-a:
«O rhuibarbo obtem-se ou por um ou por outro processo, porém é muito mais bello, mais solúvel e menos mucilaginoso, e ainda mais activo, aquelle que se obtem pela infusão, do que empregando o calor.»

(Continúa.)

Sousa Telles, Junior.

**Preparados d'espigelia anthelminthica; pelo
Sr. Henri Bonnewyn.**

Decocto d'espigelia.

Espigelia anthelminthica bem cortada, uma onça; ferva em vaso tapado por mais de $\frac{1}{2}$ d'hora, em q. s. d'agua para obter 6 a 8 onças de colatura, á qual se ajuncta, depois de decantada, 1 a 2 onças de xarope de flores de pecegueiro ou d'amoreira.

Xarope d'espigelia.

Para preparar o xarope d'espigelia determinei seguir á excellente formula e methodo de preparação do xarope de freixo recentemente publicado pelo nosso celebre e sabio Collega de Lyão, o Sr. Emilio Mouchon. — O xarope de espigelia, da seguinte maneira preparado, é muito activo e agradável.

Espigelia anthelminthica em pó

grosso.....	250 gram.	=	8 onças,
Agua commum.....	1,000	„	= 32 „
Xarope d'assucar.....	1,000	„	= 32 „

Põe-se em contacto, por 4 horas, o pó d'espigelia e um peso igual d'agua fervendo, que se leva quasi á mesma temperatura em vaso tapado; recorre-se á deslocação em apparelho conveniente com a agua que sobejou conservada sempre no mesmo grau de ebullicão, para esgottar completamente o pó; depois faz-se concentrar o hydrolado com o xarope para ficar em 1000 gram. (32 onças).

da Orde Geléa d'espigelia.

Espigelia anthelminthica cortada	32 gram.	=	1 onç.
Musgo de Corsega.....	12 a 16	„	= 3 a 4 oit.

Ferva em q. s. d'agua perto de 16 onças (500 gram.), até ficar em 10 onças (320 gram.); cõe com expressão, deixe repousar, decante o decocto para uma capsula, e ajuncte $2\frac{1}{2}$ onças (80 gram.) d'assucar branco, ferva de novo, tendo o cuidado de escumar com uma colher de pra-

ta, até se obterem 4 onças (125 gram.) de geléa; passe por peneiro para um pote, no qual se deitarão 2 gottas d'essencia de alcaravia ou de limão.

Esta geléa assim preparada, sem ajunctar vinho branco ou colla, é d'uma energia prodigiosa, e muito grata ao paladar. Além d'isso, estando fria, é d'uma tal consistencia que se pode cortar ás talhadas e dar-se d'este modo ás crianças; posta em um logar frio conserva-se por 8 dias sem se alterar.

O assucar pode-se supprir pelo xarope de groselhas ou d'amoras (*).
Corréa, Junior.



Novas pesquisas do Sr. Thenard ácerca das aguas mineraes.

O Sr. Barão Thenard apresentou á Academia o resultado das suas investigações sobre a presença do arsenico nas aguas mineraes, de cujo trabalho ja se publicou a primeira parte.

Na segunda Memoria, o illustre Chymico occupa-se da determinação quantitativa d'este principio tão importante, e por tanto tempo desconhecido nas aguas mineraes.

O methodo por elle prescripto, e que fica sendo o methodo classico, consiste em reduzir pela evaporação 10 litros d'agua quasi a 15 centilitros, e tractar este liquido concentrado pelo zinco e acido sulphurico no apparelho de Marsh modificado pela Commissão da Academia das Sciencias. Uma experiencia synthetica feita sobre 8 milligrammas d'acido arsenioso e dissolvido no acido chlorhydrico,

(*) Talvez cause admiração que em um artigo destinado a provar a efficacia da espigelia se associe ao musgo de Corsega outro vermifugo, ao qual se poderia tambem dever os bons effeitos resultantes da administração d'esta geléa. Devo porém notar que é impossivel obter uma geléa com uma ou outra d'estas substancias; mas que a reunião d'ellas dá, depois da ebulição e do resfriamento, um decocto de notavel consistencia. Dou a formula da preparação d'esta geléa particularmente por ser d'uma administração facil e agradável.

den ao auctor 6^{milligr.},03 d'arsenico, o calculo apresentando 6^{milligr.},06.

O Sr. Thenard recommenda, para que a experiencia apresente o grau de exactidão que elle soube obter, que o tubo seja de vidro verde muito estreito, cercado de uma lamina metallica, e conservado ao vermelho nascente; que a operação seja conduzida lentamente; que o tubo destinado a introduzir o acido e o liquido que se quer analysar seja bastante largo, para que o ar passe facilmente, e *que mergulhe quasi até ao fundo de um pequeno tubo de vidro, fechado na sua parte inferior, de um diametro um pouco maior que o outro, pouco mais ou menos 2 $\frac{1}{2}$ centimetros.* Com esta feliz disposição estamos seguros de não perder bolha alguma de gaz, e de poder introduzir os liquidos sem perda, quando mesmo contivessem um ligeiro deposito em suspensão.

Foi debaixo d'estas condições que se analysaram as aguas do Mont-Dore, de Saint-Nectaire, de Royat, e da Bourbonte.

Os resultados foram os seguintes:

Aguas do Mont-Dore, por litro	0,55	d'arsenico.
Saint-Nectaire (<i>cume do monte Cornador</i>) . .	0,57	„
Saint-Nectaire (<i>em baixo ou grande cachão</i>)	0,61	„
Saint-Nectaire (<i>cachão Boëte</i>)	0,82	„
Royat (<i>nascente junto de Clermont</i>)	0,35	„
A Bourbonte	8,50	„

A riqueza das aguas de Bourbonte é tal que basta fazer-se a analyse *somente sobre um litro*, reduzido pela evaporação a alguns centilitros.

Terminando a sua interessante communicação, o Sr. Barão Thenard chamou a attenção da Academia sobre a utilidade que poderia haver em se fazer novamente a analyse das principaes aguas mineraes de França. E' fora de toda a duvida que estas investigações são da maior utilidade, e bom seria que fossem renovadas de tempos a tempos. Deve observar-se, diz o Sr. Thenard, que podem existir nas aguas muitas substancias que não se suspeitavam an-

tigamente, que algumas d'entre ellas são muito activas, e que será possível descobrirem-se novas.

Alguem julga dever admittir-se que certas substancias, cuja presença tem sido assignalada em todas as aguas, so existem ahi d'uma maneira absoluta e que lhes tem sido introduzidas pelos proprios reactivos, quando o Chymico não tem empregado as precauções minuciosas e indispensaveis, de que temos precioso exemplo no trabalho que acabamos de expor.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

Formação espontanea do acido cyanhydrico em um medicamento.

No Jornal de Pharmacia Americano se lê o seguinte: um joven doctor, atacado de dyspepsia, estava em uso de uma mistura composta de tinctura de meimendo e de subcarbonato de potassa. Tendo sido suspendido o tractamento por alguns dias, a mistura ficou exposta á acção do ar, soffreu um começo de fermentação, e tomando o doente de novo o medicamento manifestaram-se repentinamente symptomas assustadores.

Perdeu o conhecimento por espaço de meia hora, e a final ficou privado das suas faculdades por muito tempo.

O auctor d'esta observação, Plumber de Richemont, suspeitou um caso de envenenamento.

Examinando a mistura, notou a desinvolução do cheiro das amendoas amargas, e certificou-se, pela analyse, que continha o acido cyanhydrico em proporção mais que sufficiente para explicar os accidentes graves por que havia passado o doente.

O Sr. Plumber attribue a presença do acido á reacção do alcali sobre a materia organica em fermentação. Com effeito vemos em Chymica frequentes exemplos d'esta ordem; e se bem que, casos d'esta natureza sejam novos na practica Medica e que reclamem a confirmação da experiencia, é vantajoso mencional-os, a fim de evitarmos o pe-

rigo que pode haver na prescripção dos alcalis junctamente com as materias organicas.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

J. J. Alves.

Caracteres physicos e chymicos do ferro reduzido pelo hydrogenio, e do ferro pulverisado; pelo Sr. Estanislau Martins.

Julgamos de utilidade para os Medicos o descrever-lhes alguns dos caracteres physicos e chymicos tanto do ferro reduzido pelo hydrogenio como da limalha de ferro porphyrisada.

O ferro reduzido pelo hydrogenio não tem sempre no commercio a mesma cor; apresenta-se cinzento-branco, cinzento-claro, cinzento-ardosia, pardo-claro, e pardo declinando para negro: estas differentes cores são devidas ao methodo de preparação, e talvez ao acaso, por isso que nem sempre se pode obter o grau de calor que convém empregar, e que influe sobre a sua preparação.

O ferro reduzido não tem sempre a mesma tenuidade, não arde igualmente bem quando se projecta sobre um corpo inflammado: o mais estimado, em Medicina, é o dos Srs. Miquelard e Quevenne, é em po impalpavel, leve, e de um bello cinzento ardosia; adhere ligeiramente aos dedos, apenas os colora; visto ao microscopio, descobrem-se os seus grãos brilhantes, de uma forma quasi redonda; pondo-se pequena quantidade sobre uma folha de papel e esfregando-o com um corpo duro e polido deve tomar o brilho metallico; pela acção dos acidos não deve desinvolver cheiro de hydrogenio sulphurado, ou pelo menos este cheiro deve ser mui pouco perceptivel. Este ferro, misturado com pequena quantidade d'agua, forma uma pasta homogenea da qual se desinvolve em poucos dias o gaz hydrogenio; tornando-se completamente vermelho-amarello (sesqui-oxido). Um vaso que pode conter seis grammas d'agua distillada, enche-se com dez grammas e sessenta centigrammas d'este ferro quando está bem reduzido.

Os Srs. Laurent e Chasthelaz offereceram-se a prestar-nos o seu conselho e o seu laboratorio para prepararmos em grande o ferro reduzido pelo hydrogenio. Seguimos os processos dos Srs. Thibierge, Soubeiran e Dublanc, obtivemos sempre um producto cinzento mui carregado, mas possuindo as outras propriedades do ferro reduzido pelo hydrogenio do Srs. Miquelard e Quevenne.

Dão muitas vezes no commercio de drogaria em vez de ferro reduzido pelo hydrogenio, o carbonato de ferro que foi submettido ao calor mui forte conjuntamente com acido oxalico; a proporção é de duas partes do primeiro para uma do segundo.

Este ferro é em po grosso, negro, e suja pouco os dedos; pela fricção com um corpo duro não toma o aspecto brilhante do ferro reduzido ou da limalha porphyrisada; é um decimo mais pesado que o ferro reduzido de boa qualidade; o seu character principal é não produzir scintillação quando se põe em contacto com um corpo inflammado; o seu valor commercial é menos de metade.

A limalha de ferro ou d'aço porphyrisada tem uma côr parda carregada, com reflexos metallicos; deve ser macia ao tacto, suja os dedos, e toma pela fricção sobre o papel, com um corpo duro, aspecto metallico; visto ao microscopio, apresenta-se formado por um agglomerado de pontos brilhantes de diversas formas. A limalha de ferro ou d'aço, misturada com uma certa quantidade d'agua, não produz massa homogenea; a agua tende sempre a separar-se, oxyda-se promptamente. Um vaso que contenha seis grammas oitenta centigrammas d'agua distillada, fica cheio com quinze grammas sessenta e cinco centigrammas d'este metal.

O oxydo negro de ferro, ou ferro acidulado, é negro baço, muito mais macio ao tacto que o porphyrisado; tem aspecto fuliginoso, adhire aos dedos e os colora muito; visto ao microscopio é amorpho, semeado de pontos brilhantes; misturado com agua, forma um magma espesso ouvindo-se no momento da mistura uma ligeira decrepitação; lançado sobre um corpo inflammado não scintilla

como o ferro reduzido pelo hydrogenio; aquecendo-se com uma corrente de gaz hydrogenio produz agua. Um vaso que contenha seis grammas e oitenta centigrammas d'agua distillada enche-se com seis grammas e sessenta e cinco centigrammas. Este peso varia, segundo a finura do pó, razão por que este caracter não é absoluto.

Tem apparecido na *Materia Medica* uma multidão de preparações ferruginosas, d'esde que Becker demonstrou que o ferro representava um papel importante no organismo animal. O ferro reduzido pelo hydrogenio seria o mais importante se não tivesse o inconveniente de produzir eructações; o ferro pulverizado lhe seria perferivel se fosse mais atacavel pelos diversos acidos do estomago. O lactato, o citrato de ferro, e muitos outros saes, que tem por base o mesmo metal, apenas se podem prescrever de baixo da forma pilular por causa do seu desagradavel sabor; o subcarbonato é o sal mais empregado.

(*Bulletin de Thérapeutique.*)

H. J. de Sousa Telles.

**Caracteres distinctivos de diversos saes; pelos
Srs. J. Pelouze e E. Fremy.**

SAES D'ALUMINA.

Os saes d'alumina possuem todos uma reacção acida; o seu sabor é adstringente e desagradavel; calcinados com pequena quantidade d'azotato de cobalto, produzem uma substancia azul caracteristica (azul Thenard). Não precipitam de sua dissolução por nenhum acido, ainda mesmo pelo acido hydrofluosilicico.

Estes saes reconhecem-se pelos reactivos seguintes:

Ammoniac. — Precipitado d'alumina, insolvel ou apenas solvel em um excesso d'ammoniac: o ammoniac não forma precipitado nas dissoluções mui diluidas dos saes d'alumina.

Carbonatos e bicarbonatos, de potassa, de soda, e d'ammoniac. — Precipitado branco d'alumina, insolvel em um

excesso de precipitante; este precipitado é acompanhado de desinvolvimento d'acido carbonico.

Cyanoferrureto de potassio. — Precipitado branco, que se não forma senão depois de certo espaço de tempo.

Potassa. — Precipitado branco, gelatinoso, d'alumina hidratada, solúvel em um excesso de precipitante.

Sulphato d'ammoniaco. — Forma, no sulphato d'alumina, precipitado crystallino d'alumen ammoniacal.

Sulphato de potassa. — Produz, no sulphato d'alumina, precipitado crystallino d'alumen. O precipitado depõe-se rapidamente quando se agita o liquor.

Sulphuretos. — Precipitado branco d'alumina, acompanhado de desinvolvimento d'acido sulphydrico.

SAES AMMONIACAES,

Os saes ammoniacaes não formam precipitados com os carbonatos alcalinos, sulphuretos, e cyanoferrureto de potassio.

Reconhece-se a presença dos saes ammoniacaes deitando na sua dissolução o bichlorureto de platina, lavando o precipitado com alcohol, e determinando o peso do chlorureto ammoniaco-platinico, cuja composição é conhecida. Pode-se ainda analysar os saes ammoniacaes decompondo-os pela mistura d'oxydo de cobre e de cobre metallico, e avaliando o volume d'azoto produzido.

Egualmente se reconhecem os saes ammoniacaes pelos reactivos seguintes:

Acidos chlorico, perchlorico, e carbazotico. — Não dão precipitado.

Acido hydrofluosilicico. — Precipitado branco gelatinoso.

Acido tartrico. — Precipitado branco crystallino de bitartrato d'ammoniaco, se o acido tartrico está em grande excesso: este precipitado é muito mais solúvel que o bitartrato de potassa.

Chlorureto de platina. — Precipitado amarello de chlorureto ammoniaco-platinico, deixando platina pura pela calcinação.

Sulphato d'alumina. — Precipitado branco, crystallino, d'alumen ammoniacal.

SAES D'ANTIMONIO.

Os saes d'antimonio possuem todos uma reacção acida; e são em geral decompostos pela agua. Os acidos e particularmente o acido chlorhydrico, acido tartrico, e diversas substancias organicas, oppõem-se a esta decomposição.

Uma lamina de zinco ou de ferro precipita o antimonio de suas dissoluções, sob a forma de po negro.

Acido sulphydrico. — Precipitado amarello-avermelhado, que se forma mesmo nos liquidos acidos.

Ammoniaco. — Precipitado branco, insolvel no excesso de reactivo.

Carbonatos de potassa, de soda e d'ammoniaco. — Precipitado branco d'oxydo d'antimonio, insolvel no excesso de precipitante, com desinvolvimento d'acido carbonico.

Cyanoferrido de potassio. — Não precipita.

Cyanoferrureto de potassio. — Precipitado branco, que parece devido unicamente á acção da agua, por que so se produz nos liquidos concentrados.

Potassa. — Precipitado branco d'oxydo d'antimonio hydratado, solvel em grande excesso d'alcali.

Sulphurato d'ammoniaco. — Precipitado amarello-avermelhado, solvel no excesso de sulphurato. Este reactivo é o mais geralmente empregado para caracterisar o antimonio.

Tannino. — Precipitado branco.

Todos os saes d'antimonio são vomitivos e venenosos.

SAES DE BARYTA.

O sulphato de baryta sendo completamente insolvel na agua e nos acidos, a baryta se dosa sempre nas analyses no estado de sulphato de baryta.

Acido hydrofluosilicico. — Precipitado branco crystallino.

Acido perchlorico. — Não dá precipitado.

Acido sulphurico ou sulphatos soluveis. — Precipitado branco de sulphato de baryta, insolúvel na agua e no acido azotico: esta precipitação é característica para os saes de baryta.

Ammoniaco. — Não precipita, se o ammoniaco não contém carbonato d'ammoniaco.

Carbonatos alcalinos. — Precipitado branco de carbonato de baryta.

Chromato de potassa. — Precipitado amarello, solúvel em um excesso d'acido.

Cyanoferrureto de potassio. — Nenhum precipitado, se as dissoluções estão diluidas; mas forma precipitado branco que crystallisa, passado algum tempo, nos liquidos concentrados.

Phosphato de soda. — Precipitado branco de phosphato de baryta, insolúvel na agua, e solúvel no acido azotico.

Potassa. — Precipitado branco abundante d'hydrato de baryta, que desaparece completamente n'um grande excesso d'agua.

Sulphurato d'ammoniaco. — Não precipita.

SAES DE BISMUTHO.

Os saes de bismutho possuem todos reacção acida; a agua os decompõe em sub-saes que se precipitam, e em saes acidos, que ficam na dissolução. Um excesso d'acido, obsta a esta decomposição.

O zinco precipita o bismutho de suas dissoluções, sob a forma de massa esponjosa e negra.

O cobre e o estanho precipitam igualmente o bismutho no estado metallico.

A presença das substancias organicas não embaraça a precipitação dos saes de bismutho pela agua ou pelos reactivos.

Os saes de baryta são quasi todos incoloros, e formam com os reactivos os precipitados seguintes:

Acido sulphydrico. — Precipitado negro ou escuro nos liquidos diluidos: este precipitado forma-se ainda nos li-

quidos ácidos. A côr d'este sulphureto é sufficiente para distinguir os saes de bismutho e d'antimonio.

Ammoniaco. — Produz a mesma reacção que com a potassa.

Carbonatos de potassa e d'ammoniaco. — Precipitado branco, insolúvel no excesso de reactivo.

Chromato de potassa. — Precipitado amarello, insolúvel n'agua.

Cyanoferrido de potassio. — Precipitado amarello-sujo, solúvel no ácido chlorhydrico.

Cyanoferrureto de potassio. — Precipitado branco, insolúvel no ácido chlorhydrico.

Potassa. — Precipitado branco d'hydrato de protoxydo de bismutho, insolúvel no excesso de precipitante, e tornando-se amarello pela ebullicão.

Sulphurato d'ammoniaco. — Precipitado negro, insolúvel no excesso de reactivo.

Tannino. — Precipitado amarello-alaranjado.

SAES DE CADMIO.

A maior parte dos saes de cadmio são soluveis n'agua; e são incoloros. O seu sabor é metallico e desagradavel.

Uma lamina de zinco introduzida em sua dissolução precipita o cadmio.

Os saes de cadmio são mui faceis de reconhecer ao magarico, quando aquecidos na chamma interior, com o carbonato de soda, o oxydo se reduz, o metal se vaporisa e oxyda de novo ao ar, depositando sobre o carvão um anel avermelhado.

Estes saes são ainda reconhecidos pelos reactivos seguintes:

Acido oxalico. — Precipitado branco que se forma immediatamente: este precipitado é solúvel no ammoniaco.

Acido sulphydrico. — Precipitado amarello de sulphureto, ainda mesmo no estado de dissolução. Este caracter é um dos mais importantes.

Ammoniaco. — Precipitado branco d'oxydo hydratado, muito solúvel no excesso de reactivo.

Bicarbonato de potassa. — Precipitado branco, acompanhado de desinvolvimento d'acido carbonico.

Carbonatos de potassa, de soda, ou d'ammoniaco. — Precipitado branco, insolvel no excesso de reactivo, formando-se mesmo no liquido que contenha muito chlorhydrato d'ammoniaco.

Cyanoferrido de potassio. — Precipitado amarello solvel no acido chlorhydrico.

Cyanoferrureto de potassio. — Precipitado branco ligeiramente amarelado de cyanoferrureto de cadmio, solvel no acido chlorhydrico.

Infuso de noz de galha. — Nenhum precipitado.

Phosphato de soda. — Precipitado branco de phosphato de cadmio.

Potassa e soda. — Precipitado branco d'oxydo hydratado, insolvel no excesso de reactivo.

Sulphurato d'ammoniaco. — Precipitado amarello de sulphureto de cadmio, insolvel no excesso de reactivo e inalteravel ao ar.

SAES DE CAL.

Os saes de cal são incoloros, de sabor amargo e salgado; e submettidos ao maçarico, principalmente o carbonato, produzem luzeiro resplandecente quando aquecidos na extremidade da arremessão da chamma.

Reconhecem-se por meio dos reactivos seguintes:

Acido hydrofluosilicico — Não precipita.

Acido oxalico e oxalato d'ammoniaco. — Precipitado branco d'oxalato de cal, insolvel na agua e no acido acetico, mas muito solvel no acido azotico: esta reacção é caracteristica para os saes de cal.

Acido sulphurico e sulphatos soluveis. — Precipitado branco de sulphato de cal; o precipitado não se forma quando o liquido está muito diluido, e apparece quando se lhe ajuncta alcohol.

Ammoniaco. — Não dá precipitado.

Carbonatos e bicarbonatos de potassa, de soda, e d'ammoniaco. — Precipitado branco de carbonato de cal.

Cyanoferrureto de potassio. — Não dá precipitado.
Potassa e soda. — Precipitado branco, gelatinoso, de cal.

Sulphuretos alcalinos. — Não formam precipitado.
(Continúa.)
J. D. Corrêa.

PEGAS OFFICIAES.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 503, de 27 de Junho de 1855.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas oito horas e meia da noite abriu-se a sessão, leu-se e approvou-se a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

Deu-se conta d'um Officio do Sr. Delegado da 2.ª Vara do 1.º Districto Criminal de Lisboa, pedindo á Sociedade lhe indicasse os Peritos que devem occupar-se da analyse chymico-legal dos intestinos de Maria dos Santos, e bem assim que fosse prestado para este fim o Laboratorio da mesma Sociedade. — Dicidiu-se affirmativamente.

O Sr. Telles Senior apresentou uma proposta de Candidato para Socio; e, declarada urgente, procedeu-se á votação e foi admittido para Membro Correspondente Nacional o Sr. José Joaquim Tiburcio de Moraes Carneiro, Pharmaceutico no Porto.

O Sr. Telles Junior apresentou uma Representação dos Srs. Aspirantes Pharmaceuticos de Lisboa endereçada á Sociedade, pedindo-lhe para interpor o seu valimento e solicitar do Governo de Sua Magestade que lhes seja contado o tempo de practica que teem nas pharmacias, os que já prefazem quatro annos, embora o não comprovem pelas matriculas das Escolas; sendo d'esta falta unicamente culpados os seus Mestres.

O Sr. J. D. Corrêa disse que muita satisfação tinha de levantar a sua voz a favor de uma Classe digna de toda a consideração, e que tão mal tractada tem sido por alguns de nossos Collegas, a ponto de não haverem remettido ás Escolas os registros ordenados no Art.º 131.º do Decreto de 29 de Dezembro de 1836. Fez vêr que a pertençação dos Recorrentes era de rigorosa justiça, e que a Sociedade deveria empregar todos os meios ao seu alcance para que elles obtenham do Governo bom deferimento.

O Sr. Telles Senior, concordando com a opinião do Sr. Corrêa, accrescentou que os prejuizos que esta Classe tem soffrido são incalculaveis, pela incuria dos seus Mestres; não se lembrando estes que sendo aquelles hoje seus discipulos e Ajudantes, haviam um dia tornar-se seus Collegas.

A Sociedade accitou unanimemente o pedido dos Srs. Aspirantes Pharmaceuticos.

O Sr. Presidente disse que tinha a fazer uma proposta, que tencionava declarar urgente, para cujo fim convidava a occupar a cadeira da Presidencia o Sr. J. D. Corrêa.

Preenchida esta formalidade, o Sr. J. Tedeschi leu a sua proposta que tracta de crear e conferir Premios aos Srs. Ajudantes de Pharmacia.

Approvada a urgencia d'esta proposta, foram em seguida discutidos e approvados cada um dos seus artigos com pequenas modificações. (Vide pag. 295.)

Eram dez horas e um quarto fechou-se a sessão.

Acta n.º 504, de 11 de Julho de 1855.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Abriu-se a sessão pelas oito horas e um quarto da noite, leu-se e approvou-se a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. J. Tedeschi propoz dous Candidatos para Socios; e satisfeitas todas as formalidades do Regimento, foram admittidos para Membros Effectivos os Srs., Claudino José Vicente Leitão e João Baptista da Silva, Pharmaceuticos em Lisboa.

O Sr. Telles Senior leu um Parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico. — Ficou para ter segunda leitura.

Entrou em discussão o projecto de representação ao Governo ácerca da substituição do Codigo Pharmaceutico Lusitano. Fallaram n'esta discussão os Srs., J. D. Corrêa, Telles Junior, J. A. Rodrigues, Telles Senior, e Sousa Pereira.

A Sociedade approvou o projecto com mui pequenas alterações e addicionamentos.

O Sr. Presidente convidou a Sociedade a occupar-se da proposta do Sr. Corrêa, sobre a qual houve larga discussão em 14 de Junho ultimo (Acta n.º 502).

O Sr. J. D. Corrêa pediu a palavra para dizer que lhe parecia que a materia estava sufficientemente discutida, em consequencia de não haver ficado nenhum Socio inscripto; por cujo motivo mandava para a Mesa, para ser posto á votação, o quesito seguinte:

«A Sociedade tem por muito recommendado a os nossos Consocios e Collegas, que quando, por circumstancias attendiveis, precisarem fornecer-se de preparados e compostos pharmaceuticos, se dirijam ás pharmacias ou boticas; por serem os unicos estabelecimentos auctorizados por Lei.»

Houve em seguida uma questão de ordem, em que tomaram grande parte os Srs., J. A. Rodrigues, J. D. Corrêa, e Telles Junior. E como se fosse prolongando bastante esta discussão, declarou o Sr. Presidente que seria conveniente passar a Sociedade a occupar-se das disposições para a Sessão Solemne Anniversaria, por ser esta a ultima sessão litteraria do presente anno.

A Sociedade, conformando-se com a indicação do Sr. Presidente, entrou no desempenho do determinado no §. 11.º do Art.º 17.º dos Estatutos, e Art.º 52.º do Regulamento Interno.

O 2.º Secretario leu a acta da ultima sessão do Conselho Administrativo.

Pelas onze horas fechou o Sr. Presidente a sessão.

Acta n.º 505, de 8 d'Agosto de 1855.

Presidencia de José Pereira d'Azevedo.

A's oito horas e meia da noute abriu-se a sessão, leu-se e approvou-se a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

Apresentou-se uma proposta de Candidato para Membro Effectivo, que sendo declarada urgente, foi posta á votação, preenchidas todas as formalidades legais; sendo em seguida proclamado Socio o Sr. Agostinho Joaquim da Costa Pereira Calheiros, Pharmaceutico em Lisboa.

Procedeu-se á eleição dos Funcionarios da Sociedade, na conformidade do Art.º 14.º dos Estatutos; e ficaram votados para Presidente, o Sr. J. Tedeschi — 1.º Vice-Presidente, o Sr. J. D. Corrêa — 2.º Vice-Presidente, o Sr. J. N. Barbosa — 1.º Secretario, o Sr. H. J. S. Telles — 2.º Secretario, J. P. Azevedo — 1.º Vice-Secretario, o Sr. J. J. Alves — 2.º Vice-Secretario, o Sr. S. A. E. Silva — Thesoureiro, o Sr. A. A. R. Oliveira — Vice-Thesoureiro, o Sr. E. R. Oliveira — Bibliothecario-Archivista, o Sr. J. F. Silva — Vice-Bibliothecario-Archivista, o Sr. J. F. Norberto — 1.º Operador, o Sr. J. A. Rodrigues — 2.º Operador, o Sr. J. J. Alves — 3.º Operador, o Sr. M. V. Jesus — e Substituto da Commissão de Chymica, o Sr. J. J. S. Pereira.

Para as Commissões Permanentes — de *Saúde Publica*, os Srs., J. M. Barral, J. C. Oliveira, C. D. Lourenço, e J. M. Ogando — de *Pharmacia*, os Srs., J. D. Corrêa, I. C. Azevedo, F. F. Assis, e S. A. E. Silva — de *Physica*, os Srs., P. F. Norberto, J. J. A. Azevedo, J. M. Botto, e J. P. H. Barbosa — de *Historia Natural*, os Srs., J. J. S. Telles, J. S. Pereira, C. J. V. Leitão, e F. F. Calçado — e de *Direito Pharmaceutico*, os Srs., J. Tedeschi, J. N. Barbosa, F. J. R. Loureiro, e J. P. Azevedo.

A Sociedade approvou que os Srs. Delegados e Sub-Delegados continuassem a ser os mesmos Consocios que serviram o ultimo anno litterario, com as modificações propostas pela Mesa.

Fez-se a sessão eram quasi onze horas.

Acta n.º 506, de 29 d'Agosto de 1855.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Pelas oito horas da noute abriu o Sr. Presidente a sessão, leu-se e approvou-se a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. 1.º Secretario deu parte d'haver fallecido o nosso Membro Honorario no Porto, o Sr. João Ferreira da Silva e Oliveira. — A Sociedade recebeu esta noticia com profundo sentimento.

A Sociedade foram presentes documentos legaes e auctenticos, pelos quaes se prova que, em Angra do Heroismo, se procedera recentemente a um exame de Pharmacia, por ordem e presidido pelo Delegado do Conselho de Saúde Publica do Reino na Ilha Terceira.

O Sr. J. A. Rodrigues pediu que estes papeis fossem remettidos á Commissão de Direito Pharmaceutico para dar o seu parecer.

O Sr. J. D. Corrêa disse que não se oppunha que estes papeis fossem para a Commissão; que, em presença do seu contheudo, não podia restar duvida ácerca do exame; e concluiu propondo que a representação que houvesse de se fazer fosse endereçada á competente Repartição de Saúde.

O Sr. Roballo, de Castello-Branco, lembrou que, visto que se tractava de representar contra illegalidades, na mesma representação se mencionassem muitissimos abusos (que enumerou) existentes no Districto de Castello-Branco.

O Sr. Faure, de Coimbra, disse que são muitos os abusos que ha por todo o Reino, sobre policia medica, devidos á tolerancia e patronato de algumas Auctoridades; que d'esta falta de cumprimento da Lei procedia a existencia do sem numero de curandeiros, charlatães, e pseudo-pharmaceuticos que se encontram em muitas Cidades, Villas, e Aldêas.

O Sr. Telles Junior lembrou mais o exame illegal de
s.ª Serie, T. I. — N.º 9.

Pharmacia, que tivera logar ultimamente na Eschola Medico-Cirurgica do Porto.

A Sociedade deliberou que se representasse ao Conselho de Saúde Publica do Reino ácerca do exame de Pharmacia que teve logar ultimamente em Angra do Heroismo, pedindo providencias contra esta illegalidade; e encarregou a Mesa de nomear uma Commissão para fazer um relatorio dos abusos de policia medica.

O Sr. A. Carvalho fez duas propostas de Candidatos para Membros Correspondentes Nacionaes; e, seguindo-se todas as formalidades, foram admittidos os Srs., Antonio Francisco das Neves, Pharmaceutico em Pernambuco, e Eduardo Julio Janyrot, Pharmaceutico no Rio de Janeiro.

O Sr. J. D. Corrêa propoz que a Sociedade auctorisasse a Mesa para felicitar Sua Magestade El-Rei O Senhor D. PEDRO V., nosso Augusto Protector, pela occasião da sua elevação ao Throno.

O Sr. Telles Junior pediu ao Sr. Corrêa se lhe permitia fazer um addicionamento á sua proposta, para que acompanhassem a Mesa mais alguns Socios.

O Sr. J. D. Corrêa disse que achava muito acertada a lembrança do Consocio, e foi de parecer que bastariam mais quatro Socios para, com a Mesa, formarem uma Deputação d'esta Sociedade.

A Sociedade approvou unanimemente a proposta do Sr. Corrêa e o addicionamento do Sr. Telles Junior.

O Sr. 1.º Secretario participou que a Mesa, em conformidade do §. 6.º do Art.º 1.º do Regimento, havia nomeado os Directores e Vice-Directores das Comissões Permanentes.

Sendo dez horas fechou-se a sessão.

O 2.º Secretario,

José Pereira d'Azevedo.

Estatística da Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, do seu 20.º Anno Litterario findo em 23 de Julho de 1855.

Representações dirigidas ao Governo de Sua Magestade Fidellissima.....	1
Portarias, Officios, e Cartas recebidas de.....	95
} diferentes Auc-	
} toridades, Cor-	
} pos Collectivos,	
} Membros da So-	
} ciedade, &c.	
Officios e Circulares expedidas a....	295
Diplomas passados a diferentes Membros.....	16
Titulos passados aos Funcionarios da Sociedade....	35
„ „ „ aos Delegados, 1.º e 2.º Sub-Delegados.....	132
Folhetos do 5.º Tomo da 2.ª serie (n.ºs 8 a 12)=5 } „ „ „ 1.º Tomo da 3.ª serie (n.ºs 1 a 7)=7 }	12

Lisboa e Secretaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 26 de Julho de 1855.

O 1.º Secretario,

Henrique José de Sousa Telles.

O Sr. João Ferreira da Silva e Oliveira, distinctissimo Lente da Eschola Medico-Cirurgica do Porto, Redactor da Gazeta Medica, Traductor fiel e elegante do Curso Physiologico de Lordat e do Diccionario de Therapeutica, Collaborador de differentes Jornaes Scientificos e Politicos, Membro de muitas Sociedades, e Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, succumbio, o mez passado, no Porto, a um ataque de cholera.

Choremos, como homens e como amigos d'aquelle grande engenho que se finou; resignemo-nos, como christãos, a quem cumpre respeitar a sabedoria dos Decretos insondaveis da Providencia!

Quando o tempo tiver delido a dôr que assoberba os corações de todos, os que prestam homenagem á realza da intelligencia, alguém haverá que commemore dignamente o homem que nobilitou a Arte, que honrou o magisterio, que comprehendeu e desempenhou honradamente os deveres de escriptor politico, e que soube ligar com tanta prudencia e applauso de todos as doutrinas severas da Medicina com as apreciaveis amenidades da litteratura, que, ainda que mal, muitos suppõem não se poderem alliar.

Por em quanto, uniremos somente a nossa debil voz á de todos os Collegas da Imprensa Portugueza, n'um vale, saudosissimo.

Os Redactores.



ABUSOS DE POLICIA PHARMACEUTICA.

III.^{mo} Sr. = Cumpre-me participar a V. S.^a, para o fazer chegar ao conhecimento da Sociedade, de que V. S.^a é dignissimo 1.^o Secretario, o seguinte:

A botica do Hospital de Santo Espirito está entregue, ha dias, a Francisco José Alemão, Ajudante do ex-Administrador da mesma botica o Pharmaceutico Antonio Ignacio Mesquita Pimentel.

N'esta mesma botica está practicando ha dous mezes Francisco de Paula e Silva, natural da Ilha de S. Jorge, com a tenção de fazer exame de Pharmacia perante o Delegado do Conselho de Saúde, a exemplo do que ja em outra epocha se practicou; em que foram indevidamente examinados pelo mesmo Delegado, Guilherme Antonio de Lima Monteiro, Antonio Ferreira Norberto, e Joaquim Silveira de Bittencourt, este ausente e aquelles estabelecidos.

Na Villa das Velas da Ilha de S. Jorge está uma botica aberta, administrada pelo proprietario José Antonio d'Almeida, Cirurgião na mencionada Ilha.

Finalmente ha n'esta Cidade uma botica que não observa em parte o Regimento dos Preços dos Medicamentos.

Tudo o que levo dito, nos dous primeiros periodos, não deve ser ignorado do mencionado Delegado de Saúde, que é Medico assistente do referido Hospital.

Deus Guarde a V. S.^a Angra do Heroismo, etc. = Ill.^{mo} Sr. Henrique José de Sousa Telles, 1.^o Secretario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

Ill.^{mo} Sr. = Vou implorar de V. S.^a um pequeno espaço no Jornal, para a publicação de duas palavras a respeito da degradação em que se acha a nossa profissão na Ilha de S. Miguel; oxalá que os meus brados sejam escutados pelo Conselho de Saúde Publica do Reino.

E' verdade que em S. Miguel existe uma estação de Saúde, mas o que é verdade innegavel é que S. Miguel abunda em curandeiros sem habilitações, que a cada momento envenenam o nosso semelhante; em mulheres a quem appellidam de feiticeiras, que diariamente preparam misterias que secretamente dispensam, umas para activar o amor n'esta ou n'aquella pessoa, outras para produzir abortos; em facultativos que despacham e vendem os medicamentos que receitam; e tenho para mim que alguns individuos exercem a Pharmacia sem titulo algum que a tanto os habilite.

Agora estas verdades, ha outras que não repugnam menos.

Em qualquer loja de mercearia, e até mesmo nas tabernas, encontram-se expostos a venda objectos da exclusiva competencia do Pharmaceutico; como salsa-parrilha, oleo d'amendoas, oleo de ricinos, sulphato de magnesia, rhuibarbo, jalapa, calomelanos, camphora, agua sedativa, pomada camphorada, oleo de figados de bacalhau, iodureto de potassio, capsulas de copaiva, papeis epispasticos, pastilhas de santonina, etc. etc.; e em todas essas casas se vê o mais boçal caixeiro entrando nos misteres da Pharmacia !!!

Os purgantes d'oleo de ricinos, de sal amargo, de rhuibarbo, e de jalapa são alli tão imprudentemente despachados, que apenas se regulam as doses pelo preço por que o comprador os quer pagar!

Quantos infelizes teem sido victimas d'envenenamentos occasionados por quatro onças d'oleo de ricinos, por grandes doses de sal amargo e rhuibarbo, que se despacham com a colher ainda suja do verdete pouco antes vendido a um tinctureiro? E quantas vezes se vende tambem o nitrato de potassa por sal amargo, pela ignorancia do povo que chama salitre ao sulphato de magnesia?

Talvez a V. S.^a custe a acreditar quanto deixo exposto; pois saberá mais que até os vendilhões apregoam pelas ruas da Cidade, e muito mais pelas Aldêas, pastilhas a que chamam de santonina e outras, pilulas vegetaes, purgantes, arsenico, verdete, etc., etc.

Abstenho-me de fazer commentos a tantos escandalos, e a nenhum respeito ás Leis de Saúde, deixo isso á Illustrada Redacção do Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que poderá fazer d'este pequeno artigo o uso que lh'aprover, pedindo á mesma que medite bem nos gravissimos inconvenientes que, de tantos abusos, podem resultar á saúde publica.

Sou com toda a consideração, etc. Ponta Delgada, em 28 de Julho de 1855.

DIVERSIDADES.

Noticia dos effeitos da herba menthrasto, contra o cholera-morbus (*).

COPIA. — *Regimento d'Infanteria n.º 15.* — Envio a V. S.^a a copia inclusa d'uma receita que me foi remetti-

(*) Teve a bondade d'enviar-nos esta noticia o nosso bom Collega o Sr. Narciso José Gomes do Souto, que a houve d'um seu amigo o Sr. Soriano. Agradecemos-lhe, e fazemos votos para que o que n'ella se diz assim seja.

Advertimos aos leitores que não alterámos nada do original que nos foi remettido, com quanto uma ou outra palavra nos deixo duvida a respeito da traducção, por que a parte essencial da noticia está claramente exposta.

Os Redactores.

da pelo Quartel General da 8.^a Divisão Militar, para que, no caso que n'esse destacamento seja alguma praça atacada do cholera-morbus, V. S.^a mande fazer a experiencia do remedio que alli se aconselha; pois asseguram os melhores resultados. = Deus Guarde a V. S.^a Quartel em Lagos, 29 d'Agosto de 1855. = Ill.^{mo} Sr. Commandante do Destacamento d'Albufeira. = O Commandante do Regimento n.^o 15, *Pedro Paulo da Silveira*, Brigadeiro Graduado. = P. S. A experiencia de que tracta este Officio será feita com accordo do respectivo Facultativo. = *Pedro Paulo da Silveira*, Brigadeiro Graduado.

COPIA. = Vertida em Portuguez. = Carta dirigida pelo Sr. Governador da Peninsula ao Estado Maior da Capitania General de Valença, e por este ao Ex.^{mo} Capitão General D. Pedro d'Alcatraz. = O Sr. Coronel Governador Militar da Peninsula em data do primeiro do corrente diz o seguinte: Não sei se V. Ex.^a saberá que descobrimos o verdadeiro antidoto contra o cholera, que temos n'esta Praça ha 20 dias. No dia 18 para 19 do mez ultimo li em um periodico que um pastor d'Andaluzia, havendo sido atacado no campo, se curara com uma herba chamada = *Menthasto*. Este annuncio teria aqui passado em toda a parte, fartos como estamos de receitas; porém quiz Deus que elle me chamasse a attenção de encarregar o Mancher de se intender com o Pharmaceutico e apanhar a dita herba. Achada que foi, ordenei ao Medico começasse a usal-a, e ainda que recebeu o aviso com desdem, teve que sujeitar-se ao que se lhe tinha determinado; e teem sido taes os seus effeitos que, desde aquelle dia, em que se começou a applicar, não tem havido uma so pessoa que se não tenha curado em 24 horas. De mais de 60 atacados que haviam hontem, inclusivè um sargento que fôra atacado ha quatro dias, estão ja convalescentes.

Sirva isto de governo a V. Ex.^a para a sua familia e amigos, fazendo espalhar esta noticia em proveito da humanidade. E demos graças a Deus por nós ter patenteado o remedio para tão grande calamidade.

Menthasto, herba conhecida tambem por *hortelã aqua-*

tica, hortelã sylvestre: os seus talos são pouco mais ou menos d'altura d'um pé, as folhas largas e cobertas de bolhas, a flor branca e vermelha, de cheiro agradável.

Se o enfermo tem diarrhéa applica-se-lhe um emplastro frio d'esta herva sobre o estomago; se tem vomitos, faz-se d'ella um cha, e dá-se meia tijela de meia em meia hora até cessar o incommodo; continuando porém a usar-se, em qualquer dos casos, de duas em duas horas. Este cha ou infuso deve fazer-se apenas de duas folhas para crianças, e de quatro para os de mais idade. Adverte-se porém que o abuso é muito prejudicial, e por isso deve sempre consultar-se Facultativo para precaver qualquer mau resultado. = Soria 6 d'Agosto de 1855.

Esta copia foi fielmente vertida do original, como eu a intendi. Não obstante todas as explicações para que se não confunda esta com outra herva que ha semelhante, remetto tambem uma porção.

Praça de Villa Real de Santo Antonio, 21 d'Agosto de 1855. = O Governador Interino, *José Antonio Sousa Chagas*. = Está conforme, *Almeida*.

ANNUNCIO.

Saiu á luz o *Formulario dos preparados pharmaceuticos* citados no Regimento dos Preços dos Medicamentos de 1854, não inseridos no Codigo Pharmaceutico Lusitano; contendo 138 paginas d'impressão, formato de 8.º francez. Obra interessante para todos os Pharmaceuticos, por ser uma codificação de formulas de muitos Auctores, Pharmacopéas, Formularios, &c.; e enriquecida de varias tabellas e um mappa.

Acha-se á venda em Lisboa, na botica do Sr. *Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira*, Thesoureiro da Sociedade, rua dos Retrozeiros n.º 46; e no Porto, na botica do Sr. *Antonio de Sousa Dias*, Delegado da Sociedade, Passeio da Cordoaria n.º 5. — Preço 320 réis.

O 1.º Secretario,
Henrique José de Sousa Telles.

PHARMACIA.

Reflexões ácerca da Pharmacopêa do Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto; continuação de pag. 329.

EXTRACTO D'ÓPIO (AQUOSO).

E. gommoso d'opio.

O processo da Pharmacopêa não satisfaz o seu fim.

Sendo o opio um dos productos immediatos, empregados em Medicina, de composição mais complicada, e convido separar d'elle não so as substancias estranhas, que sempre lhe ajuntam no commercio, mas tambem a maior quantidade possivel d'alguns principios cuja acção sobre a economia parece ser pouco interessante, tem-se procurado conseguir este desideratum de modo tal que nas operações, a que é mister submitter aquella substancia, se não alterem as propriedades dos seus principios activos nem estes se percam.

Tendo em consideração tudo isto, os AA. descrevem sempre o processo para a preparação do extracto gommoso d'opio mui miudamente, por que reconhecem que d'uma omissão, aparentemente insignificante, resulta sempre prejuizo.

O contrario foi o que fez a Pharmacopêa. Citaremos as principaes faltas que se notam no seu processo.

E' a primeira não recommendar que se empregue agua distillada. Como se sabe, a agua, que não foi distillada, contém saes em quantidades variaveis, e empregando-se grandes porções d'ella e tendo de se submitter á evaporação, é natural que elles fiquem fazendo parte do producto e muito provavel que dêem logar a reacções que não se podem prever, mas que devem influir na natureza do extracto.

A segunda falta consiste em se não fixar a quantidade.

d'agua, que em cada maceração se deve empregar, o que está provado não ser indifferente.

A terceira é não se dizer quanto tempo deve durar cada maceração.

Facilmente se percebe que deixando ao arbitrio do Pharmaceutico empregar a agua que quizer e fazer as macerações pelo espaço de tempo que lhe parecer conveniente, umas vezes ficará o opio completamente privado dos principios activos, mas, tendo empregado grandes massas d'agua, a evaporação será demorada e as inevitaveis alterações que d'ella resultam muito consideraveis; e outras vezes, se o liquido tiver sido em pequena quantidade, o opio não ficará devidamente esgotado (40).

Nota-se, finalmente, no processo da Pharmacopêa não se mandar dissolver o primeiro extracto, coar o soluto e extractifical-o de novo.

Em resumo, pelo processo da Pharmacopêa o extracto gommoso d'opio nem é perfeitamente puro, nem pode ter composição uniforme.

EXTRACTO DE QUINA (AQUOSO).

Extracto secco de quina. Sal essencial de quina, de Lagaraye.

O processo adoptado pela Pharmacopêa para a preparação d'este extracto: 1.º está desde muito tempo condemnado pelos sabios; 2.º está em contradicção com as authorities invocadas pelo Dr. Albano.

1.º Em 1731, o Conde de Lagaraye introduzio na

(40) Um drogista disse-nos, ha tempo, que encarregara por varias vezes um Pharmaceutico de lhe preparar grandes porções d'extracto gommoso d'opio; que o Pharmaceutico lhe mandára sempre o residuo, do qual tinha um pote cheio; e perguntou-nos se seria possivel aproveitall-o para alguma cousa. Respondemos-lhe que, se o opio tivesse sido bem esgotado de todos os principios activos, para nada lhe prestaria o residuo, mas, que, como era possivel ter ainda alguns alcaloides, o mandasse en-saiar, a fim de vêr se valeria a pena de o submeter a novas operações. Assim fez, e quando depois nos agradeceu o conselho, disse-nos que estimara ter-nos consultado, por quanto percebera a razão por que sempre o Pharmaceutico lhe mandara menos extracto do que elle esperava se obteria do opio que dera.

Therapeutica os extractos sêccos de substancias vegetaes, a que deu o nome empirico de *saes essenciaes*.

O extracto aquoso e sêcco de quina, a que anda ligado o titulo de seu inventor, preparava-se, segundo o seu processo, macerando a quina em agua, concentrando os solutos até á consistencia de xarope, estendendo-os, assim espessados, sobre pratos, em camadas tenues, e deixando-os alli seccar.

Tiravam-se apenas estavam sêccos por meio d'uma faca, sob a forma de pequenas escamas, que, acto continuo, se guardavam em frascos muito bem sêccos e bem rolhados.

O estudo que, posteriormente a Lagaraye, se fez da acção da agua, a differentes temperaturas, sobre a quina, mostrou que este dissolvente, á temperatura ordinaria, apenas lhe rouba os quinatos de quinina, de cinchonina e de cal, a gomma, vermelho cinchonico soluvel, e materia corante amarella (41).

Attendendo a isto, pareceu conveniente substituir a maceração pela infusão. Um author distincto, que escreveu antes da publicação da Pharmacopêa, tractando do extracto sêcco de quina, disse mui claramente que assim se devia fazer; o Sr. Soubeiran, occupando-se do mesmo objecto, diz por mais d'uma vez que o melhor methodo para o preparar é tractar pela agua o extracto alcoholico e evaporar o soluto na estufa, como fica dito.

E' pois manifesto que todos estavam recommendando que se abandonasse o processo primitivo e que se lhe substituisse algum dos modernos, entre os quaes o do Sr. Soubeiran tem a grande vantagem de dar um extracto que ao mesmo tempo que é mais energico é pouquissimo hygrometrico, defeito que tem o que é preparado por qualquer outro modo.

2.º Depois d'expor o processo de que tractámos, men-

(41) Lembrámos que nas quinas so uma pequena quantidade d'alcaloides está combinada com o acido quinico. A maior parte d'elles existe ja em combinação com o vermelho cinchonico soluvel ja com o vermelho insolúvel. Além dos quinatos todas as outras substancias, que dissolve a agua fria, são pouco energicas.

ciona o Dr. Albano as experiencias dos Srs. Boullays, das quaes se conclue que os solutos para a preparação do extracto de quina e de muitos outros extractos se devem fazer por lixiviação e não por maceração. Ora, não impugnando o Dr. Albano aquellas experiencias e tendo na Pharmacotechnia elogiado muito o processo dos Srs. Boullays e as suas applicações, sem restricção alguma, parece-nos que não se pode deixar de ver grande contradicção com as authoridades que invoca na adopção d'um processo por ellas rejeitado.

EXTRACTO D'ALFACE. E. DE LACTUCA SATIVA.

Lactucario. Thridacio.

A alface officinal *lactuca capitata* D. C., *lactuca sativa capitata* L. quando se deixa crescer, apresenta um alto caule com folhas abraçantes tanto mais pequenas quanto mais se affastam da base e terminado superiormente por um cymbo de flores amarelladas.

Na sua parte cortical existem abundantes vasos dentro dos quaes circula um liquido denso, branco, muito amargoso, e dotado de cheiro que lembra o do opio.

Este succo, obtido por incisões transversaes feitas no caule, constitue o *lactucario* (42) que Coxe, na Philadelphia, André Ducan, em Edimbourg, Bidault de Villien, em França, e outros procuraram introduzir na Therapeutica, como dotado de propriedades um tanto analogas ás do opio e preferivel em muitos casos aquelle energico medicamento. Ha todas as razões para crer que, sendo bem preparado, o *lactucario* é um excellente remedio e muito aproveitavel; e é por isso que em diferentes paizes muitos Chymicos e Pharmaceuticos se dedicaram a estudar o melhor methodo d'extrahil-o e preparal-o.

(42) Padeceu engano o Dr. Albano em dizer que o nome de *lactucario* é mais applicado ao extracto do succo expresso, e o de *thridacio* ao succo obtido pela incisão e sêcco ao sol. E' o contrario: *lactucario* é o producto obtido por incisões nos caules da alface, pelo modo por que se extrae o opio; e *thridacio* o preparado por expressão. Vide Guibourt — Hist. nat. das drog. t. 3.º, pag. 13. — Soubeiran — Tract. de Pharm. t. 1.º pag. 576 e 577. — Jourdan — Pharmacop. univ. t. 1.º pag. 782 — Pharmacop. lusit. de 1841, pag. 11. — Dorvault, Officina, de 1850, pag. 343.

Os principaes que conhecemos são os seguintes:

1.º Incisar os caules e receber o succo em algodão, esponja, etc. (Ducan).

2.º Cortar os caules na epocha da florescencia, na distancia d'uma pollegada da sua extremidade, e recolher o succo sobre pannos d'algodão de tres pés quadrados; metter os pannos ensopados do succo em um vaso com mui pouca agua, e logo que esta está saturada evaporal-a em pratos chatos á temperatura ordinaria (Probart).

3.º Tomar a planta, finda a florescencia, quando começam a fazer-se amarellas as folhas, separar-lhe a parte interna do caule e dos renovos e macerar estes (caules e renovos) em agua por vinte e quatro horas, ferver-os por duas horas, côar o decocto por um tamis, sem exprer, evaporar o soluto tanto quanto é possível sem produzir alteração, lançar o soluto assim concentrado sobre pratos e evaporal-o até á secura (Probart).

4.º Colher a alface na epocha proxima da sua florescencia, desfolhal-a, contundir levemente os caules, e espremer-os, para lhes tirar o succo; evaporal-o a uma temperatura que não exceda 30 a 35 graus, até que tenha a consistencia de succo espessado (Caventou, François).

5.º Tomar a alface mondada e proxima a florescer, separar-lhe as folhas, tirar aos caules a parte interna, rejeital-a, e pisal-os em um gral; espremer-os em um panno, e evaporar o succo sobre pratos, na estufa (Lalande).

6.º Tomar o extracto supra, tractal-o pelo alcohol, e evaporal-o de novo (Dublanc).

7.º Tomar a alface sêcca e reduzil-a a extracto por meio do alcohol de 56º (Mouchon, filho).

Parece-nos que se nem sempre o lactucario (43) corresponde á expectativa do Medico, é por que o processo empregado na sua extracção lhe altera as propriedades. O processo que devera adoptar-se exclusivamente é o das incisões. A razão e a experiencia medica estão dizendo que é o unico bom, por que dá um producto em que as suas

(43) Empregámos aqui e no restante artigo os nomes lactucario e thridacio como synonymos.

propriedades se alteraram o menos possível. E' assim que o obtem em ponto grande para abastecer toda a França e talvez os mercados estrangeiros, o illustrado e infatigavel Pharmaceutico de Clermont, o Sr. Aubergier. So tem contra si este procedimento o ser difficil e dispendioso, e é sem duvida esta a razão por que se lhe tem substituido tantos outros, alguns dos quaes são inquestionavelmente maus.

A nossa Pharmacopêa não foi feliz na escolha dos dous que aponta, como vamos provar.

O processo de Probart, no qual a parte cortical da alface se deixa em maceração na agua por 24 horas e depois se ferve por duas horas para então, coado o decocto, se evaporar, deve dar um producto muitissimo differente do obtido por incisões. Para nos convenceremos d'isto basta advertir, *primo*, que não se fixa a quantidade da agua, em que se deve fazer a maceração, nem se diz se deve ser distillada ou não, sendo certo que, empregando-se a agua de beber, os seus saes devem ter tal qual influencia sobre o succo da planta; *secundo*, que estando o succo em parte solidificado e indo a agua dissolvê-lo, deve dar origem a reacções que não é facil determinar mas que o hão de alterar; *tertio*, que a decocção por duas horas deve ainda mais profundamente alteral-o.

Parece impossivel que a Pharmacopêa desattendesse a todas estas circumstancias ao ponto de dizer que era este processo preferivel ao de François.

O inconveniente que tem o processo d'este ultimo Author é não se privarem os caules da sua parte medulosa onde abundam succos inertes, que misturados com o lactucario lhe mingnam a energia se não lhe alteram as propriedades.

Em resumo, quando se não possa ter o lactucario propriamente dito, o processo preferivel para extrair o succo da parte cortical da alface é o de Lalande.

A' vista do que deixamos exposto não admira que o Dr. Albano não conseguisse com esta substancia os resultados que esperava.

Convem advertir que não se julgue pela leitura da ul-

tima nota, que a Pharmacopêa ajuncta ao processo que temos estudado, que a composição do lactucario se resume em nitrato de potassa e outros saes de base de potassa e cal. Segundo a analyse do Sr. Aubergier, citada pelo Sr. Guibourt, compõe-se de:

Materia amarga crystallisavel (principio activo, segundo o Sr. Aubergier); mannita; asparagina; acido livre; materia corante escura; resina misturada com ceryna e merycina; albumina e gomma; nitrato de potassa e chlorureto de potassio; phosphatos de cal e magnesia.

EXTRACTO DE SCILLA.

O processo para a sua preparação está em contradicção com as mais elementares regras de Pharmacia, por quanto em todos os livros d'esta sciencia, tractando-se dos extractos alcoholicos, se cita a scilla, como exemplo das substancias que devem tractar-se pelo alcohol fraco para se reduzirem a extracto. Além d'isto, vê-se, estudando a composição da scilla, que a decoecção não pode dar bom resultado.

EXTRACTO DE STRAMONIO.

O processo para a preparação d'este extracto está: 1.º condemnado clarissimamente e *á priori* pelo proprio Dr. Albano; 2.º está em contradicção com as boas doutrinas d'elle, e com as das melhores authoridades.

1.º Diz a Pharmacopêa:

Sementes d'stramonio..... 1 libra,

Agua commum..... 8 „

« Ferva-se, e reduzido o liquido aos tres quartos, cõe-se; ferva-se de novo o residuo em dez libras d'agua, reduza-se á metade, e cõe-se; ajunctem-se as *coaduras*; « deixem-se em repouso 24 horas, tire-se o oleo que vem « á superficie, decante-se o liquido claro e evapore-se a « calor brando, etc. »

Lê-se na Pharmacotechnia do mesmo Dr. Albano (44),

(44) Pharmacotechnia. Cap. 4.º sec. 2.ª pag. 205.

sob o titulo: *Extractos alcoholicos* ou *hydralcoholicos*, o seguinte:

« Empregar-se-ha uma libra *de po da substancia* e 4 li-
« bras *d'alcohol* ou *hydralcohol*. A *deslocação* pode ser fei-
« ta por egual liquido ou pela agua, etc. Este me-
« thodo é eminentemente applicavel á *preparação dos extra-*
« ctos *de cicuta, de stramonio, digitalis, bella-dona, mei-*
« mendo; á *extracção das resinas de jalapa, de scamonea,*
« etc. »

¿ Como se poderá explicar o dizer o A. dogmaticamen-
te em uma parte que o extracto de stramonio deve ser
preparado por lixiviação com alcohol e mandal-o depois fa-
zer por decocção em agua ?

2.º Mas, não pára alli a contradicção. Falle o Dr. Al-
bano (45):

« Preparação dos extractos pelo processo da deslocação
« Com este processo se consegue o objecto que de-
« sejam obter na preparação dos extractos, isto é, todos
« os principios soluveis da planta debaixo do mais peque-
« no volume possivel. *Erradamente suppuzeram os antigos*
« conseguir este *resultado por meio da decocção.*
« a este methodo, *justamente abandonado*, foi substituida
« a maceração e digestão ao calor de 40 a 100° C.; da qual
« se obtem na verdade extractos mais soluveis, mas este
« methodo ainda offerece inconvenientes; tudo isto
« é evitado pela deslocação, etc. »

Conceda-se ainda a palavra ao Dr. Albano (46):

« Extractos por decocção. Ja fica dito no lugar compe-
« tente que *não devem assim preparar-se os extractos*, pois
« que levam muito amido, que augmenta o volume sem
« augmentar a energia, sendo mais proprio empregar o al-
« cohol fraco, o qual sem atacar o amido, dissolveria os
« principios extractivos, oleosos, e resinosos. » A proposi-
to do extracto de quina: « Este é o unico extracto
« que pode preparar-se por este methodo (decocção) e as-
« sim mesmo contra a opinião de Henry. »

(45) Pharmacotechnia, Cap. 4.º sec. 2.ª pag. 202 e 203.

(46) Pharmacopœa. Pag. 451 e 452 mihi.

Fica, pois, exuberantemente provado pela autoridade do proprio Dr. Albano: 1.º que o extracto de stramonio deve incluir-se no grupo dos extractos alcoholicos por deslocação; 2.º que, ainda quando houvesse razão para o preparar pela agua (que não lha por serem as duas substancias que mais abundam nas sementes o oleo e a daturina), deveria empregar-se a deslocação.

Agora recordemos o que diz o Sr. Soubeiran. Segundo este sabio Pharmaceutico, como o principio activo do stramonio se dissolve na agua e a planta se presta bem á lixiviação, obtendo-se solutos concentrados que não necessitam estar muito tempo ao lume para se vaporisarem, é a lixiviação que se deve empregar. Isto intende-se no caso de se querer o extracto aquoso, que não está demonstrado ser tanto ou mais activo que o alcoholico.

(Continúa.)

Sousa Telles, Junior.

Considerações ácerca do perigo resultante da posse e uso abusivo de algumas formulas magistraes antigas e sem a saucção do Medico.

Agora que mais interessadamente parece cuidar-se da saude do povo, buscando-se, com a creação de novas leis e medidas sanitarias, cohibir o sem numero de perigos, a que se achava ella exposta entre nós, pelos diversos generos de abusos, impunemente commettidos todos os dias, com a mais escandalosa audacia, julgamos não ser fora de proposito o aventurar algumas proposições a respeito de um objecto não menos perigoso tambem, e que olvidado pela illustrada Junta Central de Hygiene Publica, a quem aliás impossivel seria tudo lembrar, nos foi todavia suggerido pela pouca experiencia de que podemos dispôr. Queremos fallar do innocente, mas quasi sempre fatal abuso, pelo vulgo ignorante commettido, quando *ad libitum* faz aviar, aconselha e applica receitas, que embora mui regulares em tudo, e até mesmo escriptas e rubricadas por um professor legalmente habilitado, nem por isso deixam de ser as mais das vezes empyricamente applicadas, quando de

novo são aviadas, por conselho apenas de pessoas estranhas ao conhecimento das circumstancias que então podem acompanhar o infermo ou a enfermidade; pois que, se para o primeiro caso para que foi ella executada, a julgou de utilidade esse professor que a formulou attendendo e apreciando as circumstancias do momento; pode por isso mesmo tornar-se impropria para outro, em que guiado qualquer unicamente pelos resultados que então apresentou ella, acredita dever aproveitá-la independente de uma sanção professional.

Os perigos e inconvenientes que resultam da execução e applicação de taes formulas, são tanto mais serios e ponderosos, quanto não se pode depois encontrar um verdadeiro responsavel tanto pelo lado do Medico como do Pharmaceutico, que aliás tudo fizeram em harmonia com as leis. O Medico so receitou e aconselhou esse medicamento para o caso de então; e o Pharmaceutico, extranho a todas essas novas circumstancias, de cada vez que tem de repetir a preparação d'essas formulas, que muitas vezes são até hereditarias e se transmitem de uma a outra familia, apenas executa, como deve, mormente se moderna fór a dáta, uma formula em regra e de pessoa auctorisada para fazel-a.

Ninguem ignora quaes os embaraços e as duvidas com que tem de lutar muitas vezes o mais abalisado practico, em presença de symptomas, que são entretanto em tudo ou em quasi tudo identicos aos de outra enfermidade por elle ja com acerto capitulada e combatida, terminando a final por preferir na occasião outros meios, em muitas cousas oppostos aos de que para a primeira molestia lançou mão, por assim lhe haver aconselhado o estado embora aparentemente semelhante de seu infermo. Se pois para o proprio Medico existem duvidas e receios quando se tracta da applicação de um mesmo remedio em uma molestia, que em quasi tudo parece igual á que por esse meio foi ja combatida, como poderá *ex abrupto* decidir acertadamente em taes casos o povo, a quem não assiste o dever de saber curar-se, ignorando por isso a maior parte das vezes

os perigos que o cercam e que até mesmo promove? Não pequeno numero d'estes resultados de que havemos fallado temos ja tido occasião de observar no pouco tempo que nos achamos estabelecidos; e entre outros, um citaremos que por mui recente ainda, o tenho presente com todos os seus pormenores:

Dirigiu-se á nossa casa um individuo, trazendo uma receita, que pela antiguidade de sua data e arruinado estado de seu todo, bem mostrava ser uma d'essas preciosas heranças, que como dissemos ja, com a maior facilidade e perigo se transmittem de paes a filhos. Depois de havermos attenta e cuidadosamente examinado o complexo d'essa formula magistral, ou antes a sua polypharmacia; reconhecendo não serem as substancias que em sua composição entravam das menos ferteis em resultados, e receiando finalmente avial-a, pois que, além de tudo, tractava-se de um verdadeiro vomitorio-purgante, e não sabiamos se a pessoa a quem se devia administrar essa preparação se acharia em estado de supportal-a, por isso que so nos auctorisava a vontade do portador, que tambem era o possuidor da receita; objectámos a respeito, fazendo-lhe vêr todos os motivos que tinhamos para assim proceder. Instando, porém, esse individuo fez-nos finalmente vêr o sem numero de vezes que havia sido aviada aquella receita em diversas boticas, ainda em recentes datas, e até mesmo para a pessoa a quem mais essa vez era destinada: buscando ainda mais provar-nos a nenhuma responsabilidade que d'alli nos poderia porvir, por isso que se tractava de uma formula em tudo coherente com as disposições legais existentes, o que foi appoiado pela maioria das pessoas, que então se achavam presentes. A receita foi pois aviada, como tantas outras que todos os dias apparecem, mesmo em presença do portador, que a levou depois acompanhada de uma prudente recommendação. No dia seguinte, logo pela manhã, apresentou-se esse individuo em nossa casa, queixando-se de não poder fazer cessar os vomitos da pessoa a quem havia administrado o remedio, e que para maior infelicidade era a sua propria mulher;

aconselhámos-lhe logo a immediata consulta de um Medico, que, sendo então chamado, so depois de longos e varios esforços, ponde conseguir fazer cessar esses vomitos, tendo ainda a combater n'essa mesma senhora, que ainda hoje se acha em tractamento e fóra da côrte, mais de um padecimento, resultantes todos d'esse empyrismo de que foi victima.

Não queremos nem certamente poderemos encontrar um fim malevolo nos que, com quanto indiscretos, são todavia guiados pelas melhores intenções quando assim procedem, mas não deixaremos de reprovar um tal procedimento n'aquelles que assim practicam, apenas movidos por loucas presumpções, ou mal entendidos principios de economia, que revertem quasi sempre em prejuizo seu ou d'aquellas pessoas que lhes são sujeitas.

Eguaes inconvenientes se podem dar, e as mesmas considerações se podem fazer a respeito d'aquellas formulas que somos tambem convidados por vezes a executar, apenas auctorisados pelo rotulo de uma garrafa, que na falta d'essas receitas de que havemos fallado, as substituem muitas vezes, com menos justificaveis razões ainda. Por maiores que sejam os cuidados, a prudencia e os escrupulos do Pharmaceutico em taes casos, não poucas vezes elle pode ser illudido; e pois o meio unico de obviar esses abusos e seus perigosos resultados, parece que so se poderia obter evitando que qualquer receita uma vez aviada, jamais voltasse ao dominio do povo, ficando antes archivada nas boticas; ou pelo menos que so podessem ser ellas aviadas de novo quando pelo Medico fossem sancionadas na occasião, o que aliás quasi que inutil se torna, visto que mais facil lhes seria talvez o reproduzil-as, ainda que para isso houvessem de consultar o infermo ou mesmo o proprio Medico, o respectivo livro de registro, que segundo o que determina o novo regulamento vigente da Juncta Central de Hygiene Publica, deve existir em todas as pharmacias, para estes e outros fins, não menos vantajosos para o povo e mesmo para o Pharmaceutico.

Apenas nos atrevemos a aventurar estas idéas sem as acre-

ditarmos perfeitas e preferiveis a quaesquer outras, que hajam de apparecer a tal respeito. Tivemos ja occasião de as apresentar de viva voz á illustrada Corporação da Sociedade Pharmaceutica Brasileira, em uma de suas preteritas sessões, e esperamos que as tomará ella na devida consideração; incluindo até se possivel fôr e julgar conveniente em alguma de suas representações á Juncta Central de Hygiene Publica, esse objecto de um geral interesse tambem para a saude do povo. — *M. H. Pires Ferrão.*

(*J. da Soc. Pharm. Brasileira.*)

Emplastros irritantes e anodinos; pelo Sr. Dr. Hughes.

A medicação pelos emplastros é muito imperfeita, sobre tudo no ponto de vista da indicação para que em geral são applicados, a revulsão cutanea. Entre o emplastro de pez de Borgonha simples, e o emplastro estibiado nenhum se pode preferir, o primeiro é muitas vezes insufficiente, o segundo bastante doloroso; e além d'isso a maneira por que obra sobre o systema nervoso, as cicatrizes que depois deixa, obriga a não ser empregado mesmo quando ha necessidade d'uma acção mais nergica. Vê-se entre as formulas seguintes, que o Sr. Dr. Hughes recommenda, o que chamaremos um emplastro intermedio entre os dous, de que a maioria dos practicos fazem uso.

Observa-se tambem, na maior parte d'estas formulas, a addição da banha ao pez de Borgonha, com o fim de não seccar, nem ser tão fragil como muitas vezes a esta acontece.

Os emplastros anodinos não são muito usados. As formulas que apresentamos parece-nos poderem ser empregadas com vantagem.

Emplastro irritante de mediana energia.

Banha..... 50 centigr. = 9 grãos,

Pez de Borgonha 4 gram. = 1 oitava,

Funda e ajunte :

Po de *capsicum*..... 4 gram. = 1 oitava.
Misture com cuidado.

O seguinte emplastro, mais activo, é empregado nas doenças thoracias, nos rheumatismos chronicos, na sciatica, etc.

Banha..... 50 centigr. = 9 grãos,
Pez de Borgonha... 4 gram. = 1 oitava,

Funda e ajuncte :

Oxydo vermelho de
mercurio obtido pelo
acido nitrico..... 120 centigr. = 22 grãos,
Tartaro estibiado... 50 „ = 9 „

Emplastros anodinos.

Extracto de bella-dona 120 centigr. = 22 grãos,
Pez de Borgonha... 8 „ = 2 oitavas,

Funda e ajuncte :

Opio em po..... 120 centigr. = 22 grãos,
Extracto d'aconito... 120 „ = 22 „
— d'estramonio 50 „ = 9 „
Pez de Borgonha... 8 gram. = 2 oitavas.

Funda a calor brando.

(*Dublin Médical Press.*)
Corréa, Junior.

Nota sobre a pomada cantharidada: pelo Sr. D. A. Van-Bastelaer.

A pomada epispastica cantharidada é um dos medicamentos pharmaceuticos mais empregados e importantes; todavia a sua preparação não está livre de censura. Esta razão m'obriga a apresentar alguns aperfeiçoamentos que me parecem vantajosos.

Estes melhoramentos, sem alterarem a composição da pomada, tendem somente a facilitar a sua manipulação, obtendo-se todos os principios das cantharidas empregadas. Em geral, para subcarregar de principios visicantes a pomada, emprega-se como intermedio a agua; sabe-se

pois que so por meio d'outras substancias, e por um forte e prolongado calor, é que a agua chega a dissolver, não toda a cantharidina, mas parte d'ella. Convencidos da insufficiencia d'este intermedio, muitos pharmacologistas o desprezam e submettem as cantharidas á acção directa do corpo gordo; este methodo porém exige um calor forte e prolongado, mas conhece-se a extrema volatilidade da cantharidina, que desaparece em grande quantidade, mesmo á temperatura ordinaria.

Com o fim d'encontrar um tractamento mais conveniente, ensaiei successivamente o intermedio do alcohol, ether e chloroformio, é este ultimo sobre tudo que julgo ser o verdadeiro dissolvente da cantharidina. Este agente permite apressar a acção dissolvente e junctamente torna-a mais completa, empregando muito menos calor.

Por outro lado, querendo impedir tanto quanto possivel toda a evaporação do principio vesicante, aproveitei-me para a tornar mais fixa, d'um principio admittido hoje na sciencia; que vem a ser, que o acetato de cantharidina é muito menos volatil que o alcaloide. Junctei ao chloroformio uma porção d'acido acetico. Esta addição, além d'impedir a perda da cantharidina, leva com mais força esta base aos tecidos organicos, que a tem combinada e augmenta sua solubilidade no vehiculo empregado. Finalmente, para evitar o incommodo de submeter á prensa a banha que se condensa mais ou menos durante a operação, sirvo-me exclusivamente do azeite para esgotar as cantharidas, como se vê n'esta formula:

Chloroformio ou ether acetico. 15 gram. = 3 oit. e 54 gr.

Acido acetico rectificado. 4 „ = 1 oitava,

Misturam-se estes dous liquidos, e com

Cantharidas em po grosso. 30 gram. = 7 $\frac{1}{2}$ oitavas.

Faça uma especie de magma que se abandona á mace-
ração por 10 ou 12 horas o maximo.

Misture tudo depois com :

Azeite. 155 gram. = 5 onças.

Digira a um calor brando, agite de tempos a tempos

até á evaporação do liquido d'intermedio. Uma ou duas horas são sufficientes. Cõe e ponha o residuo na prensa.

Ao azeite que se obtiver ajuncte a seguinte mistura, derretida a um calor brando:

Banha 185 gram. = 6 onças,
Cêra amarella 155 „ = 5 „

A esta pomada muitas vezes se ajuncta:

Camphora 8 gram. = 2 oitavas.

Tive muitas vezes occasião de verificar a superioridade d'esta preparação a respeito da do *Codex francez*, que contém a mesma proporção de cantharidas, mas que se obtem seguindo um diverso *modus faciendi*.

(*J. de Pharm. d'Anvers.*)

Corréa, Junior.



Dosagem do arsenico nas aguas mineraes; pelo Sr. Bigout, Preparador de Chymica na Faculdade de Medicina de Paris.

Depois que Walchner assignalou a presença do arsenico em certas aguas mineraes, os Medicos e Chymicos prestaram toda a attenção na investigação d'este poderoso agente therapeutico, que se tem encontrado principalmente nas aguas ferruginosas. A sua existencia n'estas aguas é em tão pequena quantidade, que nos limitamos o mais das vezes a procural-o, não nas aguas, porém sim nos depositos ocraceos que se formam em torno da nascente. Conhecida que seja a proporção d'arsenico contido n'estes depositos, pode calcular-se a que contém a agua mineral, pois devemos suppor que a relação existente entre o arsenico e o ferro, é a mesma tanto no deposito como nas aguas. O problema reduz-se por consequencia a dosar o arsenico e o ferro no deposito, e a referir a quantidade d'arsenico encontrada á quantidade de ferro que se achou na agua mineral. Eis aqui o processo que serviu a fazer esta analyse.

Centro de Documentação Farmacéutica
da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Uma certa quantidade do deposito ocreo foi posta em digestão a quente com o acido chlorhydrico, até que todo o ferro se dissolvesse. E' conveniente que o liquido não chegue á ebullição, do contrario o chlorureto d'arsenico formado volatilizar-se-hia. Depois de filtrado o liquido, fez-se atravessar, em quanto quente, por uma corrente de gaz sulphuroso bem lavado; o ferro reduziu-se ao minimo. Depois de ter submettido o liquido á ebullição para expellir o excesso de acido sulphuroso, fez-se atravessar por uma corrente de sulphydrico, que produziu precipitado de sulphureto d'arsenico misturado com uma porção de enxofre; este precipitado foi recolhido, lavado, e depois dissolvido sobre o filtro pelo ammoniaco.

O liquido ammoniacal foi evaporado até á seccura, e o residuo dissolvido no acido azotico, ao qual se junctou pequenissima quantidade de chlorato de potassa; formouse por tanto acido arsenico. O liquido acido, addicionado de algumas gottas d'acido sulphurico puro, foi evaporado para expulsar uma parte do acido azotico, e o oxydo de chloro sobresaturado pelo ammoniaco, e tractado pelo sulphato de magnesia, o liquido deu precipitado d'arseniatto ammoniaco-magnesiano, que foi recolhido sobre um filtro, e lavado na agua ammoniacal. O peso d'este sal, perfeitamente secco, serviu para calcular a proporção d'arsenico.

A solução de chlorureto ferroso foi submettida á ebullição para expellir o excesso de hydrogenio sulphurado. Depois de resfriada, foi medida exactamente, e dosou-se o ferro, que continha, por meio do permanganato de potassa.

Este methodo de dosagem foi applicado á analyse da agua mineral de Sentein (Ariège).

Esta agua é ferruginosa e arsenical, a sua densidade conheceu-se ser de 1,0005 a 12°,4.

1000 partes d'esta agua deixam um residuo de 0,4678, formado em grande parte pelo hydrato de sesquioxydo de ferro. Este deposito analysado pelo Sr. Michel, discipulo do laboratorio, segundo os processos ordinarios, continha:

Hydrato de sesquioxydo de ferro....	0,021
Oxydo de manganésio.....	vestigios
Cal.....	0,085
Magnesia.....	0,018
Potassa.....	0,0238
Acido sulphurico.....	0,053
Acido carbonico.....	0,066
Acido arsenioso.....	0,00101
	<hr/>
	0,46781

O acido carbonico que figura n'esta analyse é o que se acha combinado com a cal. Quanto ao acido carbonico, que tem sem duvida o oxydo de ferro em dissolução, não pode ser dosado, por se ter dissipado em grande parte, em consequencia de ter sido feita a analyse longe do nascente. Por tanto o ferro contido na agua submettida á analyse, achava-se no estado de hydrato de sesquioxydo formando no fundo das garrafas um deposito ocraceo.

O resultado mais importante d'esta analyse é que a agua mineral de Sentein contém, por litro, um milligramma d'acido arsenioso.

Eis aqui os resultados das tres analyses:

Relação do acido arsenioso para com o hydrato de sesquioxydo de ferro (Fe²O³), 3 HO.

Primeira	0,00479
Segunda	0,00419
Terceira	0,00469
Media	0,00455

As analyses precedentes foram feitas no Laboratorio da Faculdade de Medicina pelo Professor Wurtz.

(J. de Pharm. et de Chimie.)

H. J. de Sousa Telles.

Caracteres distinctivos de diversos saes: continuação de pag. 341.

SAES DE CERIO, LANTHANIO, E DIDYMIO.

Estes saes são doces e adstringentes, sem resaiço metálico.

Os sulphatos de lanthanio, de cerio, e de didymio, são mais soluveis a frio do que a quente.

Acido sulphydrico. — Não precipita.

Carbonatos de soda e de potassa. — Precipitado branco, volumoso, insolúvel no excesso de carbonato alcalino.

Cyanoferrido de potassio. — Nenhum precipitado.

Cyanoferrureto de potassio. — Precipitado branco, pulverulento, que se forma mesmo nas dissoluções mui diluídas.

Oxalatos e acido oxalico. — Precipitado branco, pulverulento, insolúvel no acido acético.

Potassa, soda, e ammoniaco. — Precipitado branco, volumoso, insolúvel no excesso d'alcali.

Sulphato de potassa. — Precipitado branco, crystallino, apenas soluvel na agua. Nos líquidos diluídos este precipitado não se forma senão depois d'uma agitação prolongada.

SAES DE CHROMIO.

De protoxydo.

Os saes de protoxydo de chromio foram descobertos pelo Sr. Péligré; não se conhece até ao presente senão o acetato, o protochlorureto, e o sulphato duplo de protoxydo de chromio e de potassa.

Estes saes são pouco estaveis, o oxygenio do ar os transforma mui rapidamente em saes de sesqui-oxydo. São reconhecidos pelos caracteres seguintes:

Ammoniaco. — Precipitado branco esverdinhado.

Bichlorureto de cobre. — Precipitado branco de protochlorureto de cobre.

Bichlorureto de mercurio. — Precipitado de protochlorureto de mercurio.

Chlorureto d'ouro. — Precipitado d'ouro acompanhado de desinvolvimento d'hydrogenio.

Chromato de potassa. — Precipitado escuro.

Cyanoferrureto de potassio. — Precipitado amarello esverdinhado.

Monosulphureto de potassio. — Precipitado negro.

Potassa. — Precipitado escuro de deutoxydo de chromio, acompanhado de desinvolvimento d'hydrogenio.

De sesqui-oxydo.

Os saes de sesqui-oxydo de chromio são d'um bello verde esmeralda, ou de côr amethysta ou vermelha carmim. E' de presumir, conforme a opinião do Sr. Henri Læwel, que os saes de chromio verdes, violetas e vermelhos, sejam formados pelos differentes hydratos de sesqui-oxydo de chromio.

Os saes de sesqui-oxydo de chromio, fundidos com borax, coram-se em verde carregado; aquecidos com azotato de potassa transformam-se em chromato amarello de potassa, que é caracterisado por um poderio tincturial muito intenso.

Estes saes comportam-se da maneira seguinte com os reactivos:

Acido oxalico. — } Não precipitam.
Acido sulphurico. — }

Ammoniac. — Precipitado cinzento esverdinhado, insolvel no excesso de reactivo, se o sal de chromio é verde; mas dissolvendo-se completamente e produzindo um liquido avermelhado, se o sal tem a côr violeta.

Carbonato alcalino. — Precipitado verde, dissolvendo-se no excesso de reactivo.

Cyanoferrido de potassio. — } Não produzem precipi-
Cyanoferrureto de potassio. — } tado.

Phosphato de soda. — Precipitado verde, solavel no excesso de reactivo

Potassa. — { Precipitado esverdinhado, solavel no ex-
Soda. — { cesso de reactivo, dando então um bello
liquido verde, d'onde o oxydo se precipi-
ta pela acção do calor.

Phosphato de soda. — Precipitado verde, solúvel no excesso de reactivo.

Sulphurato d'ammoniaco. — Precipitado d'hydrato de sesqui-oxydo de chromio.

SAES DE CHUMBO.

O protoxydo de chumbo é o unico oxydo d'este metal, que se une a os acidos para formar saes.

Os saes de chumbo são incoloros quando o acido que entra na sua composição não é corado; o seu sabor é adocicado e estyptico.

Os saes neutros de chumbo avermelham o papel de tornasol.

Os saes de chumbo são venenosos em pequena dose. O seu contacto prolongado com os órgãos produzem dôres d'entranchas e paralyasia, cujos symptomas são conhecidos pela denominação de *colicas de chumbo*. Os pintores, os obreiros que trabalham na fabricaçào do alvaiade e do minio, e os que manuseam o chumbo sob qualquer forma, são sujeitos a esta doença.

Nem sempre os soccorros da Medicina são efficazes para curar a colica de chumbo; todavia recommenda-se o emprego das limonadas d'acido sulphurico ou o uso dos sulphatos solúveis, do iodureto de potássio, e dos sulphuretos alcalinos. Estes differentes corpos tendem a precipitar o sal de chumbo e a paralyzar sua acção sobre a economia animal.

A presença das materias organicas não embarçam a precipitação dos saes de chumbo pelos sulphatos ou o acido sulphydrico.

O ferro, o zinco, e o estanho, precipitam o chumbo das suas dissoluções, em laminas brilhantes.

Os saes de chumbo formam, com os differentes reactivos, os precipitados seguintes:

Acido chlorhydrico. — Precipitado branco de chlorureto de chumbo, nas dissoluções concentradas, e dissolvendo-se em grande quantidade d'agua. O chlorureto de chum-

bo é solúvel no ácido chlorhídrico fervendo, e depõe-se em escamas assetinadas pelo resfriamento.

Acido sulphurico e sulphatos soluveis. — Precipitado branco de sulphato de chumbo, insolúvel n'água, solúvel nos alcalis, no tartrato d'ammoniacó e no ácido chlorhídrico; muito pouco solúvel nos ácidos sulphurico e azotico diluidos; e ennegrecendo pelo ácido sulphídrico.

Acido sulphídrico. — Precipitado negro, insolúvel no excesso de reactivo.

Ammoniacó. — Precipitado branco insolúvel no excesso de reactivo; e este precipitado é ordinariamente um sal básico, que se forma mui lentamente.

Carbonatos de potassa, de soda, e d'ammoniacó. — Precipitado branco de carbonato de chumbo, insolúvel no excesso de reactivo.

Chromato de potassa. — Precipitado amarello de chromato neutro de chumbo, tornando-se avermelhado sob a influencia do excesso d'ammoniacó ou de potassa, transformando-se em chromato básico.

Cyanoferrido de potássio. — Nenhum precipitado.

Cyanoferrureto de potássio. — Precipitado branco.

Iodureto de potássio. — Precipitado amarello d'iodureto de chumbo, dissolvendo-se em grande excesso de reactivo.

Potassa. — Precipitado branco d'hydrato de protoxydo de chumbo, solúvel no excesso de potassa, especialmente sob a influencia do calor.

Sulphidrato d'ammoniacó. — Precipitado negro, insolúvel no excesso de reactivo.

Tannino. — Precipitado amarello-sujo.

(Continúa)

J. D. Corrêa.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.

Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, Editaes, etc., relativos aos Pharmaceuticos, desde a Fundação da Monarchia Portugueza; continuação de pag. 257.

N.º 96.

Alvará declarando o de 22 de Janeiro 1810, sobre o salario das visitas ás boticas e lojas de drogas.

EU O PRINCIPE REGENTE Faço saber aos que este Alvará virem: Que sendo-Me presente em Consulta da Meza do Desembargo do Paço o Requerimento dos Boticarios e Droguistas da Cidade de Lisboa, em que Me pedião, que os Sallarios das Visitas das Boticas, e Lojas de Drogas estabelecidos no Paragrafo decimo do Alvará de Regimento de vinte e dous de Janeiro do anno passado se reduzissem á quantia de seis mil e quatrocentos reis regulada ultimamente no Plano Provisional da extincta Junta do Proto Medicato, mandado executar por Aviso de vinte e oito de Março de mil oitocentos; e parecendo ao referido Tribunal attendiveis os fundamentos, e motivos deste Requerimento, por serem as actuaes circumstancias pouco favoraveis ao commercio, e acharem-se gravados com muitos encargos, e contribuições os que se empregão neste genero de trafico, e negocio, pelas notorias e urgentes necessidades do Estado: Tomando em consideração estes, e outros motivos mui dignos da Minha Real Attenção: Hei por bem, Conformando-Me com o Parecer da Meza, Declarar o sobredito Paragrafo decimo do Alvará de vinte e dous de Janeiro do anno passado, e Ordenar, que o Salario das Visitas das Boticas, e Lojas de Drogas determinado no mesmo Paragrafo seja a quantia de seis mil e quatrocentos reis, como dantes se achava estabelecido pelo Plano Provisional da extincta Junta do Proto Medicato, que nesta parte se observará tambem quanto á repartição dos emolumentos, pertencendo ao Fysico Mór a parte des-

tinada para o cofre, e devendo pagar o dobro desta quantia os Boticarios, quando forem Droguistas ao mesmo tempo, como estava determinado no Paragrafo doze do citado Regimento.

Pelo que; Mando a todos os Tribunaes do Reino, e deste Estado do Brazil, e a todas as mais Pessoas, a quem o conhecimento deste Alvará pertencer, o cumprão e guardem como nelle se contém, não obstante quaesquer Decisões em contrario: E valerá como Carta passada na Chancellaria, posto que por ella não ha de passar, e que o seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrario. Dado no Palacio do Rio de Janeiro em trinta de Janeiro de mil oitocentos e onze. =
Com a Assignatura do PRINCIPE REGENTE, e do Ministro.

(COLL. DE LEG. DE DELGADO, pag. 5.)

N.º 97.

Portaria creando uma Junta de Saude, e dando-lhe Regimento.

Querendo O PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor tomar todas as precauções indispensaveis para preservar estes Reinos do terrivel flagello da peste, que infelizmente se experimenta agora em Malta e Alexandria, e outros Portos do Mediterraneo, e providenciar para o futuro sobre este importante objecto de hum modo tal que estes Reinos se não vejão expostos a ser contagiados por falta daquelles Estabelecimentos, e cautelas mais apropriadas para cortar a introdução de hum mal tão terrivel: He Sua Alteza Real Servido Mandar formar huma Junta de Saude, a qual, com assistencia do Provedor Mór da Saude da Corte e Reino, se occupe exclusivamente, e com o zelo, actividade, e acerto que he de esperar das Pessoas agora nomeadas, e que para o futuro o forem, dos importantissimos objectos que ficão competindo á sua incumbencia, e lhe serão constantes do Regimento que vai annexo a esta Portaria, assignado por D. Miguel Pereira Forjaz, do Conse-

lho de Sua Alteza Real, e Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha, que se considerará como fazendo parte della, para se lhe dar a mais cumprida execução, em quanto Sua Alteza Real não Mandar o contrario. O mesmo D. Miguel Pereira Forjaz o tenha assim entendido, e o faça executar, expedindo por cópia com as Ordens necessarias ás Estações a quem incumbe o seu conhecimento. Palacio do Governo em 28 de Agosto de mil oitocentos e treze. = *Com cinco rubricas dos Senhores Governadores do Reino.*

Regimento para a Junta da Saude, mandada crear por Portaria da data deste.

I. Esta Junta terá as suas Sessões na casa que se lhe destinará no Arsenal Real da Marinha, nas segundas, quartas, e sextas feiras de tarde, e em todos os mais dias que se julgarem necessarios.

II. Começarão as Sessões da Junta desde o principio de Abril até o fim de Setembro ás quatro horas da tarde; acabando ás sete; e desde o primeiro de Outubro ás tres horas, acabando ás seis, quando senão offerecem negocios, que exijão que ellas se prolonguem mais.

III. Não sendo compativel com as occupações dos Facultativos nomeados para Membros desta Junta, que possam assistir a todas as Sessões ordinarias da Junta: Determina Sua Alteza Real que assistão só dois, alternando para isso do modo que lhes fôr mais cómodo; quando porém se houver de tratar objecto que requeira a concurrencia de todos, o farão, sendo prevenidos primeiro pelo Secretario.

IV. Nesta Junta se não guardará ordem de Tribunal: as materias serão propostas pelo Provedor Mór, a quem se expedirão sempre as ordens, e por elle subirão as Representações, ou Pareceres da mesma Junta, que houverem de ser levados á Presença de Sua Alteza Real, e que serão sempre dirigidos pela Secretaria de Estado da Marinha.

V. O Provedor Mór apresentará sempre na Junta as noticias que tiver recebido dos Guardas-Móres dos diffe-

rentes Portos, e dos Consules Portuguezes nos Portos Estrangeiros, bem como as que lhe forem communicadas da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, sobre tudo o que se souber relativo ao estado da Saude naquelles diferentes Portos; e incumbe em consequencia á Junta regular a especie de quarentena que convém determinar para os Navios que vierem dos mesmos Portos, ou dos vizinhos, e as precauções com que se deverão admittir á descarga as mercadorias que elles trouxerem, e isto tanto no Porto de Lisboa, como em todos os outros do Reino.

VI. Incumbe igualmente á Junta propôr a Sua Alteza Real pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha todas as cautelas, e auxilios de Tropa, ou Marinha, que forem praticaveis, e necessarios para a effectiva execução das medidas ordenadas em todos os Portos, e Costas do Reino, e sobre tudo no Porto de Lisboa.

VII. Ficarâ competindo á Junta examinar, vigiar, e corrigir quaesquer abusos que se tenham introduzido, ou na execução do Regimento da Saude, ou na das providencias ordenadas pela mesma Junta; bem como participar toda, e qualquer relaxação que se observar no modo por que se auxilião as mesmas providencias, ou pelas Tropas de terra, ou pela Marinha, sobre tudo no Porto de Lisboa.

VIII. Querendo Sua Alteza Real que se aperfeçoe, como he para desejar, o antigo Regimento da Saude, formalizado em tempo que se conhecião menos os meios de evitar a propagação da peste, e outras semelhantes doenças epidemicas: Incumbe Sua Alteza Real a esta Junta o propôr-lhe tudo aquillo que julgar conveniente alterar no que se acha disposto no mesmo Regimento.

IX. Tendo Sua Alteza Real em vista formar desde logo hum Lazareto provisional, em quanto senão pôde construir hum permanente em sitio proprio, e accommodado para isso, e distribuido do modo que actualmente o praticião as Nações que mais se avantajão no conhecimento dos meios de se preservarem do terrivel flagello da peste, sem interromper absolutamente todo o Commercio exter-

no: Incumbe mui particularmente Sua Alteza Real á Junta o projecto desta interessantissima obra, com todas as explicações proprias para se poder proceder á sua immediata execução.

X. Finalmente sendo de igual importancia o evitar aquellas molestias epidémicas, e mortaes, que a falta de cuidado, e policia nas Povoações pôde produzir no interior do Reino: Incumbe Sua Alteza Real a esta Junta o conhecimento do estado da Saude pública no interior do Reino, e especialmente na Cidade de Lisboa, e nos Portos de Mar, e Fronteiras do Reino; objecto este de que Sua Alteza Real quer ser informado regularmente.

XI. Para que a Junta possa satisfazer a este encargo, além das participações que o Provedor Mór deve receber diariamente dos Cabeças da Saude na Cidade de Lisboa, todos os Provedores Móres dos Portos de Mar, e das Villas, ou Cidades da Fronteira do Reino lhe deverão remetter em cada semana hum estado (impresso para mais facilidade, e regularidade) do número de mortos que tiver havido nas ditas Cidades, ou Villas na semana antecedente, declarando a especie de molestias: de todos estes formará a Junta hum resumo geral por mez, que deverá remetter a Sua Alteza Real pela Secretaria de Estado da Marinha.

XII. Informar-se-ha a Junta com a maior exactidão pelos indiyduos que lhe parecerem mais proprios, e principalmente pelos Medicos dos Partidos das Camaras, os quaes, bem como todas as outras Authoridades, deverão prestar-se promptamente ás suas requisições, sobpena de serem exemplarmente castigados, do estado de limpeza das diferentes Cidades, Villas e Lugares do Reino, e do modo maiz efficaz, e conveniente de estabelecer o necessario aceio, e policia nas partes em que ella não existir. Igualmente se deverá informar do modo porque se pôde melhorar a salobridade do ar nas Prizões públicas, Hospitaes civis, e outros edificios semelhantes, e o de promover o estabelecimento dos cemiterios fóra das Igrejas, e em lugares apropriados para isto. Sobre todos estes objectos pro-

porá a Junta a Sua Alteza Real tudo o que lhe parecer mais conveniente para melhorar este importante ramo de Administração pública.

XIII. Para ajudar no seu expediente ao Secretario se destinará o número de Officiaes que se julgarem necessarios, tirados das Repartições já existentes, em que a sua assistencia se fizer menos precisa. O lugar de Porteiro e Continuo será exercitado por hum Correio.

XIV. Sua Alteza Real Manda declarar aos Membros que compõe esta Junta a confiança que tem nos bons resultados dos seus trabalhos, segurando-lhe ao mesmo tempo que os serviços que lhe fizerem nesta importante Comissão lhe serão levados em conta especial para os seus accessos, e para as recompensas a que se fizerem crêdores.

Palacio do Governo em 28 de Agosto de 1813. = D. Miguel Pereira Forjaz.

(COLL. DE LEG. DE DELGADO, pag. 263.)

N.º 98.

Portaria nomeando os Membros da Junta da Saude.

O PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor Ha por bem Nomear para Membros da Junta da Saude, mandada crear por Portaria em data de hoje, além do Provedor Mór da Saude da Corte e Reino, que será sempre Membro nato della, e de dois Officiaes Militares, cuja Nomeação lhe será communicada, ao Capitão de Mar e Guerra, Inspector interino do Arsenal Real da Marinha Carlos May, ao Desembargador Bartholomeu José Nunes Giraldes, ao Doutor Ignacio Xavier da Silva, Fysico Mór da Armada Real, ao Doutor Bernardino Antonio Gomes, ao Doutor Francisco José de Almeida, ao Doutor Francisco de Mello Franco, ao Doutor Henrique Xavier Baeta, ao Doutor José Pinheiro de Freitas; e para Secretario ao Bacharel Luiz Antonio Rebello da Silva. E Ordena o mesmo Senhor que os individuos nomeados se congreguem no dia segunda feira trinta do corrente no Arsenal Real da Marinha, no sitio que lhe está destinado, para terem a sua

primeira Sessão. D. Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de Sua Alteza Real, e Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha o tenha assim entendido, e expessa as ordens para isso necessarias. Palacio do Governo em vinte e oito de Agosto de mil oitocentos e treze. =
Com cinco rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

(ARCH. DA SOC. PHARM. LUSITANA.)

(Continúa.)

J. D. Corrêa.

REVISTA DOS JORNAES.

(OUTUBRO DE 1855.)

Tracheotomia executada com feliz successo. —

Como a muita amizade que temos ao distinctissimo Collega de que tracta o seguinte artigo, e a veneração que tributamos á sua intelligencia, que o elevou á plana dos primeiros Operadores Cirurgicos de Portugal, poderiam fazer acreditar apaixonados os nossos louvores, aqui transcrevemos do *Escholiaste Medico*, Jornal respeitabilissimo, o seguinte trecho.

« O nosso distincto Collega e habil Operador o Sr. Antonio Maria Barbosa executou ultimamente a tracheotomia com bom resultado n'um caso de garrotinho, em « que a vida parecia estar quasi extincta. »

Sociedade Pharmaceutica Brasileira. — Ainda ha pouco se entabularam relações entre a Sociedade Pharmaceutica Lusitana e a Brasileira. Recebemos os seus Jornaes, que estamos lendo para podermos fazer o resumo historico d'aquella bella Associação a que desejamos prospero futuro.

Pasta de lactucário.

Massa de pasta de jujubas	1,000 p.
Extracto alcoholico de lactucario	1 „
Tinctura de balsamo de Tolú	2 „

F. s. a. 50 a 60 gram. Nas bronchites.

Xarope de lactucario.

Extracto alcoholico de lactucario...	30 p.
Assucar candi	10,000 ,,
Agua distillada	5,000 ,,
Acido citrico	15 ,,
Agua de flor de laranja	500 ,,

Faça xarope com o assucar candi e agua distillada. A' parte, dissolva o extracto de lactucario em 500 p. d'agua distillada fervendo, e cõe; tracte a porção não dissolvida por nova quantidade d'agua fervendo; lance os liquidos turvos no xarope fervendo, e faça-o ferver energicamente; deite, de espaço a espaço, no xarope, agua albuminosa, até que a escuma se separe em massa adherente e que o xarope esteja limpido. Tire a escuma, ajuncte o acido citrico, dissolvido em agua, e conserve o xarope sobre o lume até que haja passado o grau de cosedura ordinario para que a elle volte pela addição da agua de flor, cõe.

Estas formulas são do Sr. Aubergier.

A do xarope foi approvada pela Academia de Medicina.

Applica-se o xarope, na dose de 30 a 60 gram., so ou em poção, na bronchite aguda, na phtisica, nevrose, etc.

Grãoszinhos carbo-tannicos. — Novo meio de disfarçar o sabor dos medicamentos. Segundo o Sr. Mouchon o meio de disfarçar bem o sabor dos medicamentos que devem ser tomados em grandes doses, taes como o oleo de figados de bacalhau, cubebas, etc., consiste em fazer uso antes e logo depois da ingestão de taes substancias d'uma mistura de carvão, cato e alguns aromas.

A formula que para este fim propõe o Sr. Mouchon, é a seguinte:

Graphite em po tenuissimo.....	125 gram.
Cato.....	125 ,,
Assucar branco.....	250 ,,
Essencia d'hortelã ingleza.....	60 got.
— d'anis.....	60 ,,

Misturadas estas substancias com q. b. de mucilagem espessa de gomma alcatira, para formar pasta homogenea, divide-se em grãoszinhos de 10 centigrammas de peso.

Basta metter na bocca alguns d'estes grãoszinhos antes e depois de se tomar qualquer remedio repugnante para que se lhe não perceba o sabor. Diz o Sr. Mouchon que, além d'este prestimo, tem o de substituirem os grãoszinhos de cato, chamados de Bolonha, cujo uso se generalizou entre os que fumam; e o de se poderem applicar para tirar o mau halito da bocca, quer elle proceda da caria dos dentes, quer do estado anormal da secreção dos folliculos mucosos ou de qualquer disposição viciosa do estomago. Além de tudo isto confortam as gengivas e não damnificam o esmalte dos dentes (*El Siglo Médico*).

Pilulas antisiphiliticas de Dupuytren.— No Repertorio de Pharmacia publicou-se um novo processo para a preparação destas pilulas, que é como se segue:

Dissolva-se o bi-chlorureto de mercurio em sufficiente quantidade de alcohol; dissolvam-se á parte em sufficiente quantidade d'agua fervendo os extractos d'opio e guaiaico, e filtre-se o soluto. Feito isto, misturem-se os dous solutos em uma capsula de porcellana, e façam-se evaporar a banho d'agua até á consistencia pilular, mechendo-os sempre com vareta de vidro; suspenda-se então a evaporação e dividam-se, segundo arte, em 60 pilulas, cada uma das quaes contém 0,01 de bi-chlorureto de mercurio (*El Siglo Médico*).

Branqueamento das gommas e das feculas.—

O Sr. Halle branquea a fecula por meio do chloro ou do acido sulphuroso, fazendo que o gaz atravesse a pasta de fecula ou que esta caia atravez d'um tamiz em uma atmosphaera de chloro ou de gaz sulphuroso. Logo que o branqueamento está completo, tracta a fecula pelo acido sulphurico, lava-a em muita agua e fal-a seccar.

Do mesmo modo practica com as gommas arabica e do Senegal, que dissolve primeiro para depois as submetter á acção do chloro ou gaz sulphuroso. Para privar o liquido

de toda acidez tracta-o pelo carbonato de soda, e depois evapora-o e secca-o ao ar rarefeito.

Sousa Telles, Junior.

PEÇAS OFFICIAES.

SENHOR!

A necessidade d'uma Pharmacopéa, que possa bem regular a preparação e composição dos medicamentos, evitando os inconvenientes que deve necessariamente produzir a falta d'uniformidade na sua preparação segundo as diversas boticas, onde a mesma formula ou prescrição medica possa chegar, tem sido reconhecida de todos os Governos, assim em Portugal, como na França, Inglaterra, Alemanha, Brasil, etc., etc.

Em todos estes paizes os governos teem decretado um livro proprio e conveniente para servir de Pharmacopéa legal, pelo qual os Medicos e Cirurgiões são obrigados a regular os seus pedidos, e os Pharmaceuticos a executarem os seus preparados: foi reconhecendo esta necessidade que em 1794 foi publicada por ordem da Rainha Fidelissima a Senhora Dona Maria Primeira a Pharmacopéa geral, que devia servir, como de facto serviu, no Reino de Portugal e seus Dominios, de reguladora no modo de preparar todos os medicamentos, susceptiveis de ser prescriptos pelos Medicos, a quem igualmente se impoz a obrigação de a ella se subjeitarem.

Os progressos, porém, que a Pharmacia tem feito incessantemente, e os socorros que tem tirado dos diferentes ramos da Historia Natural, da Physica, e da Chymica, sciencias, cujos progressos teem sido n'estes ultimos tempos d'uma magnitude incalculavel, tornaram aquella Pharmacopéa de tal modo incompativel com as necessidades da Medicina moderna, que foi necessario ser substituida por alguma outra, que estando a par da sciencia não impedisse o emprego dos medicamentos novamente descobertos.

O livro, que substituiu esta Pharmacopêa Geral foi o denominado Código Pharmaceutico Lusitano ou Tractado de Pharmaconomia do Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto, mandado adoptar por Decreto de 6 de Outubro de 1835, e que ainda hoje está servindo de regulador na preparação dos medicamentos.

As mesmas causas, porém, que se deram n'essa epocha para fazer substituir a Pharmacopêa Geral pelo Código Pharmaceutico, se dão hoje a respeito d'este livro, que podendo talvez tolerar-se quando foi mandado adoptar, vista a necessidade que havia de pôr de parte aquella Pharmacopêa, não pode com tudo, nem deve agora continuar a servir de Pharmacopêa legal; não so por que a sciencia tem sido essencialmente modificada n'estes ultimos vinte annos, mas principalmente por que a practica tem feito reconhecer, além da falta de formulas essenciaes, que devem existir n'um livro d'esta ordem, um grande numero d'ellas, em que reina a maior confusão, outras cuja synonymia é totalmente falsa, outras finalmente, tão cheias de erros, que de modo algum podem tornar-se exequíveis!

Talvez coubesse n'este logar o provar com exemplos o que acabamos de expôr; levar-nos-hiam porém essas provas um espaço immenso, e tornariamos esta Representação d'uma extensão impropria e enfadonha se fossemos a apresentar todos os defeitos e erros que ella contém: por cujo motivo limitar-nos-hemos a dizer que nos acetatos, nos chloruretos, nos preparados ammoniacaes, e nos de ferro se podem encontrar erros, que dão razão bastante para ella dever ser substituida por um novo livro, que possa sem inconveniente servir de Pharmacopêa legal.

E' por tanto fundada no incompleto do Código Pharmaceutico Lusitano, em seus defeitos, em seus erros, assim de dicção como de sciencia, que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana vem respeitosa e pedir a Vossa Magestade, que attendendo ás conveniencias do serviço de Saúde Publica, haja por bem fazer substituir a actual Pharmacopêa legal por outra, que não apresente os defeitos

e faltas da actual, que tão prejudicial pode ser á saúde de nossos concidadãos.

Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 25 de Setembro de 1855. — *José Tedeschi*, Presidente. — *Henrique José de Sousa Telles*, 1.º Secretario. — *José Pereira d'Azevedo*, 2.º Secretario.

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 507, de 12 de Setembro de 1855.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Abriu-se a sessão pelas sete horas e meia da noite, leu-se e approvou-se a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia e dos objectos doados.

O Sr. J. F. Silva fez uma proposta de Candidato para Socio; a qual, seguidas as formalidades do Regimento, foi approvada e admittido para Membro Effectivo o Sr. Marianno Cyrillo de Carvalho, Pharmaceutico em Lisboa.

O Sr. Telles Junior propoz a reforma d'algumas das disposições dos Estatutos. — Ficou para segunda leitura.

Foi discutido e approvado o Parecer da Commissão do Exame das Contas do anno economico findo.

Entrou em discussão o Parecer da Commissão de Direito Pharmaceutico, acerca de duas propostas de Candidatos para Membros Honorarios Nacionaes. Depois de pequena discussão, foi approvado; e submettido a nova votação por espheras, deu em resultado serem unanimemente approvados e proclamados Membros Honorarios os Srs. Francisco Fortunato d'Assis e Izidoro da Costa Azevedo, propostos pelo Sr. J. D. Corrêa.

Discutiu-se e approvou-se um Parecer da Commissão de Pharmacia.

O Sr. 1.º Secretario participou que a Mesa tinha nomeado para compôr a Commissão encarregada de fazer um relatório dos abusos de policia medica, a os Srs. Telles Junior, F. F. Assis, e J. J. Alves.

Eram quasi dez horas declarou o Sr. Presidente fechada a sessão.

O 2.º Secretario,
José Pereira d'Azevedo.

DIVERSIDADES.

Exposição d'alguns methodos para conservar as sementes, e qual o preferivel; continuação de pag. 312.

Depois d'esta excursão historica, sobre os modos diferentes e variados por que tem sido construidos os silos d'esde tempo immemorial por toda a Europa, Asia, e Africa, com o reconhecido intento de conservar as sementes por maior espaço de tempo, e o menos dispendiosamente possivel; se este problema, cuja resolução pode formular a salvação d'um exercito, d'uma população inteira, e de todo um Imperio, ficou muito áquem de poder ser resolvido por uma maneira completa pelos meios indicados precedentemente; parece que se acha hoje completamente resolvido na Alemanha pelo bom exito, que constantemente tem tido as experiencias, que tem sido feitas n'este paiz sobre a construcção d'uns silos, que satisfazem completamente a todas as condições do problema da conservação das sementes.

E' ao governo saxonio a quem pertence a primeira ideia, ou pelo menos a primeira applicação d'estes silos, por que em 1826 o Ministro da Guerra da Saxonia fez construir no Castello de Pleissembourg os tres silos de que nos vamos occupar; e é o Sr. Moll, Professor no Instituto Agricola de Roville quem nos deu em Maio de 1834 os promenores de sua construcção, que elle bouve da obra do Sr. Pretoch (*Encyclopedie der deuts chen Landwirts Chast*) com o fim de proporcionar sua execução ás pessoas que quizessem fazer uso d'elles.

Descripção do silo superior situado ao nível da terra do Castello de Pleissembourg em Leipsik.

Este silo é formado por um espaço que tem no seu meio 17 pés (estes pés são saxonios, que teem dez pollegadas e meia) e dez pollegadas de altura: sua figura é a de um quadrilatero irregular, cujo lado posterior *A* tem 24 pés e 6 pollegadas, e o anterior *B*, em o qual se achia a porta, tem 28 pés e 8 pollegadas de comprimento; o pequeno lado *C*, sobre o qual repousa a abobada arqueada, tem um comprimento de 8 pés, e o que lhe é opposto *D* tem 16 pollegadas, é todo construido de pedras de cantaria. Como todo o silo é forrado de zinco, dispoz-se o terreno por maneira que formasse um declive de quasi 15 graus a partir dos muros posteriores e lateraes para a entrada. Collocou-se sobre o terreno n'uma distancia proporcionada ao comprimento e largura das folhas de zinco, vigotas de bom pau, e bem secco sobre as quaes eram pregadas as folhas de zinco, e praticaram-se nos muros lateraes encaixes de $\frac{3}{4}$ de pollegada de profundidade, para n'elles se alojarem barrotes destinados ao mesmo fim; e para que a superficie do terreno, e dos muros ficasse igual, applicou-se entre estes barrotes, bem como entre as vigotas, uma especie de cimento claro, composto de cal cinzenta, gesso, limagem de ferro, e tijolo pisado.

Com quanto o chumbo fosse preferivel ao zinco para forrar o interior d'este silo, por isso que se solda e trabalha mais facilmente, e é menos sujeito a fender-se nas mudanças de temperatura, todavia antepõe-se-lhe o zinco pela modicidade de seu preço, por que cem arrateis de zinco, que custam quasi 44 francos, contém nove folhas de $\frac{1}{2}$ de dous pés e tres pollegadas de largura cada uma, e de 6 pés e 7 pollegadas de comprimento, por forma que se pode cobrir com esta quantidade uma superficie de 134 pés quadrados; e uma quantidade igual de chumbo de Saxonia, que custa quasi 47 francos e 50 centessimos, não chega a cobrir pela mesma maneira mais do que uma superficie de 27 pés; e com o mesmo peso de chumbo de

Gosslar, que custa quasi 37 francos forra-se uma superficie de 34 pés quadrados.

As folhas de zinco não foram unidas mediante a soldadura, limitaram-se a acolchetar-as, e assim foram fixadas sobre os barrotes e vigotas, que guarneciam os muros, o tecto, e o solo por duas ordens de pregos estanhados, collocados n'uma pollegada, ou pollegada e meia de distancia; e julgaram poder assim economisar a despesa da soldadura por ser secco o logar, e o metal não ficar sujeito à acção atmospherica; e somente foi ella julgada indispensavel quando havia que ajunctar pequenos pedaços de metal.

Antes que fosse inteiramente acabado o forro do zinco, practicou-se uma abertura no tecto, visto que a porta da entrada ficava fechada com alvenaria; consegue-se este fim tirando no logar situado acima do silo, o pavimento ou soalhado, bem como a terra que enchia o espaço das vigas entre este pavimento, e a abobada: este espaço comprehendido entre o nivel do chão, e o primeiro andar, tinha 9 pollegadas d'altura: cavou-se até a abobada um fura-men de 7 pés de comprido, 5 de largo, e na mesma abobada, cuja espessura é de dous pés, se practicou uma abertura quadrada de dous pés por cada lado.

Pensou-se que este espaço podia ficar sendo um pequeno silo de outro genero; fez-se pois murar e abobadar, ficando na porta superior da abobada uma abertura de quatro pés quadrados, bem como se praticara no silo grande: todo o interior se revestio com uma pollegada de espessura de cimento, composto de duas partes de cal cinzenta extincta, duas partes da mesma reduzida a po mediante uma pequena quantidade de água, uma parte de gesso, outra de telha pisada, e outra tanta de limagem de ferro; misturou-se tudo, e fez-se uma especie de massa com sangue de boi, e um pouco de oleo.

Adaptou-se um tubo em forma de corpo de bomba com a sua abertura superior de seis pollegadas quadradas, e um pouco mais estreita a inferior: este tubo que tem por fim conservar sempre a faculdade de penetrar no grande silo, e tirar d'elle a semente, que conyier sem desarran-

jar a do pequeno, partia da abertura superior do pequeno silo, e ia terminar na sua inferior, onde communicava com o grande: era fechado inferiormente por um embolo, guarnecido de cobre, bem como pela pasta depois, que lhe era pegada, e na parte superior por uma tampa de lata: mediante este tubo, e sem abrir o silo superior, que do mesmo modo que o outro se acha fechado por uma tampa de fortes pranchas cercada de cimento, se poderiam tirar com uma sonda porções de semente do grande silo, ou metter ali um thermometro para observar quaesquer mudanças de temperatura, que adiviessem á massa da semente.

A entrada primitiva do grande silo foi fechada por um muro de um pé de espessura, cuja face interna foi provida de barrotes, aonde se pregaram folhas de zinco como no resto do silo: practicou-se na parte inferior d'este muro, na altura do chão do silo, um passador de madeira, forrado interiormente de zinco, tendo d'abertura seis pollegadas quadradas, munido d'uma porta, que fecha com um cadeado; este passador serve d'abertura ao silo, que por esta maneira se acha fechado por todas as partes, á excepção da parte superior onde tem uma abertura ou entrada, e d'esta inferior.

No dia 26 d'Abril, depois que tudo foi determinado, encheu-se de semente o grande silo por meio d'uma especie de funil de panno; e depois de o ter fechado completamente com a mencionada tampa de pau, encheu-se tambem o pequeno silo; fechou-se mediante a tampa de pranchas, e tudo se cobriu então primeiramente com cimento, e depois com pranchas, que formavam o soalho da camara situada acima dos silos.

Poderam-se fazer entrar no silo grande 1:300 hectolitros de semente, e no pequeno 40,85 hectolitros; passado um anno, que a semente se recalçou por seu proprio peso, poude ser levada a semente do silo grande a 1312,90 hectolitros.

(Continúa.)

Antonio Baptista Alves Leitão.

EXPEDIENTE PHARMACEUTICO.

Tendo nós por varias vezes sido consultados, em cartas particulares, ácerca de diversas questões scientificas e d'assumptos de practica pharmaceutica, e parecendo-nos que seria de proveito para os Collegas que taes correspondencias se publicassem, deliberámos il-as registrando n'este Jornal sob o titulo d'Expediente pharmaceutico (-).

Para que não aconteça, porém, que ou a demasiada modestia ou o excessivo amor proprio aconselhem a alguem um silencio prejudicial ao aperfeiçoamento da Arte que professamos, determinámos guardar o mais religioso sigillo tanto a respeito das pessoas que nos consultarem, como das localidades d'onde nos escreverem, salvos os casos em que nos pedirem o contrario, ou de ser completamente impossivel não fazer alguma allusão.

Pedimos ja d'aqui aos Collegas mais lidos ou mais bem informados dos progressos da Pharmacia que se não offendam se alguma vez depararem n'este Expediente, com cousas para elles muito triviaes; tomem para si o que lhes convier e permittam que façamos este pequeno serviço áquelles que, ou pelas localidades em que estão estabelecidos, ou por outras quaesquer circumstancias não podem dispôr de todos os meios d'instrucção.

Pergunta-nos o Sr. F. se é permittido a um Pharmaceutico ajunctar á infusão de senne tartarisada, com o fim de tornal-a mais activa, uma certa quantidade de tartaro emetico, determinada a olho, e não prescripta pelo Facultativo; e o que deverá fazer um Aspirante a quem o dono da botica ordena que practique o mesmo?

Resposta. — O Pharmaceutico transgride a lei, e por

(*) Pedimos a todos os Jornaes, que quizerem transcrever qualquer passagem d'este expediente a refiram sempre ao assignador, visto que as opiniões aqui expostas se devem considerar individuaes.

tanto commette um crime, quando altera as formulas da Pharmacopêa legal. Em Portugal, attentas as imperfeições do Codigo, é desculpavel que algumas vezes se sigam outros AA. a respeito dos preparados que no Codigo vem erradamente formulados; com tudo esta necessidade obriga a practicar uma illegalidade, que em these é condemnavel, porém mui licita sob o ponto de vista scientifico. O que, porém, nem a lei, nem a sciencia, nem o simples bom senso permite é que s'altere um preparado cuja composição é geralmente conhecida e applaudida, e que s'altere adicionando-lhe uma substancia energica, cuja acção therapeutica a faz pertencer a uma classe mui diversa da dos purgativos.

O Aspirante de Pharmacia ou seja como discipulo ou seja como simples subalterno do Pharmaceutico, em cuja botica está, deve-lhe obedecer. A lei moral marca, porém, os limites da obediencia licita e exigivel. A ninguem é licito obedecer a um individuo que ordena se transgrida a lei, e se comprometta a vida do nosso semelhante.

Sousa Telles, Junior.

ERRATAS DO N.º ANTECEDENTE E CORRECÇÕES.

- Pag. 317 — lin. 16 — um tal preplexido — uma tal perplexidade.
Pag. 318 — lin. 21 } Tractado de Pharmacia, ao mesmo Sr., do Sr.
Pag. 319 — lin. 1 } Soubeiran — Tractado de Pharmacia do Sr. Soubeiran ao mesmo Sr.

da Ordem dos Farmacêuticos

SAÚDE PUBLICA.

Tractamento do cholera-morbo, pelo Sr. I. de Ciebra (*).

Primeiro periodo.

Cosimento branco de Sydenham, e xarope de meco-
mo: misture.

Uma colher de dez em dez minutos.

Clysteres, agua gommada, amydo, e laudano de Sy-
denham.

Clysteres successivos de quatro onças (125 grammas).

Fricções alcoholicas camphoradas, ou d'agua quente si-
napisada, dadas com uma escova sobre os membros infe-
riores.

Segundo periodo.

Os mesmos clysteres, e fricções.

R. Valerianato de zinco 3 decigr. (6 grãos)

Xarope de casca de laran-
jas amargas 30 gram. (1 onça)

Agua de hortelã, ou de tilia 90 „ (3 onças)

Misture.

*Uma colher de quarto em quarto d'hora até à desappa-
rição da cyanosis, e restabelecimento da prostração.*

Depois da cura fica ordinariamente uma *gastralgia*: be-
bida fortemente antispasmodica; tenho tirado bom resul-
tado da tinctura de almiscar unida a ether, em agua de
melissa com xarope d'opio.

(*) Extracto de uma Carta dirigida á Sociedade Pharmaceutica Lusi-
tana.

PHARMACIA.

Reflexões acerca da Pharmacopêa do Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto; continuação de pag. 361.

EXTRACTO HYDRALCOHOLICO D'ACONITO.
Planche e Courdemanche.

Parece-nos preferivel ao processo escolhido pela Pharmacopêa o pela lixiviação com o alcohol fraco. Este extracto necessita ser muito estudado.

EXTRACTO HYDRALCOHOLICO DE RATANHIA.

O processo da Pharmacopêa não é bom.

Está provado que a ratanhia cede á agua todos os seus principios activos, e que o extracto preparado com aquelle vehiculo é muito mais activo e quasi completamente solúvel na agua, o que não acontece com o extracto alcoholico.

Tinhamos chegado a esta formula quando, folheando a Pharmacopêa, deparámos, no fim dos extractos hydralcoholicos com a seguinte nota:

« N. B. Todos estes extractos alcoholicos e hydralcoholicos, superiores áquelles que se obtem por outros processos, são muito inferiores aos extractos d'estas substancias, mesmo aos hydrolicos, obtidos pelo methodo da deslocação: pelo que recommendamos a sua preparação por este novo e excellente methodo. »

Parece incrível que com tamanha leveza se escrevesse uma Pharmacopêa legal. ¿ Pois se o processo da deslocação é o que se deve adoptar para a preparação dos extractos, como é que se prescreveram outros processos, condemnados pela theoria e pela practica, e se lhes deram foros de processos obrigatorios, para no fim, em uma nota, que se esconde á vista, serem revogados todos? ¿ Que respeito me-

rece um livro assim repleto de inconsequencias e em que as contradicções se acotovelam em cada pagina?

EXTRACTO EMPLASTRICO DE BELLADONA.

Planche.

A proposito d'esta formula cometteu a Pharmacopèa um crassissimo erro.

O Sr. Planche fez uma reforma mui importante na preparação dos emplastos das plantas mais energicas. Propoz a incorporação do extracto alcoolico d'ellas com um terço do seu pezo d'uma mistura de resina e cêra.

Todos applaudiram a ideia e os livros mais modernos de Pharmacia, os Jornaes e Formularios registraram-na.

Depois de tudo isto, a Pharmacopèa, *invito auctore*, colloca aquelles emplastos no grupo dos extractos, chrysmando-os com o nome d'*extractos emplastricos*.

FERRO PREPARADO.

F. porphyrizado.

Não é perfeito o processo indicado pela Pharmacopèa para a preparação do ferro.

A limalha de ferro é, segundo a opinião de varios Physiologistas, o ferruginoso que mais benefica acção exerce sobre a economia, depois do ferro reduzido pelo hydrogênio, que se julga ser de todos o mais importante (47).

Na sua excellente Memoria sobre a acção physiologica e therapeutica dos ferruginosos, o Sr. Quevenne diz que a preparação que, por sua media, se segue ao ferro reduzido, pela proporção de ferro que introduz no succo gastrico, é a limalha (48).

Nas variadas experiencias que fez, o sabio Pharmaceutico teve occasião d'observar que umas vezes a limalha de

(47) Costes = Estudo comparativo da acção therapeutica das diversas preparações de ferro, 1854.

(48) Memoria sobre a acção physiologica e therapeutica dos ferruginosos, por T. A. Quevenne. — Archivos de Physiologia de Therap. e Hygien. sob a direcção do Sr. Bonchardat, n.º 2, Outubro de 1854. Recomendamos a leitura d'esta excellente Memoria.

ferro cedia ao succo gastrico mais ferro que o metal reduzido, e que outras vezes lhe cedia pequenissimas quantidades.

Estas variações na facilidade mais ou menos grande de ser atacado pelo succo gastrico explica-as o sabio Chymico pelas variações de pureza e de textura dos ferros preparados para as artes industriaes; e fundamenta a sua explicação nas analyses feitas por Gobley, que de 36 amostras de ferro do commercio so tres encontrou isemptas de cobre, tendo todas as outras, além de madeira, areia, e ferrugem, até 2 p. 100 de cobre (49).

Ora, exercendo a limalha, quando é pura, uma acção importante na economia e devendo-se, em certas circumstancias preferir ao ferro reduzido (50), convém que haja todo o esmero em tel-a pura e bem preparada.

Porém, seguindo-se apenas o que diz a Pharmacopêa, nem pura, nem bem preparada se pode obter, como passamos a mostrar.

A Pharmacopêa diz o seguinte:

« Limalha de ferro bem limpa e recente sem ferrugem
« q. s. q. Pulverise-se em almofariz de ferro, passe-se pe-
» lo crivo fino e peneira, guarde-se em vaso bem secco, e
» tapado.

« Escolher-se-ha para esta preparação o tempo secco, e
« deve conservar a cor cinzenta. »

A primeira imperfeição está em não ordenar a Pharmacopêa que sejam os Pharmaceuticos que reduzam a limalha o ferro, nas suas pharmacias. D'algumas pharmacias sabemos se vae aos serralheiros buscar para os usos medicos.

(49) Memoria citada pag. 40 e nota na mesma pag.

(50) Dissemos que ha circumstancias em que se deve preferir a limalha ao ferro reduzido. A nossa asserção funda-se nos seguintes factos: 1.º ha pessoas que não podem tolerar os arrotos fetidos que provém da combinação do hydrogenio, que o ferro leva ao estomago, com as materias animaes alli contidas (Soubeiran); 2.º o ferro reduzido é caro (em Lisboa, actualmente, vende-se cada oitava por 120 réis) e por isso não está ao alcance da gente pobre, principalmente tendo de fazer uso d'elle por muito tempo (Soubeiran); 3.º o processo da preparação do ferro reduzido é difficultoso e por isso terá a maior parte dos Pharmaceuticos d'il-o buscar ao commercio, onde anda muito falsificado e mal preparado, como provaram Hottot, Williams, Stanislas Martin, Reinsch, e o Sr. Quevenne.

Consiste a segunda imperfeição em se não ordenar que se empregue somente o ferro macio, que é de todas as especies commerciaes d'aquelle metal a mais pura.

A terceira imperfeição é não mandar que se verifique a pureza da limalha quer tenha sido preparada nas pharmacias, quer mercada no commercio (51).

A quarta e ultima, acha-se na omissão d'uma circumstancia indispensavel, qual é a porphyrisação.

O ter-se esquecido o Dr. Albano de mandar porphyrisar a limalha não so faz com que ella fique reduzida a po menos tenue do que convém, mas é causa de que o processo não corresponda ao titulo que lhe deu.

GELÉA DE MARMELLOS.

Esta geléa convém não se clarificar com clara d'ovo, a fim d'evitar que se turve, o que algumas vezes, não sempre, acontece.

GELÉA DE MUSGO ISLANDICO.

A geléa preparada segundo a formula da Pharmacopèa, não é, como se diz em uma nota, privada do principio amargo (52). Para evitar todas as duvidas, conviria que na Pharmacopèa viessem duas formulas, sob os titulos: geléa de musco islandico, doce; geléa de musgo islandico, amarga.

GELÉA DE MUSGO ISLANDICO COM QUINA.

A formula, que vem sob este titulo, 1.º não é boa; 2.º está errada.

(51) Reconhece-se a existencia do cobre na limalha de ferro lançando uma porção d'ella em ammoniaco liquido, deixando a mistura em contacto com o ar, agitando-a de quando em quando. Se houver cobre, antes d'uma hora, apparecerá a côr azul; se não existir alli, ficará o liquido incolor.

Tambem se pode dissolver a limalha em acido azotico diluido em igual pezo d'agua, filtrar o liquido e deitar-lhe um excesso d'ammoniaco, que fará apparecer a côr azul, havendo cobre.

Vende-se no commercio, com o nome de limalha de ferro preparada, sulphureto de ferro em po finissimo. Reconhece-se facilmente por que, lançando por sobre elle acido sulphurico ou chlorhydrico diluidos, evolve-se o gaz sulphydrico, com o seu cheiro caracteristico.

(52) Vide: Decocto de musgo a pag. 117.

1.º A Pharmacopèa diz o seguinte, depois d'exposta a formula da geléa de musco islandico, e referindo-se a ella :

« Obtem-se (a geléa de musgo com quina) ajunctando « aos decoctos meia libra d'outro feito com meia onça de « quina fervida em 10 libras d'agua reduzidas a 6, ajunctando mais 2 onças d'assucar. »

As quantidades de musgo islandico, assucar e ictyocola prescriptas na formula antecedente são para meia libra de geléa (53). A meia libra de geléa addicionar meia libra d'um decocto, muito saturado, de quina é uma imprudencia, mormente fazendo-se entrar na geléa a colla de peixe com a qual os principios da quina devem formar compostos insoluveis.

Geralmente, prepara-se a geléa de musgo com quina fazendo os decoctos como para a geléa simples e empregando em vez do assucar uma certa quantidade de xarope de quina.

2.º O erro, talvez d'imprensa, consiste em se mandar coser meia onça de quina em dez libras d'agua até se reduzirem a seis libras, para d'este avultado decocto se empregar apenas meia libra. Provavelmente, onde se lê dez libras quereria o A. ordenar dez onças.

GELÉA SECCA DE MUSGO ISLANDICO.

Este preparado faz-se com muito mais vantagem pelo processo do Sr. Soubeiran, isto é, ajunctando aos decoctos, depois de coados, uma quantidade d'assucar egual á do musgo, e fazendo evaporar o liquido, mexendo sempre o mixto, até á seccura; pulverisando e peneirando.

Practicando assim, facilita-se a sécca da geléa, faz-se com que ella fique muito mais saborosa, e evita-se o incommodo de ajunctar o assucar no momento d'empregal-a.

Ha no processo copiado pela Ph. do J. de Pharm. dous pontos que revelam muito pouca critica no traductor: é um d'elles mandar que os decoctos se concentrem até se reduzirem a 4 ou 5 % de geléa, sem se ter indicado nem

(53) Vide : Codex medicamentarius.

a quantidade do musgo nem a da agua que se devem empregar; e a segunda, ordenar-se que a seccagem da geléa se termine na estufa, sendo esta circumstancia dispensavel e sabendo-se que são pouquissimas em Portugal as phar-macias que tem estufa.

GELEA DE PONTA DE VEADO.

A respeito das formulas d'esta geléa nota-se: 1.º grandissima irregularidade; 2.º falta d'uniformidade.

1.º Aparecem na Pharmacopêa duas formulas para a preparação d'esta geléa. A primeira é notavel pela irregularidade com que está exposta, como vamos mostrar.

Diz a Pharmacopêa:

- « Raspas de ponta de veado lavadas
em agua quente 6 onças,
- « Agua 24 „

« Cosa-se em vaso aberto, cõe-se e esprema-se fortemente; torne-se ainda a coser o residuo em 24 onças de agua, misturem-se os liquidos e ajuncte-se-lhes:

- « Assucar fino (q. b.) ou 4 onças,

« Clarifique com clara d'ovo, evapore-se alguma agua, « filtre-se, continue-se a operação até á competente consistencia, ajuncte-se:

- « Sumo de limão azedo 4 oitavas,
- « Vinho branco generoso 4 „

1.ª irregularidade.

« Costuma assim ficar mui pura, e transparente, mas « ficará melhor cosendo-se a raspa com o carvão animal ou « mesmo vegetal, e coando antes d'ajunctar o assucar.

2.ª irregularidade.

« O sumo de limão ajuncta-se mesmo quando o liquido « levanta fervura e depois o vinho, e é então que alguns « mandam filtrar, havendo servido o liquido com a clara « d'ovo batida e obtido ja a competente concentração.

3.ª irregularidade.

« Com intenção de a clarificar se costuma tambem ajuntar, e com optimo effeito, uma pequena quantidade de « colla de peixe dissolvida em agua, ao mesmo passo que « se ajuncta a clara d'ovo. »

A final não se fica sabendo o modo por que se deve fazer a geléa, por que o proprio A. da Pharmacopéa a não sabia preparar.

2.º Depois d'esta irregularissima formula transcreve a Pharmacopéa a de Ferrez, que é na verdade excellente. Mas, qual das duas deverá seguir o Pharmaceutico, quando lhe pedirem geléa de ponta de veado, se cada uma d'ellas exige diverso espaço para se preparar, sae por preço differente, e tem propriedades particulares?

Eis como *legalmente* se contraria a lei.

HYDRO-INFUSO DE DIGITALIS.

Tav.

N'esta formula a quantidade do xarope (1 oitava) não está em relação com a quantidade do vehiculo (8 onças). E' provavel que erradamente se indicasse a oitava pela onça.

HYDRO-INFUSO DE LINHAÇA.

A formula d'este hydro-infuso é inadmissivel.

Eis a formula da Pharmacopéa:

Sementes de linho <i>pisadas</i>	1 onça,
Alcaçus contuso	$\frac{1}{2}$ „
Agua fervendo	$1\frac{1}{2}$ libra.

Macere por 4 horas, junto ao lume, em vaso tapado; e cõe-se

O primeiro grave defeito d'esta formula está em se mandar que as sementes de linho se pisem. Tal não faria o practicante de Pharmacia menos instruido.

No hydro-infuso o que se pertende ter em dissolução é a mucilagem, que quasi toda reside no episperma. Submetter á acção da agua as sementes pisadas seria facilitar e promover a gelatinisação do amydo, a suspenção do oleo e

tornar, por consequencia, turvo, desagradavel ao paladar e muito alteravel o soluto, sem lhe augmentar as virtudes.

O segundo e tambem grave defeito da formula consiste em se mandar submetter á acção de libra e meia d'agua *uma onça* de sementes de linho, quando são sufficientes, e ás vezes demasiado, *tres* oitavas (54), e isto empregando-se as sementes inteiras. Fazendo-se o que a Pharmacopêa ordena obtem-se em vez de hydro-infuso, uma espessa mucilagem, e ainda fica grande porção de gomma por dissolver.

A adição do alcaçus não se justifica. Se se considera como emolliente, pouco ou nada acrescenta ás virtudes do soluto simples da mucilagem das sementes; - se como adoçante, ja em outra parte dissemos que o seu sabor é desagradavel aos paladares delicados.

Poderíamos ainda acrescentar que a maceração por 4 horas é uma prolixidade frivola e em certas circumstancias inconveniente.

Frivola, por que saturada a agua dos principios soluveis das sementes, saturação que se pode fazer n'uma hora, nada mais dissolve; inconveniente em todos os casos em que o doente necessitar o medicamento com brevidade.

HYDRO-INFUSO DE TAMARINDOS COM SENNE.

Ph. G.

Esta formula é supposta. Não se encontra na Pharmacopêa geral, a que se refere.

HYDROLATO DE CANELLA. C.

O processo do Codex, adoptado pela Pharmacopêa, não é o melhor que se conhece. Está provado pela experiencia que a maceração da canella deve durar pelo menos tres dias; e que a addição d'uma certa quantidade d'alcohol tem a grande vantagem de fazer que a agua se subcarre-

(54) Submettendo duas oitavas de sementes de linho á acção de 1 libra de agua fervendo, pelo processo da infusão, e deixando arrefecer o liquido em contacto com as sementes mexendo de espaço a espaço, não se dissolve toda a mucilagem, e fica uma grande porção d'ella (bassorina de Meuret?) envolvendo as sementes, no coador.

gue de muito maior porção d'oleo, do que dissolve empregando-se simples.

HYDROLATO DE FLORES DE LARANJEIRA.

Todos os hydrolatos apontados pela Pharmacopêa, desde o hydrolato de flores de laranjeira até ao de salvia, devem ser preparados por distillação a vapor, como aconselham a theoria, a boa practica, e os bons Authores e não a fogo nu, como recommenda a Pharmacopêa.

HYDROLATO DE LOURO-CEREJO.

Parece-nos razoavel o conselho d'algumas Pharmacopêas para que se abandone o uso d'este hydrolato. Temos tido occasião de examinal-o em diferentes Pharmacias e temol-o encontrado sempre differente; em umas alterado e conservando apenas cheiro herbaceo, em outras não tão deteriorado, mas sem a devida actividade; e em algumas excessivamente energico. Ultimamente vimos uma porção d'elle vinda de Paris, bastante activa. Para esta diversidade de composição concorre não so o modo por que se conserva nas Pharmacias (55) e o processo operatorio; isto é, a quantidade d'agua e de folhas empregadas e a porção do producto obtido mas principalmente a epocha do anno em que se prepara, como observou o Sr. Soubeiran; e o local em que a planta vegetou, como estamos inclinados a crer.

Em resumo, é quasi impossivel que este hydrolato tenha composição constante, e d'aqui resultam forçosamente embaraços para o Medico, que pode substituil-o vantajosamente pelos preparados cyanicos.

Mas, bom ou mau, se se julgar prudente conserval-o na nova Pharmacopêa, não deverá esquecer uma especie de que não falla o Dr. Albano, que é a separação do oleo

(55) Sabemos que em algumas partes guardam o hydrolato de louro-cerejo em garrafas pretas ordinarias, tapadas com as competentes rolhas de cortiça. E' um mau costume que deve perder-se. As rolhas de cortiça quasi sempre damnificam os liquidos contidos nos vasos que ellas obturam, mas muito principalmente o de que tractámos.

essencial que pode, não se tendo separado, tornar excessivamente venenoso o hydrolato.

HYDROLEO D'EMETINA OU VOMITINA. MG.

HYDROLEO DE BI-CARBONATO DE POTASSA.

Mistura salina simples.

A Pharmacopêa cometteu a proposito d'esta formula um erro crassissimo.

Não ha ninguem que ignore que, actuando sobre o carbonato de potassa o sumo de limão, o acido citrico que faz a parte principal d'elle, desloca o acido carbonico e combina-se com o alcali constituindo um novo sal, o citrato potassico, que depois se dissolve na agua e fica formando a mistura salina simples. E', pois, indisculpavel o erro de denominar o hydroleo de citrato de potassa hydroleo de bi-carbonato de potassa.

HYDROLEO DE BI-CARBONATO DE POTASSA COMPOSTO.

Mistura salina de Mac-Bride.

E' applicavel a esta a observação que fizemos a respeito da formula antecedente.

HYDRO-SOLUTO D'ACETATO DE CHUMBO.

Hydro-soluto alcoolico d'acetato de chumbo.

Vide pag. 14.

HYDRO-SOLUTO DE CAL. PH. G.

Agua de cal. Leite de cal.

Na formula d'este hydro-soluto nota-se: 1.º confusão; 2.º imperfeição.

1.º Pela acção da agua sobre a cal obtem-se tres preparados differentes: o *hydrato de cal* (56); o *leite de cal*; e a *agua de cal*.

A *agua de cal* é um soluto aquoso d'aquelle oxydo, limpidos, dotado de cheiro lixivioso, e sabor caustico, que

(56) Vide pag. 61.

se obtem pondo em contacto com a cal extincta ou com o leite de cal uma certa porção d'agua, agitando a mistura, decantando, despresando aquella agua, e lançando uma nova quantidade sobre o residuo, para se filtrar pouco tempo antes de ser administrada.

O leite de cal é um soluto com aspecto leitoso, em consequencia da grande porção de cal que tem em suspensão. Obtem-se ou tomando a cal virgem, deitando-a em vaso apropriado e lançando-lhe por cima agua, a pouco e pouco, até a diluir completamente ou submettendo ao mesmo processo não a cal virgem, mas a cal ja extincta ou o que é o mesmo, o seu hydrato.

A primeira tem apenas em dissolução $\frac{1}{700}$ de oxydo calcico; a segunda tem em suspensão uma grandissima porção d'elle.

São, pois, diversissimos estes preparados tanto no aspecto como na composição, e por isso fez mal a Pharmacopêa em os indicar como identicos.

2.º A Pharmacopêa manda preparar a agua de cal com a cal virgem recente e agua da fonte, por meio da extincção e filtração; e não ordena que se desprese a primeira porção da agua, depois de ter estado um certo espaço de tempo em contacto com a cal.

D'esta omissão resulta trazer a agua de cal, em dissolução, alguma potassa e talvez outros saes, sendo assim menos propria para os usos medicinaes, como julga a maioria dos Pharmacologistas (57).

A nota, em que se tracta da agua de cal primeira e segunda, é escusada por que nem confirma, nem invalida claramente a formula proposta.

HYDRO-SOLUTO DE CAL COM DEUTO-CHLORURETO DE MERCURIO. C. R.

Agua phagedenica.

Não nos parece muito boa esta formula.

(57) Diz o Sr. Jourdan que somente duas Pharmacopêas, a da Sardenha e Turim, prescrevem a agua de cal primeira.

E' doutrina corrente entre os AA. de boa nota que a melhor formula para a preparação da agua phagedenica é aquella em que se empregam para cada onça d'agua de cal dous grãos de bi-chlorureto de mercurio ou trinta e dous grãos d'este para uma libra d'aquella. O processo operatorio que todas as Pharmacopêas recommendam e que seguem todes os Pharmaceuticos consiste em dissolver o sublimado em pequena quantidade d'agua distillada, lançal-o assim na agua de cal, e agitar.

A Pharmacopêa manda empregar 25 grãos do chlorureto, 12 onças d'agua distillada, e 32 d'agua de cal; de sorte que em cada onça de liquido entra apenas uma pequena fracção de grão de sublimado; quantidade muito inferior á que geralmente se costuma empregar e que dará um medicamento pouco activo.

HYDRO-SOLUTO DE SUB-CARBONATO D'AMMONIACO.

Agua ammoniacal. Espirito de sal ammoniaco aquoso.

A respeito do preparado, indicado sob este titulo, commetteu a Pharmacopêa um erro palmar.

Chama-se em Chymica e Pharmacia, ammoniaco, gaz ammoniaco, ammoniaco gazoso; espirito de sal ammoniaco ao azatureto d'hydrogenio, gaz que se obtem pela decomposição do chlorureto d'ammonio ou do sulphato ammonico pela cal hydratada.

Não se usa este corpo em Medicina senão diluido em agua, e denomina-se então: *agua ammoniacal*; *espirito de sal ammoniaco aquoso*; ou simplesmente *espirito de sal ammoniaco*.

E' este soluto, em que o ammoniaco, livre de toda a combinação, está apenas misturado com a agua, que a Pharmacopêa confundio com o soluto aquoso do *carbonato* do mesmo alcali.

Este ultimo soluto, quasi em desuso, denomina-se simplesmente soluto ou hydro-soluto de carbonato d'ammoniaco.

HYDRO-SOLUTO ALCOHOLICO DE DEUTO-CHLORURETO
DE MERCURIO.

Agua de Wan-Switten.

Quasi todas as formulas d'este soluto mandam empregar o alcohol para dissolver o deuto-chlorureto. A theoria, porém, e a practica teem mostrado que é dispensavel; e até um grave author affirma ser preferivel ao soluto em que entra o alcohol o simplesmente aquoso.

HYDRO-SOLUTO CUPREO-AMMONIACAL.

Agua celeste ou de cobre ammoniacal, etc.

Na Pharmac. G. e em muitas outras anda a formula da agua celeste tal qual a apresenta a Pharmacopêa. Os AA. modernos ordenam que se prepare tomando 18 grãos de sulphato de cobre crystallizado dissolvendo-o em uma certa quantidade d'agua distillada, filtrando o soluto e ajuntando-lhe q. b. d'ammoniaco para que se dissolva o precipitado que se formou quando se começou a lançar o alcali.

No fundo, a formula que fica exposta representa o mesmo que a da Pharmacopêa, isto é, um soluto de sulphato cuprico ammoniaco; mas deve com tudo haver alguma differença nos preparados feitos por uma e por outra.

Não é facil dizer em que consistirá essa differença, por que nem mesmo se sabe com certeza a composição do sulphato de cobre e ammoniaco. Aos Medicos cumpre decidir se convirá conservar as duas formulas ou se a moderna, como parece poder-se inferir da preferencia que lhe dão os AA., é que deverá adoptar-se.

HYDRO-SOLUTO DE SULPHURETO DE POTASSA.

São duas as formulas que apresenta a Pharmacopêa para a preparação d'este soluto a de Dublin e a de Henry. Com quanto ambas deem, proximamente, o mesmo resultado, a segunda parece preferivel; aquella é que se deveria ter adoptado, com exclusão da outra, por que é

sempre prejudicial em livros legaes d'esta ordem deixar as formulas á escolha do Pharmaceutico.

HYDRO-SOLUTO DE TARTRATO DE MERCURIO.

Vid. Tartrato de mercurio.

Este simples titulo revela : 1.º um contra senso ; 2.º irregularidade.

1.º O tartrato de mercurio é insolúvel na agua. Basta dizer isto para se concluir quanta imprudencia houve e quão grande contra senso foi citar como possível a existencia do hydro-soluto d'aquelle sal (58).

2.º A irregularidade a que aludimos consiste em mandar-se vêr o tartrato de mercurio, e a proposito d'aquelle sal, dizer-se apenas que se não deve confundir com o mercurio tartarizado, e deixar-se o leitor em jejum.

INFUSÕES ACETOSAS.

Vid. Aceto-infusos.

Esta citação é absurda e infundada; absurda, por que não se conhecem em Pharmacia infusos feitos com vinagre; infundada, por que na Pharmacopêa não se encontram aceto-infusos.

iodo. MG. V. M.

O processo que a Pharmacopêa adoptou para a extracção do iodo está desde muito tempo substituído por outro muito mais perfeito.

BOLOS DEPRIMENTES E RESOLVENTES DE BRERA.

Tanto n'estes bolos como nos emenagogos resolventes emprega-se impropriamente o termo iodureto de cal para designar o iodureto de calcio.

Admira como o Dr. Albano, tão propenso para alterar formulas e para lhes adicionar notas e observações prolixas, querendo conservar as formulas d'estes bolos, as

(58) Lê-se na Pharmacographia do Dr. Albano, pag. 124, o seguinte : *Tartrato de mercurio. E' branco, insolúvel na agua, decomposto pelos alcalis, que separam o oxydo negro de mercurio.*

não modificou, pelo menos em quanto ás doses, limitando-se apenas a dizer que lhes parecem um tanto fortes.

Não são um tanto fortes, dizemos nós, são exageradas e toxicas, principalmente para por ellas se começar, como indica Brera, seu author. Senão note-se:

Em cada bolo deprimente a dose minima do iodureto é de 1 grão e a do extracto d'aconito de quatro grãos. Ora, este extracto, segundo alguns Medicos, deve começar-se a applicar na dose de $\frac{1}{4}$ de grão e elevar-se até 1 grão; outros, adoptando o mesmo minimum, dam-no até á dose d'alguns grãos. Mas, admittidas, taes quaes, as formulas de Brera, os doentes principiariam a fazer uso do aconito n'uma dose, que alguns Medicos jamais prescreveriam, nem mesmo depois d'estabelecida a tolerancia.

Estas considerações são applicaveis, em parte, aos bolos emenagogos.

IODURETO DE CHUMBO.

J. de Ph.

Ja depois de publicada a Pharmacopêa, estudou-se o processo da preparação d'este iodureto e reconheceu-se que convinha substituí-lo por outro.

O processo que adopta o Sr. Soubeiran é o da decomposição do iodureto de ferro pelo acetato neutro de chumbo.

Ha tambem um processo, que se diz ser excellente, e que consiste na decomposição do iodureto de calcio pelo nitrato plumbico.

IODURETO DE ENXOFRE.

A formula d'este iodureto parece-nos que não é a melhor.

O Sr. Soubeiran e com elle outros AA. modernos mandam preparar este iodureto misturando 4 p. de iodo e 1 p. d' enxofre e depois fundindo a mistura com certas precauções.

A formula adoptada pela Pharmacopêa manda empregar 8 p. d'iodo e 1 p. d' enxofre.

Se elle é composto, como julgam alguns Chymicos, de 1 p. de iodo e 2 p. d' enxofre; ou mesmo, como admittem outros, de 49 p. d'iodo e 10 p. d' enxofre, parecidos que ou se inutilizará uma grande parte d'iodo ou se formará, o que é mais provavel, um sulphureto de composição differente do que em toda a parte se reputa o medicinal. Corrobora a nossa opinião a advertencia d'um grave A. que, mandando empregar 4 p. d'iodo e 1 p. d' enxofre, diz claramente que depois da fusão se guarde a massa que fica, terminada a volatilisação do excesso do iodo.

IODURETO DE FERRO.

Parece que o processo do Sr. Mialhe, que é o de Henry modificado, dá este iodureto mais puro, isto é, privado totalmente ou em grande parte do excesso d'iodo e do oxydo-iodureto de ferro. E' assumpto que deve ser estudado por quem houver de redigir a nova Pharmacopêa.

PROTO-IODURETO DE MERCURIO. II.

O processo adoptado pela Pharmacopêa ja estava, quando ella se publicou, solemnemente condemnado, e por isso não deveria ter sido anteposto ao do Sr. Berthemat, que reune todas as condições d'um bom processo (59).

PROTO-MALATO DE FERRO.

Este preparado, difficil de conservar em bom estado em consequencia de ser muito deliquescente; de composição incerta; e ja hoje em desuso, deveria ter sido deixado em esquecimento.

(Continúa.)

Sousa Telles, Junior.

(59) Vide o que o Sr. Soubeiran diz ácerca do processo d'Henry, para obter o proto-iodureto de mercurio, no seu Tract. de Pharm., edição de 1837, anterior á publicação da Pharmacopêa.

Pomada mercurial de partes eguaes.

Banha.....	90	gram.
Sulphato de potassa em po.....	6	„
Mercurio.....	500	„

Triture-se vivamente por alguns minutos até o mercúrio desaparecer completamente, ajunte-se-lhe então o resto da banha, que vem a ser 410 grammas; e depois d'uma pequena trituração estará prompta a pomada.

Este processo é do Sr. Marshall Heauley publicado n'um dos Jornaes de Pharmacia e Chymica de Paris (3.^a serie tomo 27 pag. 21); parece-nos o mais simples, facil, e prompto de todos os que temos visto. Ja por duas vezes preparámos por elle a pomada mercurial e sempre corresponderam os effeitos á indicação do Auctor.

Tinhamos tido um pensamento, que tractavamos de realisar, na primeira occasião que se nos offerecesse, de empregar so a banha, em pequenas quantidades sobre a totalidade do mercúrio, quando nos chegou ás mãos o folheto d'Outubro d'este anno, e com satisfação vimos a nossa ideia, secundada pelo Sr. Ant. Séput. pharmaceutico em Constantinopla. Faremos a experiencia e publicaremos os resultados.

Resta-nos observar que esta pomada se torna mui branda na estação calmosa, circumstancia a que se obvia, incorporando na banha uma pequena porção de cera, segundo o processo do Sr. Mouchon, ou o cebo de carneiro, como recommendam os Srs. Phelps, e André Ducan, etc.

Pilulas calmantes contra a tosse; pelo Sr. Ricord.

Manteiga de cacáo.....	3	gram.	=	54	grãos.
Balsamo de Tolú.....	3	„	=	54	„
Po de raiz de belladona.....	1	„	=	18	„
Mel de Narbona.....	1	„	=	18	„
Extracto d'alcaçuz.....	1	„	=	18	„
— de meimendro branco..	15	centigr.	=	3	„

Chlorhydrato de morphina 10 centigr. = 2 grãos.

Misture.

F. s. a. 30 pilulas para tomar 3 por dia.

Estas pilulas são muito uteis em todas as affecções de peito em que a tosse predomina. Temos visto tirar-se d'ellas grande vantagem nas bronchites agudas ou chronicas, na phthisica pulmonar, no emphysema pulmonar, asthma, catarrho simples e bronchorrhea.

Linimento sedativo contra as dôres; pelo Sr. Ricord.

Oleo de meimendro	200 gram.	= 6 $\frac{1}{2}$ onças,
Camphora	4 „	= 1 oitava,
Laudano de Rousseau	4 „	= 1 „
Extracto de belladona	4 „	= 1 „
Chloroformio	4 „	= 1 „

Misture.

Este linimento emprega-se em fricções, feitas muitas vezes por dia, contra as dôres neuralgicas, affecções rheumatismas agudas ou chronicas, rheumatismo gotoso, finalmente sempre que o elemento dôr domina na doença.

Pomada fundente contra as obstrucções chronicas; pelo Sr. Ricord.

Extracto de belladona	4 gram.	= 1 oitava,
Camphora	4 „	= 1 „
Laudano de Rousseau	4 „	= 1 „
Unguento mercurial duplo	30 „	= 7 $\frac{1}{2}$ „

Misture.

Emprega-se esta pomada para combater os engorgitamentos chronicos, principalmente os da epididyme.

Quando se tracta d'um engorgitamento escrophuloso, o Sr. Ricord, ajuncta 4 grammas (1 oitava) d'iodureto de chumbo, e emprega a banha em vez do unguento mercurial duplo.

Xarope anti-rheumatismal. — Empregado pelo Sr. Ricord para combater os *rheumatismos chronicos*, os *rheumatismos gotosos*, e a *gota* mesmo no estado *sub-agudo* ou *chronico*.

Xarope das cinco raizes diure-

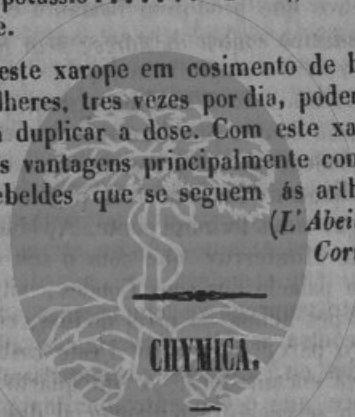
ticas.....	500 gram.	=	16 onças,
Tinctura de bolbos de colchico	15 „	=	3 oit. e 54 gr.
Iodureto de potassio.....	15 „	=	3 oit. e 54 gr.

Misture.

Deita-se este xarope em cosimento de borragem, e toma-se ás colheres, tres vezes por dia, podendo chegar gradualmente a duplicar a dose. Com este xarope tem-se tirado grandes vantagens principalmente contra os engorgiamentos rebeldes que se seguem ás *arthropathias* *blennorrhagicas*.

(*L'Abeille Médicale.*)

Corréa, Junior.



Aguas Medicinaes de Verim.

O que hoje vamos publicar é um pequeno e resumido extracto d'um pequeno opusculo intitulado = *Analyse das aguas medicinaes de Sousas, no Valle de Verim* = por D. Antonio Casares, impresso em S. Tiago, 1854, na imprensa de D. João Rey Romero.

As aguas mineraes, cuja analyse vou descobrir, acham-se no Valle de Verim, ou Monterruy, limitado ao norte pela Serra de S. Mamede, da qual se desprendem os ramaes que o cercam pelo nascente e poente; pelo meio do Valle atravessa o rio Tamega que entra no visinho reino de Portugal, e é afluente do Douro.

Pela parte do norte está o Valle de Verim em communição com outro mais pequeno, porém mui fertil e frondoso chamado de *Laza*, e pelo sul com o ameno e bem

cultivado de Chaves. O terreno em toda a extensão achase formado pelas argilas e areias siliciosas. A altura do Valle sobe acima do nivel do mar 456 pés; o clima é bastante agradável, ainda que um pouco calmoso no verão, e frio no inverno. As producções vegetaes não offerecem particularidade notavel. Alli cultiva-se a videira, a oliveira, e muitas arvores fructíferas; o milho, o trigo, o centeio, e toda a classe de legumes; porém nota-se escacez de arvoredo exceptuando em alguns pontos onde se vêem mui frondosos castanheiros que produzem bastante e boa fructa.

Um bom caminho enlaça Verim com a praça fronteira de Chaves. Verim é a capital do partido judicial do Valle, povoação de mais de 200 fogos, dedicados á agricultura e commercio com o proximo reino, e cujo bem estar se conhece desde logo pelas formosas casas que ha na povoação. O rio Tamega divide em duas partes a Villa que se communicam por uma formosa ponte. Ao lado de Verim se acha a Villa de Monterruy que com o seu castello, suas muralhas, e o palacio dos seus Condes, situado em uma altura de 622 pés acima do nivel do mar, contribuem para aformosear o paiz, que visto d'este castello, offerece uma prespectiva encantadora. A um quarto de legua escasso de Verim se encontra o manancial das aguas de Soudas. Surdem estas debaixo para cima, acompanhadas de grossos burbulhões, por entre rochas graniticas em uma especie de poço quadrilongo que existia descoberto antes do anno de 1810, tendo somente umas paredes lateraes que sustinham a terra. N'esse anno vindo tomar as aguas o general Silveira, Conde d'Amarante, que padecia doença das vias urinarias, com o seu uso expelio porção d'areias, restabelecendo completamente a saúde. Agradecido ao alivio que experimentou, resolveu á sua custa mandar construir uma fonte, para pôr as aguas a coberto do po e das chuvas, e é a que hoje existe. Compõe-se d'uma abobada de granito suspensa por quatro paredes do mesmo, em tres das quaes ha uma especie de porta onde se pode vêr a fonte, e colher as aguas, e na outra os cannos para dar sahida ás mesmas, etc., etc.

Propriedades da Agua de Sousas.

A agua é diafana, incolor, colhida n'um copo apresenta bolhas, que adherem ás paredes do mesmo, sendo completamente inodora; porém, metendo a cabeça dentro da fonte, nota-se, ás vezes, um pequeno cheiro sulphureo: o sabor da mesma é alcalino bem pronunciado. A sua temperatura é de 19° C., constante em todos os tempos. Seu pezo especifico, á temperatura de 20, é de 1,00179.

Nas paredes do poço, por onde sahe a agua, observam-se alguns corpos brancos amarellados, e uma substancia de côr verde, branda, como que gelatinosa, e nos cannos por onde corre a agua que sahe da fonte, se vêem porções d'esta mesma substancia, e em tempo secco, uma consideravel parte do terreno, proximo á fonte, cobre-se de efflorescencias brancas muito abundantes de sabor fortemente alcalino.

Aqui o Sr. Casares, occupa-se dos ensaios chymicos pelos reagentes, no fim dos quaes achou o seguinte resultado:

Composição em um litro d'agua.

Acido carbonico, centímetros cubicos	1,3226	— ou 669 cent. cub.
Bi-carbonato sodico	1,3414	
— potassico	0,0042	
— calcico	0,1010	
— magnesico	0,0643	
— ferroso	0,0036	
Chlorureto sodico	0,0398	
Sulphato sodico	0,0026	
Phosphato aluminico	0,0011	
Bi-carbonato de stronciana		} indicios.
— de citina		
— de iodureto alcalino		
Substancia organica azotada.		

Virtudes medicinaes das mesmas aguas.

Não ha noticias antigas, diz o mesmo Sr. Casares, em Verim, das aguas de Sousas, nem do tempo em que ellas se principiaram a usar como medicamento; nem tão pouco se mencionam no Tractado das Aguas Mineræes de Be-doya, nem em outras obras antigas de Medicina que tenho

consultado; nas modernas falla-se so mui ligeiramente d'ellas. Todavia, o que é mais notavel é que os naturaes do paiz não façam uso d'ellas, e que pelo contrario venham bastantes Portuguezes tomal-as e importal-as para a sua nação em garrafas, que se vendem por bom preço em varias cidades d'aquelle reino, e principalmente no Porto. E para fallar das suas virtudes medicinaes, não posso ter á mão muitos dados positivos colligidos com cuidado pelos Facultativos que as mandam usar a enfermos, tendo-as como analogas ás de Vichy.

Os professores de Medicina recommendam-nas nas enfermidades chronicas das visceras do baixo ventre, e particularmente nos enfartes do figado e do baço; nas enfermidades chronicas e principalmente nas do abdomen com gastrites e interites antigas, e gastralgias.

A sua virtude diuretica é de grande importancia no tractamento das enfermidades das vias urinarias, catarrho vesical, colicas nefriticas e affecções calculosas. Respcito a estas ultimas convém ter presente o estado da urina, e a composição dos calculos e areias, quando a urina tem demasiado acido urico que forma um sedimento de côr de telha, ou que as areias e calculos estão formados por este acido, então é muito conveniente o uso das aguas alcalinas, que em tal caso neutralisam o excesso d'acido da urina, e impedem a sua precipitação. Alguns medicos muito acreditados affirmam que, continuando por muito tempo este tractamento, diminue o volume dos calculos, e podem ser expelidos pela uretra. Sem embargo, se os calculos estiverem formados pelos phosphatos terreos os tornará neutros ou pouco acidos; então, a administração das aguas alcalinas como as de Vichy, e as de Sosas seria util ou prejudicial?

O ferro que estas aguas conteem ainda que em pequena quantidade, as faz augmentar a força dos órgãos, e remediar a debilidade geral occasionada pelas hemorrhagias.

Alguns factos, que muitos professores de grande nome tem referido, poderia acrescentar em apoio das virtu-

des das aguas medicinaes indicadas, ás observações do Dr. D. José Olivares, cathedratico da Universidade de S. Thiego, aconselhando o uso das aguas de Sosas, a varios que adoeeceram de calculos e catarrhos vesicaes, obtendo muito bons resultados. Muito maiores são as observações praticas colhidas pelo acreditado professor de medicina, o Sr. Suarez, residente em Allariz, Villa proxima de Verim, que comprovam o que acima deixo dito: poderiam annexar-se as do Dr. Liberto, residente em Chaves, e medico de muita reputação no reino de Portugal, e de alguns outros com quem não tenho tido o gosto de fallar sobre este objecto; porém creio que perderiam muito do seu interesse por mencioná-las passageiramente em um trabalho cujo objecto principal é manifestar a composição chymica das aguas mineraes de Sosas. Conhecida esta, podem administrar-se com mais segurança, e dentro de pouco tempo se reunirá, não o duvidamos, uma multidão d'observações medicas, que publicadas em uma memoria especial contribuirão para acreditar mais umas aguas que não tem analogia com algumas das muitas que ha na Hespanha, e que se mencionam e descrevem no Tractado das Aguas Mineraes, publicado pelo Ex.^{mo} Sr. D. Pedro Maria Rubio no anno de 1853.

*Traduzido e extractificado por
F. B. dos Santos.*

(J. de Ph. e Sc. Acc. de Lx.^a)

Caracteres distinctivos de diversos saes; continuação da pag. 374.

SAES DE COBALTO.

Os saes de cobalto são de base de protoxydo; dissolvidos em grande quantidade d'agua, são de cor de flor de pecegueiro, ou vermelho romã; e quando a sua dissolução é concentrada, tornam-se algumas vezes azues.

Os saes crystallisados são vermelhos; os saes soluveis calcinados, e os insoluveis somente dessecados, adquirem as cores de rosa, lilaz, ou azul.

Os saes de cobalto reconhecem-se muito facilmente pelo

maçarico; a menor quantidade colora em azul o borax e a alumina.

Reconhecem-se ainda pelos caracteres seguintes:

Acido sulphydrico. — Não precipita, se o acido do sal é energico e em excesso. Em presença d'um excesso d'acetato de soda, os saes de cobalto são completamente precipitados em negro pelo acido sulphydrico.

Ammoniac. — Precipitado azul, tornando-se verde e dissolvendo-se em seguida no excesso de reactivo produzindo liquido escuro avermelhado. Quando esta dissolução ammoniacal contém grande excesso de sal ammoniaco, não precipita pela potassa.

Arseniato de soda. — Precipitado rosa d'arseniato de cobalto.

Carbonato d'ammoniac. — Precipitado vermelho, solúvel no chlorhydrato d'ammoniac.

Carbonato de potassa. — Precipitado vermelho de carbonato basico.

Cyanoferrido de potassio. — Precipitado vermelho carregado.

Cyanoferrureto de potassio. — Precipitado verde-sujo tornando-se cinzento.

Phosphato de soda. — Precipitado azul-violeta de phosphato de cobalto.

Potassa. — Precipitado azul que é um sal basico; este precipitado torna-se côr de rosa por um excesso d'alcali, e adquire a côr verde-sujo superoxydando-se. A presença de materias organicas impede a precipitação.

Sulphhydrato d'ammoniac. — Precipitado negro, insolúvel no excesso de reactivo; as materias organicas não se oppõem a esta precipitação.

Sulphuretos soluveis. — Precipitado negro de sulphureto de cobalto.

Tannino. — Nenhum precipitado.

SAES DE COBRE.

De protoxydo.

Os saes de protoxydo de cobre são pouco estaveis, e

passam rapidamente a saes de deutoxydo, absorvendo o oxygenio ou abandonando o cobre metallico. Estes saes são ordinariamente incoloros ou ligeiramente amarellados.

O ferro e o zinco os decompõem e eliminam o cobre metallico.

Acido sulphydrico. — Precipitado escuro.

Ammoniaco. — Precipitado solúvel no excesso d'ammoniaco. Se a reacção é feita ao abrigo do ar, o liquido é incoloro; pelo contrario adquire a côr azul ao contacto do ar.

Carbonato de potassa. — } Precipitado amarello de car-

Carbonato de soda. — } bonato de protoxydo de cobre.

Cyanoferrureto de potassio. — Precipitado branco, tornando-se rapidamente vermelho-escuro pelo contacto do ar.

Potassa. — Precipitado amarello-escuro d'hydrato de protoxydo de cobre, insolúvel no excesso de reactivo.

Sulphurato d'ammoniaco. — Precipitado negro, insolúvel no excesso de reactivo.

De bioxydo.

Os saes de bioxydo de cobre são azues ou verdes; são sempre verdes quando contêm excesso d'acido; os saes insolúveis neutros são azues; os sub-saes são verdes ou escuros.

Os saes de cobre neutros avermelham o papel de tornasol; em presença de certas materias organicas, mormente do acido tartarico, cessam de ser precipitados pela potassa; o liquido adquire uma bella côr azul.

O melhor reactivo para reconhecer o cobre, ainda em presença das substancias organicas, é o cyanoferrureto de potassio, que forma nos saes de cobre precipitado escuro-avermelhado. Pode-se, outro sim, decidir da presença do cobre em qualquer liquido, precipitando a dissolução pela lamina de ferro polida, que se cobre d'uma camada de cobre facil de reconher pela sua côr vermelha. Quando a proporção d'este metal, depôsto sobre o ferro, é mui fraca para ser visivel, humedece-se a lamina ou o fio de ferro em uma dissolução de sal ammoniaco, e se a expõe

à chamma da alampada d'alcohol, que adquire então a côr verde caracteristica.

Quando se mistura um sal de cobre com a dissolução diluida d'acido phosphoroso, ou se faz atravessar pelo acido sulphuroso, o cobre é reduzido pouco a pouco, e se separa em pequenas palhetas de côr vermelha.

Todos os saes de cobre são venenosos; para combater a sua acção sobre a economia animal, emprega-se a limalha de ferro aconselhada pelo Sr. H. Edwards, que determina a precipitação do cobre metallico.

Para reconhecer o cobre nos casos d'envenenamento, devem-se calcinar as materias animaes suspeitas com acido sulphurico, submeter as cinzas á acção dos acidos sulphurico, azotico, ou agua-regia, e procurar a presença do cobre nos liquidos acidos por meio dos reagentes ordinarios.

O que acabamos de dizer para o cobre, applicamos os mesmos meios para reconhecer a presença de todos os metaes fixos, taes como o chumbo, estanho, bismutho, etc.

Acido oxalico. — Precipitado branco esverdeado d'oxalato de cobre.

Acido sulphydrico. — Precipitado negro.

Ammoniaco. — Precipitado esverdeado, solúvel no excesso d'ammoniaco e dando immediatamente um liquido muito azul. Esta dissolução ammoniacal é precipitada, depois de certo espaço de tempo, por um excesso de potassa.

Carbonato d'ammoniaco. — Precipitado esverdeado, solúvel no excesso de reactivo.

Carbonato de potassa. — Precipitado azul de carbonato de cobre, tornando-se negro pela ebullição.

Chromato de potassa. — Precipitado vermelho-escuro.

Cyanoferrido de potassio. — Precipitado amarello-verde.

Cyanoferrureto de potassio. — Precipitado vermelho-escuro.

Ferro. — Precipitado de cobre com a côr vermelha que lhe é propria.

Iodureto de potassio. — Precipitado branco.

Potassa e soda. — Precipitado azul d'hydrato de bioxy-

do de cobre, insolúvel no excesso d'alcali. O precipitado azul deshydrata-se pela ebullicão e torna-se negro.

Sulphurato d'ammoniaco. — Precipitado negro, insolúvel no ammoniaco e no excesso de reactivo.

Tannino. — Precipitado cinzento.

Zinco. — Precipitado de cobre sob a forma de pasta negra.

SAES D'ESTANHO,

Ao minino.

Estes saes avermelham sempre a tinctura de tornasol; são incoloros, e de sabor estyptico muito persistente.

Exhalam cheiro desagradavel de peixe, quando postos em contacto com a pelle.

Geralmente dissolvem-se em pequena quantidade d'agua; mas se a proporção é consideravel, decompõe-os em saes acidos soluveis e em subsaes brancos, que se precipitam: a presença do excesso d'acido obsta a esta decomposição.

O zinco introduzido nos saes d'estanho precipita este metal, que se depõe sob a forma de palhetas de côr cinzenta esbranquiçada.

A presença das materias organicas embaraça muitas vczes os saes d'estanho de serem precipitados pelos alcalis.

Os saes de protoxydo d'estanho formam, com os diferentes reactivos, os precipitados seguintes:

Acido oxalico. — Precipitado branco d'oxalato d'estanho.

Acido sulphydrico. — Precipitado escuro.

Ammoniaco. — Precipitado branco d'hydrato de protoxydo d'estanho, insolúvel no excesso de precipitante. Pela ebullicão prolongada este hydrato se transforma em protoxydo d'estanho crystallizado, de côr d'azeitona.

Carbonato de potassa. — Desinvolvimento d'acido carbonico e precipitado branco de protoxydo d'estanho hydratado, insolúvel no excesso de reactivo.

Chlorureto d'ouro. — Quando a dissolução está muito diluida, obtem-se coloração purpura; e quando mais concentrada, produz precipitado escuro (purpura de Cassius).

Cyanoferrido de potassio. — Precipitado branco.

Cyanoferrureto de potassio. — Precipitado branco gelatinoso.

Perchlorureto de mercurio. — Redueção do sal de mercurio e formação de precipitado cinzento de mercurio metálico muito dividido.

Sulphyrato d'ammoniaco. — } Precipitado branco, solu-
Sulphureto de potassio. — } vel no excesso de reactivo.

Tannino. — Precipitado escuro-amarellado.

Ao maximo.

Os caracteres dos saes d'estanho ao maximo referem-se todos ao bichlorureto, que é o unico sal d'estanho ao maximo que se conhece.

O chlorureto d'ouro e o sulphyrato d'ammoniaco são os dous reactivos que se empregam com preferencia para reconhecer o estado d'oxydação do estanho.

Acido sulphydrico. — Precipitado amarello, que se forma depois de certo espaço de tempo.

Ammoniaco. — Precipitado branco, solúvel no excesso de reactivo.

Carbonato de potassa. — Precipitado branco acompanhado de desinvolvimento d'acido carbonico.

Chlorureto d'ouro. — Nenhum precipitado.

Cyanoferrido de potassio. — Não precipita.

Cyanoferrureto de potassio. — Precipitado branco gelatinoso, que so apparece depois de certo tempo.

Potassa. — Precipitado branco gelatinoso, solúvel no excesso de reactivo.

Sulphyrato d'ammoniaco. — Precipitado amarello, solúvel no excesso de reactivo.

Tannino. — Precipitado branco gelatinoso, não apparecendo senão lentamente.

Zinco. — Precipitado d'estanho.

(Continúa.)

J. D. Corrêa.

Observação sobre o carvão vegetal pelo Sr. Violette.

Publicámos no anno 47 do *Bulletin* (1848) a paginas 479, a primeira memoria do Sr. Violette ácerca da carbonisação da madeira pelo vapor da agua a ferver; e a paginas 697 do mesmo volume demos a descripção e figura d'um apparelho proprio para esta operação.

Depois d'isto, o Sr. Violette endereçou á academia das sciencias uma segunda memoria sobre o mesmo assumpto, que em resumo ahi apresentamos:

1.º A madeira carbonisada na mesma temperatura não dá a mesma quantidade de carvão: a redução a carvão que em setenta e duas qualidades de madeira variou de 30 a 54 por 100 differe conforme a natureza da madeira submettida á carbonisação.

2.º Nenhum carvão vegetal carbonisado na mesma temperatura tem a mesma composição elemental; a quantidade de carbone variou cousa de 15 por 100 em setenta e duas qualidades de carvão vegetal que foi analysado. A composição do carvão vegetal varia, pois, não so segundo a temperatura da sua carbonisação, mas tambem segundo a natureza da madeira que se submetteu a esta operação.

3.º N'uma mesma arvore (a cerejeira por exemplo) seus principios constituintes acham-se desigualmente repartidos: a folha e a raigota (chevelu) tem a mesma composição, contendo 5 por 100 de carbone a menos do que a madeira do tronco: a casca dos raminhos, e a das raizinhas tem a mesma composição, e contém 5 por 100 de carbone a mais que a casca do tronco. A madeira propriamente dita tem a mesma composição tanto no tronco como nos ramos e raizes. A folha contém 33 por 100 d'agua a mais que a madeira do tronco. As substancias mineraes acham-se tambem desigualmente repartidas pela arvore. A quantidade de cinzas obtida do tronco da arvore era representada por 1, a da folha por 25, a da raigota ou radícula por 16, a da casca do ramo por 11, a da casca do tronco por 9, e a da casca da raiz por 5.

4.º O carvão exposto ao ar humido absorve alguma quantidade d'agua que varia conforme a temperatura da sua carbonisação, e que decresce á proporção que a temperatura augmenta. O carvão em geral preparado nas temperaturas crescentes de 150 a 250, a 350, a 450, e a 1,500 graus costuma absorver quantidades d'agua na razão de 21 por 100, 7 por 100, 6 por 100, 4 por 100 e quasi 2 por 100.

O carvão reduzido a po absorve mais duas partes d'agua do que sendo em pedaços.

5.º O carvão conduz tanto melhor o calor quanto a sua carbonisação foi mais elevada: a madeira reduzida a carvão na temperatura de 150 a 300 graus tem pouca conductibilidade para o calor, porém carbonisada n'um grau de calor elevado, sua conductibilidade cresce mais rapidamente, e chega mesmo a alcançar um valor igual a dous terços da temperatura do ferro.

6.º A conductibilidade do carvão para a electricidade cresce conforme a temperatura de sua carbonisação; o carvão preparado a 1,500 graus conduz muito melhor a electricidade do que o carbureto de ferro tirado das retortas da illuminação a gaz, e serve perfeitamente para a illuminação electrica.

7.º Toda a qualidade de madeira reduzida a po tem a mesma densidade; porém muito maior que a da agua: a densidade d'aquella é igual a quasi 1,520 graus, em quanto que a da agua é representada por 1,000.

A densidade do carvão tambem varia conforme a temperatura da sua carbonisação. Diminue desde 1,507 até 1,402 no carvão preparado em temperaturas de 150 a 270 graus: e augmenta desde 1,402 até 1,500. Sendo preparado em temperaturas de 270 a 350 graus, e cresce ainda no carvão preparado em temperaturas de 350 a 1,500 graus, e chega ao seu maximo valor que é de 2,002 sendo a da agua representada por 1,000.

8.º Accendido o carvão conserva-se em braza durante um espaço de tempo que varia e diminue conforme a temperatura da sua carbonisação: o que é carbonisado a

260 graus arde com mais facilidade e dura muito mais tempo; e o carbonizado nas temperaturas de 1,000 até 1,500 recusa-se a toda a ignição, e nem mesmo pode chegar a accender-se.

9.º O carvão exposto ao calor arde espontaneamente ao ar em temperaturas variaveis. O mais inflammavel de todos os carvões vegetaes arde espontaneamente ao ar a 300 graus, taes como os de agarico e salva. Todos os carvões vegetaes preparados n'uma temperatura constante de 300 graus ardem espontaneamente ao ar entre 360 a 380 graus conforme a natureza do vegetal que os produziu, ardendo mais facilmente os que são feitos de madeira delgada e leve, do que os que são feitos de madeira pesada e grossa.

10.º O carvão d'um mesmo pau preparado em temperaturas crescentes arde espontaneamente ao ar em temperaturas muito deseguaes e é mais ou menos susceptivel de arder conforme o grau de sua carbonisação. A madeira carbonisada entre 260 a 280 graus, arde entre 340 e 360 graus; carbonisada entre 290 e 350, arde entre 360 e 370; carbonisada a 432, arde quasi a 400 graus; carbonisada entre 1,000 e 1,500, arde entre 600 e 800 graus; finalmente carbonisada a um calor capaz de fundir a platina não se inflamma senão a quasi 1,250 graus, que é a temperatura necessaria para fundir o cobre.

11.º Misturado o carvão com o enxofre arde espontaneamente ao ar n'uma temperatura muito inferior á que determina a sua combustão quando está so. A mistura do enxofre com o carvão preparado em temperaturas comprehendidas entre 150 e 400 graus arde a 250 e consome-se totalmente, mas misturado o enxofre com o carvão preparado nas temperaturas de 1,000 até 1,500 graus, e elevando-se esta mistura até 250 graus de calor, arde somente o enxofre ficando o carvão intacto.

12.º O carvão decompõe o salitre em varias temperaturas conforme a sua carbonisação. Sendo carbonizado em temperaturas de 150 a 432 graus de calor, pode decompôr aquelle sal a 400 graus; e o carbonizado em tempe-

raturas de 1,000 até 1,500 graus não o decompõe senão no seu maximo grau de calor.

13.º O enxofre decompõe o salitre n'uma temperatura mais elevada do que a que exige o carvão: esta decomposição tem logar um pouco acima de 432 graus.

14.º O enxofre exposto ao ar inflamma-se a 250 graus de calor: é impossivel inflamma-lo a uma temperatura de 150 graus.

A designação thermometrica da inflammabilidade dos elementos do po permite explicar os successivos phenomenos da sua combustão. A deflagração do po tem logar a 250 graus, porque o enxofre que começa a queimar-se n'este calor eleva a temperatura do carvão ao grau necessario á combinação d'este ultimo com o salitre. Os factos seguintes, relativos á combustibilidade do po confirmam esta explicação.

15.º A combustibilidade do po varia conforme a sua dosagem e grossura. O po grosso é menos combustivel que o po fino. O po grosso inflamma-se entre 270 e 320 graus, em quanto que todo o po fino se inflamma a 265 e 270 graus.

16.º O conhecimento da variação dos principios constituintes do carvão vegetal conforme a temperatura de sua carbonisação permite modificar facilmente a dosagem dos pos. Fabricada uma pouca de polvora, para ensaio, com dosagem muito differente da que está adoptada, mas calculada pela composição real do carvão, sahio d'um alcance superior ao regular, e proveu a oportunidade de rever a dosagem dos pos, tomando-se em consideração a composição real do carvão.

(Traduzido do Technologiste.)

(J. da Ass. Industr. Portuense.)

Emprego do hypermanganato de potassa para reconhecer o iodo e o bromio, quando existem no estado de combinações salinas, nas aguas mineraes. Pelo Sr. Ossian Henry, Membro da Academia imperial de Medicina, e chefe dos trabalhos chymicos da mesma.

Fazendo uma viagem, no fim de Março ultimo, á fonte mineral de Saxon, no Cantão de Valais na Suissa, tive occasião de fazer muitas experiencias para determinar, na agua que ella fornece, a presença do iodo, um dos seus elementos mineralisadores. Para poudér constatar immediatamente a presença d'este principio na occasião mesmo da colheita da agua, recorri aos meios ordinarios, a saber: *a solução recente d'amydo, o chloro, o hypochlorito de cal, o acido azotico, ou o sulphurico.* Com estes meios reconheci por mais d'uma vez, que a *produção azul* do iodureto d'amydo, ou não apparecia, ou desapparecia mui depressa, e isto quando ensaios feitos *concorrentemente com a mesma agua, e ao mesmo tempo* davam resultados contrarios. Não tardei em reconhecer, que não eram devidos á ausencia do iodo, como o teria pensado, se operasse so, mas unicamente a uma *ligeirissima superabundancia* do chloro do hypochlorito, ou dos acidos. Recentemente, o meu collega, Chevalier, observou as mesmas contrariedades em ensaios feitos na agua de Vichy; uma quantidade, *das mais minimas*, d'acido azotico em excesso obstava á manifestação da reacção azul.

Estas circumstancias, que com outros operadores conduziram á opinião de *intermittencias* mui frequentes na existencia do *principio iodado*, me fizeram procurar alguns meios, que me evitassem as incertezas que experimentara. Pensei primeiro no emprego d'uma *solução etherea de bromio* que, agitada com a agua mineral amydonada, deveria obrar com menos força, que o chloro, ou o hypochlorito, e cujo excesso deveria ficar com o ether na parte superior do liquido; o resultado não foi mau. Usei tambem, na agua que nos occupa, sempre misturada d'amy-

do, dos ácidos carbonico, e formico, e a reacção azul produziu-se, mas lenta, e com pouca intensidade. Finalmente imaginei servir-me d'uma solução aquosa mui recente de hypermanganato de potassa, ligeiramente acidulada, e que se ajunctava á agua amydonada. O liquor *hypermanganico*, de côr rosada, tomava, quasi immediatamente, a côr azul ou violeta característica; o effeito era dos mais manifestos, e persistia apesar d'um excesso mui sensivel do reactivo.

Julguei, pois, este meio vantajoso, e pul-o em practica ulteriormente. E' o que venho propôr n'esta nota; sendo applicavel ao bromio, como ao iodo, e podendo servir para os separar quando estiverem unidos no estado de saes.

Para me certificar da sensibilidade do reactivo, que proponho, fiz muitos ensaios, e eis aqui os principaes:

1.º Uma solução mui fraca de *iodureto de potassio*, misturada com agua amydonada, e hypermanganato de potassa, acidulado, forneceu uma coloração azul, e depois, d'um certo tempo de repouso, precipitou-se o iodureto em flocos, ou em uma especie de polpa com aquella côr.

2.º Dissolvendo pequena quantidade de bromureto de potassio em agua, e misturando-lhe o reactivo hypermanganico com uma camada d'ether sulphurico, em poucos instantes de contacto, o ether se corou de amarello açafreado pela agitação, dissolvendo o bromio.

3.º Uma mistura de iodureto, e de bromureto de potassio dissolvidos egualmente em agua pura, e submettidos á acção do sobredito reactivo, da solução d'amydo, e do ether, deram promptamente, depois de uma certa agitação, separado o iodo do bromio; o primeiro em iodureto azul insolvel, e o segundo no ether, que elle corava em amarello mais ou menos intenso.

4.º Finalmente, para me certificar da sensibilidade do meio que proponho, tomei 100 grammas d'agua distillada contendo 1 centigramma de iodureto de potassio, isto é, um *decimo milesimo*; esta solução, que azulava fortemente pelo amydo, acido azotico, ou chloro deitado com precaução, e hypermanganato de potassa, deu effeitos similhan-

tes com o sal iodico, em quantidade de cinco decimos millesimos; e quando o acido azotico so indicava uma côr azulada, uma gota de hypermanganato de potassa produziu immediatamente uma coloração azul ou violeta.

O reáctivo novo tem pois a vantagem de dar resultados mui claros, persistentes apezar d'um certo excesso de hypermanganato, salvo quando, a par do iodureto, houverem principios reductores.

Eis aqui o modo de o empregar: toma-se ou a agua mineral intacta, se ella for muito rica em iodo, como as de Saxon, de Wiggers (na Suissa), ou o producto de sua concentração feita convenientemente; neutralizam-se por um acido e com precaução os carbonatos que n'ellas houver; mistura-se depois agua amydonada *recentemente preparada*, e algumas gotas d'uma solução rosada de hypermanganato de potassa feita no mesmo momento e acidulada. A côr azul manifesta-se immediatamente, ou pouco depois, e persiste por bastante tempo. Quando se presumir a existencia de um bromureto, mistura-se ether sulphurico, agitando com força, e deixando tudo em repouso; a camada azul separar-se-ha da parte etherea amarella.

Nota. Se não fallei do emprego do chlorureto de palladio, que por muitas vezes e em mais d'uma circumstancia me sahio bem, é porque este meio necessita diversas operações subsequentes. Assim, poderia haver erro, considerando *sempre devido ao iodo* o precipitado anegrado, que dá este reactivo; é indispensavel, para haver certeza, e como eu aconselhei em 1844 na analyse da Agua de Challes em Saboia, tractar depois so por um pouco d'amoniaco, filtrar, e ver se o liquido, misturando-lhe pouco a pouco acido azotico, ou sulphurico, se torna azul; so então se poderá considerar o precipitado como *iodureto palladico*.

PEÇAS OFFICIAES.

— SENHOR! — A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que tem a honra de possuir a Vossa Magestade na qualidade de Seu Protector, vem hoje cheia de jubilo saudar A Augusta Pessoa de Vossa Magestade na occasião, em que acaba de se inaugurar um novo Reinado, que, pelas mais justas e bem fundadas razões, presagia ser uma epocha de desenvolvimento dos interesses materiaes do paiz, uma epocha de florescia para todos os ramos de instrucção publica, uma epocha de protecção, para todas as classes laboriosas, e scientificas.

A Sociedade Pharmaceutica, Senhor, interprete dos sentimentos da sua classe, exulta d'alegria por vêr a direcção suprema da sua patria, entregue a um Rei, que por uma esmerada educação, pelos mui assiduos e bem dirigidos estudos, por um admiravel talento, de que a natureza O dotou, dá as mais lisonjeiras esperanças d'um Reinado feliz; qual o merece o bom povo de Portugal.

A Sociedade Pharmaceutica, Senhor, ja ennobrecida pela Alta Protecção dos Augustos Pais de Vossa Magestade, bem diz a hora em que sollicitou, e alcançou de Vossa Magestade equal Mercê, que lhe proporciona razão para poder ser admittida n'esta solemne occasião a prestar, com o mais profundo respeito, as homenagens devidas ao Seu Rei, e Augusto Protector.

Praza á Divina Providencia, que longos e dilatados sejam os annos do feliz Reinado de Vossa Magestade, para que assim possam ser satisfeitos os votos, que do coração fazem os Portuguezes, e com especialidade os que compõem a Sociedade Pharmaceutica Lusitana. — Lisboa 28 de Setembro de 1855. — Assignados — *José Tedeschi*, Presidente. — *José Pereira d'Azevedo*, 2.º Secretario. — *Joaquim José Alves*, 1.º Vice-Secretario. — *Sebastião Athanasio Estanislau da Silva*. — *José Mendes d'Assumpção*.

— *Lazaro Joaquim de Sousa Pereira.* — *Antonio Joaquim Labate.* — *Isidoro da Costa Azevedo.*

SENHOR! — Alguns Aspirantes de Pharmacia, tendo ultimado a sua practica e querendo-se apresentar ao necessario exame, tem achado graves embaraços pelo descuido que houve em matricular-os nas respectivas Escolas. Como este facto os prejudica muito em suas pertencões, recorreram á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, como representante da Classe Pharmaceutica, para que ella interposesse as suas supplicas ao Governo de Vossa Magestade a fim de serem mais facilmente attendidos, e lhe dirigiram as suas reclamações n'esse sentido, como se vê pelo documento juncto.

A Sociedade desejando satisfazer da sua parte a tal pertencão, submette á alta consideração de Vossa Magestade o pedido d'aquelles Aspirantes, que anciosos esperam um justo differimento.

Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 15 d'Outubro de 1855. — *José Tedeschi*, Presidente. — *Henrique José de Sousa Telles*, 1.º Secretario. — *José Pereira d'Azevedo*, 2.º Secretario.

SENHORES! — Scientes os Aspirantes de Pharmacia, abaixo assignados, do zêlo com que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana procura por todos os meios legais, promover o progresso da Pharmacia, e defender os direitos dos que a ella se dedicam, e achando-se n'uma posição melindrosa, e ameaçados de perderem, sem que para isso tenham dado causa, muitos annos d'assiduos trabalhos, e avultadas despezas, d'envolta com o futuro a que aspiravam, vem respeitosamente pedir a esta Sociedade a sua protecção valiosa e os seus bons officios para com o Governo de Sua Magestade, a fim de que não tenham de ser victimas de descuidos, que lamentam, mas que não podem remediar. A fim de que a Sociedade Pharmaceutica possa bem decidir-

se, tomam os supplicantes a liberdade de fazer-lhe uma breve exposição, finda a qual formularão explicitamente o seu requerimento.

Senhores, sabeis que é um dever dos Pharmaceuticos estabelecidos enviarem annualmente ás duas Escolas Medico-Cirurgicas do Porto e Lisboa, e á Universidade uma participação circumstanciada dos Aspirantes, que practicam nas suas Pharmacias, e do seu adiantamento a fim de poderem, completa a idade de vinte e cinco annos, e oito annos de bom exercicio pharmaceutico, fazer exame, sem que hajam frequentado as Escolas. Desgraçadamente a maior parte dos Pharmaceuticos esqueceram por motivos certamente desculpaveis, mas que escusado é investigar aqui, esta obrigação, que tão suave é.

De tal esquecimento provieram graves transtornos aos Aspirantes, a quem valeu a clemencia do Governo, permittindo que justificassem a practica por meio d'um processo, que não pode deixar de ser longo, difficil, e dispendioso. Conformando-se com as circumstancias iam-se habilitando para seus exames, frequentando os cursos particulares, quando se publicou o Decreto de 12 d'Agosto de 1854, que os obrigou a novos estudos, exceptuando os que na data da sua publicação tivessem quatro annos de practica. N'esta justa excepção julgaram-se, e ainda se julgam comprehendidos todos os abaixo assignados, porque todos elles tinham então quatro e mais annos d'assistencia em Pharmacias. Fiados na sua justiça justificaram a practica, e requereram ao Governo para se lhes permittir fazerem exame; mas taes tem sido as difficuldades provenientes todas de não terem os Pharmaceuticos executado a Lei, que o Conselho superior d'Instrucção Publica que, como todos sabem, timbra em interpretar bem e equitativamente a letra da Lei, tem sido continuamente incommodado com taes processos, e tem sido obrigado a indeferir alguns requerimentos, do que resulta gravissimo damno aos supplicantes, a quem os Dignos Professores de Coimbra desejariam poder ser favoraveis, se na sua alçada estivesse sê-lo. A' vista do exposto, vem os abaixo assigna-

dos pedir á Sociedade Pharmaceutica Lusitana se digne auctorisar a sua respeitavel Meza para pessoalmente dirigir ao Governo uma representação, pedindo-lhe se conceda aos Aspirantes de pharmacia, que justificarem ter quatro annos de practica, na data da publicação do Decreto de 12 d'Agosto de 1854, embora esses annos não estejam registrados nas Escolas, o fazerem exame, apresentando documentos autenticos de todos os outros requisitos expressos na Lei, que regula os exames vagos. Os abaixo assignados esperam que a Sociedade Pharmaceutica quererá conceder-lhes esta graça, pela qual lhe ficarão eternamente gratos. — Lisboa 27 de Junho de 1855. — (Sequem-se vinte e quatro assignaturas.)

Extracto das Actas das Sessões Litterarias.

Acta n.º 508, de 26 de Setembro de 1855.

Presidencia do Sr. José Tedeschi.

Abriu-se a sessão pelas sete horas e meia da noute; leu-se, e approvou-se a acta da antecedente, e deu-se conta da correspondencia, e dos objectos doados.

Leu-se uma carta do Sr. Ciebra de Bordeaux, que offerceu á Sociedade, um artigo com o tractamento do cholera-morbus usado por elle na sua clinica; mandou-se publicar.

Receberam-se por via do nosso Consocio o Sr. Antonio de Carvalho, sete exemplares da *Memoria sobre a molestia das vinhas do Ex.^{mo} Sr. Visconde de S. Romão*, offercidos por seu auctor a diversos Funcionarios, e para a Bibliotheca da Sociedade.

Foram admittidos para Membros Correspondentes e Nacionaes os Srs. Frederico Rodrigues Senna, de Caparica, e Joaquim Pedro Duarte, de Beja.

Fechou-se a sessão pelas nove horas.

O 2.º Secretario,

José Pereira d'Azevedo.

PHARMACIA.

Reflexões ácerca da Pharmacopêa do Dr. Agostinho Albano da Silveira Pinto; continuação de pag. 109.

MEL DESPUMADO OU CLARIFICADO.

Borde.

O processo de Borde, adoptado pela Pharmacopêa para a purificação do mel é verdadeiramente monstruoso e inadmissivel. Eil-o :

Mel commum	10 lib. c.
Carvão vegetal em po.	10 onç.
Carvão animal em po.	5 „
Acido nitrico a 30° ou 32°	10 oitavas
Agua commum.	10 lib. c.

Triturem-se em almofariz de vidro os dous carvões com q. b. d'agua; ajunte-se depois o resto, e o acido, e depois o mel. Lance-se tudo n'um tacho estanhado, e ponha-se ao fogo por oito ou dez minutos sem ferver; ajuntem-se depois 50 onças de leite em que se haja diluido clara d'ovo batida; ferva-se por 4 a 5 minutos; tire-se do fogo, e cõe-se por peneiro fino de seda, e torne-se a côar sendo preciso.

Um processo d'estes dispensa todos os commentarios; com tudo diremos a seu respeito mais duas palavras.

A' vista de todo este apparatus, se se não soubesse perfeitamente a composição do mel, julgar-se-hia haver n'elle muitas impurezas e tão difficilmente separaveis que so empregando duas especies de carvão, acido azotico, leite, clara d'ovo, etc. é que se poderia fazer d'elle bom!

Como são as cousas! Basta diluil-o em agua, ferver-o, escumal-o, e côal-o para o ter perfeitamente purificado. Nem é necessario, quando é de boa qualidade, ajuntar-lhe clara d'ovo, como recommendam algumas Pharmacopêas.

Deve, pois, rejeitar-se *in limine* o processo de Borde.

MERCURIO PURIFICADO OU DISTILLADO.

Barruel.

O processo para a purificação do mercurio não satisfaz.

A Pharmacopêa manda deitar o mercurio n'uma retorta, cobri-lo com uma camada d'arêa fina de 2 a 3 pollegadas e distillal-o.

Exposto este processo acrescenta: « Esta camada d'arêa « faz as vezes de filtro, retendo todas as porções de metal « que se não reduziram a vapôr, deixando passar so as re- « duzidas, etc. »

As impurezas que pode conter o mercurio são: oxydo do mesmo metal; estanho, chumbo, cobre, bismutho ou zinco, no estado d'amalgamas.

Do oxydo pode privar-se facilmente filtrando-o atravez d'um pedaço de camurça. Para expurgal-o completamente dos metaes estranhos não basta a distillação, nem mesmo sendo feita como indica a Pharmacopêa, por que os amalgamas de zinco e bismutho são volateis e passam para o recipiente.

O melhor processo que se conhece para ter puro o azogue é tractal-o pelo acido azotico diluido, que ataca primeiro o mercurio, formando proto-azotato, sobre o qual actuam depois os outros metaes, precipitando o mercurio e ficando elles dissolvidos. Conseguido isto, lava-se o metal e secca-se.

Nas Pharmacias deve haver o mercurio perfeitamente puro, por que assim convem empregal-o em alguns casos; com tudo, em grande numero de preparados d'uso externo pode empregar-se o que foi simplesmente coado por camurça ou distillado:

MUCILAGENS.

E' indisculpavel a confusão que se nota no que a Pharmacopêa diz acerca das mucilagens.

Todos sabem que geleas e mucilagens são duas ordens de preparados perfeitamente caracterisadas, e que é impossivel confundir, não obstante terem entre si algumas analogias.

As geléas são soluções aquosas, concentradas e de *consistencia tremula*, de gelatina animal, pectina, amydo, etc.

As mucilagens são soluções aquosas de gomma *apenas espessas e viscosas*.

E' isto doutrina tão corrente entre Medicos e Pharmaceuticos que não ha memoria de se pedir jamais geléa de sementes de linho ou de pevides de marmello, nem mucilagem d'amydo ou de salepo.

E', pois, indisculpavel o abuso de linguagem comettido pela Pharmacopêa que, tendo em logar competente das algumas formulas de geléas, incluiu no grupo das mucilagens as geléas d'amydo, de sagu, salepo, batatas, etc. a par das verdadeiras mucilagens de sementes de linho, e pevides de marmello.

O que sobre tudo se torna notavel, e digno de censura é o modo por que manda preparar as mucilagens de sementes.

Ninguém ignora que a mucilagem de sementes de linho se faz por infusão ou digestão, empregando uma quantidade proporcionalmente grande de sementes em relação ao vehiculo e promovendo a dissolução da gomma por meio da agitação.

Pois a Pharmacopêa ordena que se faça do mesmo modo por que se faz a geléa d'amydo.

Por mais benigna que seja a interpretação que demos ás palavras da Pharmacopêa temos d'inferir d'ellas que as mucilagens alli indicadas são cataplasmas doces ou feitas com as sementes inteiras ou com o seu po (60).

(60) Como tamanho absurdo poderá parecer impossivel a quem não conhecer bem a Pharm., aqui lhe damos a prova. Diz a Pharmacopêa: « Em geral preparam-se (as mucilagens) promptamente diluindo a fecula na proporção d'uma onça para um total de 16 onças d'agua; ferve-se de pois, mexendo sempre com espatula de páo; ou mesmo sem levar ao fogo, diluindo primeiro a fecula em pequena porção d'agua fria, e acrescentando a ferver o resto que falta para as 16 onças, mexendo sempre em quanto se ajuncta; pode aromatizar-se com alguma agua distillada,

MUCILAGEM DE GOMMA ALCATIRA.

N'esta formula nota-se : 1.º menos perfeição ; 2.º inexatidão.

1.º Ordena a Pharmacopêa que se ponham em maceração por 24 horas duas oitavas de gomma alcatira, em po, em oito onças d'agua ; que passado aquelle tempo se triture muito bem e se cõe por panno forte e ralo.

A quantidade da gomma parece-nos muito pequena attendendo a que a mucilagem (mais propriamente gelêa) é destinada a dar consistencia ás pastilhas, como se adverte em uma nota no fim da formula, e a que quasi nunca tem outra applicação.

O modo de preparar a mucilagem, embora seja o que varias Ph. indicam, não é bom nem deveria ser adoptado. Empregando-se a gomma pulverisada a primeira cousa que indispensavelmente se deve fazer é tritural-a muito bem com uma pequena quantidade d'agua a fim de evitar que se formem grumos, que depois difficilmente se destroem. Triturando a mucilagem, como ordena a Pharmacopêa, tem-se muito trabalho, e não se consegue dar-lhe perfeita homogeneidade. Mas a experiencia mostra, e o Dr. Albano devia saber-o, que o producto é muito mais consistente empregando a gomma inteira do que empregando egual porção d'ella em po, e que acresce ainda a esta boa qualidade o evitar-se a difficil pulverisação da gomma que, como todos sabem, é bastante elastica.

“ cuja quantidade fará parte do liquido total, e pode tambem ajunctar-se
“ o assucar, que na porção competente pode ja ir dissolvido na agua a
“ ferver.

“ Por este meio se converte facilmente em hydrato, e assim se prepara a

“ Mucilagem d'amydo.

“ ” ” sagu.

“ ” ” salepo.

“ As duas ultimas será preciso *fervel-as ao lume*, e bem assim a

“ Mucilagem de sementes de linho.

“ ” ” pevides de marmello.

“ ” ” tapioca.

“ ” ” fecula de batatas.

Credite posteri ?

2.º Diz a Pharmacopêa em uma nota: « Esta gomma é pouco solúvel na agua fria; a *adragantina*, um dos seus elementos, é inteiramente insolúvel n'ella. »

O Dr. Albano adoptou a respeito da composição da gomma alcátira a opinião mal fundamentada que emittira Bucholz. O Sr. Soubeiran pensa do mesmo modo; mas nós seguimos o parecer do Sr. Guibourt, que tendo examinado as experiencias feitas por Bucholz, e tendo feito um minucioso estudo das duas especies conhecidas de gomma alcátira, tanto por meio do microscopio como pelos reagentes, clarissimamente se expressa do seguinte modo: « Segundo Bucholz, cujos resultados ainda muitos chymicos admittem, compõe-se a gomma adraganta de 0,57 de gomma solúvel, semelhante á gomma arabica, e de 0,43 d'uma gomma insolúvel a frio, mas solúvel na agua quente (61). » O que dissemos mostra quanto são falsos estes resultados, e causa admiração que tenham sido tão geralmente admittidos, vendo-se que Bucholz tractou cem grãos de gomma adraganta por dezesseis libras d'agua, que o tractamento durou pelo menos quinze dias, e que foi evaporada ao lume a massa do liquido; circumstancias estas todas que deveram alterar profundamente o principio gommoso. »

« Em tempos mais chegados a nós, admittiu um chymico francez ser composta a gomma adraganta d'*arabica*, isto é de gomma identica á da Arabia, e de *bassorina*, ou gomma insolúvel identica á do Bassora; mas são *inexactos* taes resultados. A gomma adraganta não contém nem arabina nem bassorina; é essencialmente formada por uma materia organizada, gelatiniforme, que enche e se divide na agua a ponto de poder passar em parte através do filtro, e que differe muito por seus caracteres physicos e chymicos da gomma arabica. A parte da gomma adraganta que resiste mesmo á ebullição na agua, é uma mistura d'amydo e de lenhoso, que nada tem de commum com a bassorina. »

A' vista do que fica exposto, conclue-se que a parte da

(61) Esta é a adragantina de Bucholz e do Sr. Soubeiran.

gomma adraganta que constitue a geléa ou mucilagem é a adragantina (principio gommoso particular) e que a parte insolúvel não é formada senão d'amydo e lenhoso.

Insistimos n'este ponto para que fiquem por uma vez resolvidas todas as duvidas a tal respeito; duvidas que a Pharmacopêa augmentou sem necessidade.

MUCILAGEM DE GOMMA ARABICA.

Esta formula não é perfeita.

A mucilagem arabica pode preparar-se de dous modos; ou triturando muito bem n'um gral a gomma em po com egual pezo d'agua fria; ou lançando a gomma em fragmentos na agua e agitando de tempo a tempo até á completa dissolução. Pelo segundo processo, com quanto seja mais demorado, obtem-se um producto mais agradável á vista, mais grato ao paladar e em que a gomma se acha mais completamente dissolvida. A trituração da gomma pulverisada dá uma mucilagem aspera e ás vezes grumosa, se não foi bem feita. Attendendo a isto, e ás razões expendidas pela Pharmacopêa em quanto á desinvolução do acido acetico, e a não ser quasi nunca ou nunca necessario preparar com muita pressa esta mucilagem, devera ter-se preferido a preparação por solução da gomma inteira na agua fria, mormente quando houvesse de ser empregada como simples emolliente; reservando-se a preparação por trituração para os casos em que a mucilagem se destinasse para excipiente de quaesquer substancias.

PROTO-NITRATO DE BISMUTHO.

Não é perfeito o processo da preparação d'este sal, indicado pela Pharmacopêa.

As principaes imperfeições que se lhe notam são: 1.^a o não se recommendar o emprego do metal purificado, sendo certo que o arsenico, que d'ordinario contem, pode obrar maleficamente sobre a economia: 2.^a não se facilitar a evaporação do excesso d'acido, a fim de ficar na

agua menor porção de nitrato acido dissolvido; 3.^a não se aproveitar este nitrato nem o que vae nas aguas das lavagens; 4.^a empregar-se pouca agua para a precipitação.

NITRATO DE PRATA E NITRATO DE PRATA FUNDIDO.

Os processos que a Pharmacopêa dá para a preparação do nitrato de prata são, salvas pequenas irregularidades, os do Codex medicamentarius.

Notâmos, porém, tres cousas nos da Pharmacopêa: 1.^a que mande empregar uma quantidade d'acido azotico egual á do mercurio, mandando o Codex, d'onde a formula foi tirada, e muitos AA., que se empreguem partes eguaes d'acido e de metal; 2.^a não se indicar o modo de purificar a prata do cobre, que pode conter, sendo essencial empregar-a pura, e contendo sempre cobre a da moeda, que é a que geralmente se emprega para os usos chymicos; 3.^a não se recommendar o aquecimento previo da lingoteira, o qual muito concorre para a solidez dos cilindros; e não se indicarem os meios de se verificar se a pedra infernal do commercio contém ou não substancias estranhas.

VINHO DE COLCHICO DE WILLIAM.

N'esta formula ha um erro de quantidade, que consiste em dizer-se que 500 p. de vinho são eguaes a 2 libras civis, sendo apenas eguaes a uma libra.

OLEO CONCRETO DE BAGAS DE LOUREIRO.

São tres os processos que a Pharmacopêa indica para se obter o oleo concreto de bagas de loureiro. O serem tres e não um so pode considerar-se como verdadeiro defeito, por que não é ao Pharmaceutico que compete preferir os processos, principalmente quando os seus resultados não são rigorosamente identicos.

Mas ha mais alguma coisa a notar. O processo de Cottereau, que parece ser o preferido pela Pharmacopêa, e que consiste em submeter á distillação as bagas recentes do loureiro e em ajunctar ao oleo fixo, que sobrenada a agua na cucurbita, o oleo volatil que passou para o reci-

piente, parece não dar resultado algum. Tractando d'este oleo, diz o Sr. Soubeiran que observara Menigault não ser possivel obter por tal processo o oleo das bagas frescas e que a egual conclusão chegara elle Soubeiran a respeito das bagas seccas.

A' vista d'isto dever-se-hia ter limitado a Pharmacopêa a citar o processo do Sr. Soubeiran, que é quasi o mesmo que o extractado do Journ. de Pharmacia, e que lhe leva a vantagem de empregar as bagas seccas, que facilmente se podem haver em qualquer epocha do anno.

OLEO D'AMENDOAS DOCES.

Oleo d'amendoas doces sem fogo.

Houve grande descuido na redacção do processo para a extracção d'este oleo.

Consiste o primeiro descuido em não se eliminar o adjectivo *doces*, podendo-se extrair das amendoas amargas um oleo tão excellente como o que se extrae das doces, tendo o cuidado de não as humedecer.

O segundo e indisculpavel descuido está em sancionar-se a expressão plebea e escusada *d'oleo d'amendoas doces sem fogo*.

O terceiro descuido é não se indicar o modo por que se devem privar da substancia que as amendoas teem sobre o episperma e que cora o oleo e absorve uma porção d'elle.

O quarto descuido está no modo por que se escreveu o seguinte:

«Amendoas limpas de todo o po sem se haver mergulhado na agua, etc.!!»

(*Continúa.*)

Sousa Telles, Junior.